PROJETO BÁSICO

ORIENTAÇÃO TÉCNICA	**OT - IBR 001/2006**
Primeira edição: válida a partir de 07/11/2006 Palavras Chave: Projeto Básico, obra, Administração Pública, definição.	

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA
Rua Padre Geraldo Magela, 62 - centro, 36270-000. Ressaquinha. MG.
Tel.: (32) 3341-1259 e-mail governo@ressaquinha.mg.gov.br

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Municipal nº 1.182/2025. Documento principal: PL nº 102/2026 - Casas Populares II
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
1 8 0 9 4 8 4 7 0 0 0 1 4 8 - 4 B B 2 E E 8 E

SUMÁRIO

1- OBJETO
2- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
3- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
4- IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO
5- DESCRIÇÃO TÉCNICA DO EMPREENDIMENTO
6-DOCUMENTOS TÉCNICOS INTEGRANTES DO PROJETO BÁSICO
7-REGIME DE EXECUÇÃO
8-PRAZO DE EXECUÇÃO
9-VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
10-ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS
11-CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO
12-OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
13-OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
14-DISPOSIÇÕES FINAIS
15- ANEXOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA
Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Municipal nº 1.182/2025. Documento principal: PL nº 102/2026 - Casas Populares II
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
180948470001 48-4BB2EE8E

1. OBJETO

1. Constitui objeto do presente Projeto Básico a contratação de empresa especializada para execução das obras de construção de 20 (vinte) unidades habitacionais de interesse social, padrão popular, com área aproximada de 47,46 m² por unidade, destinadas ao atendimento das famílias beneficiárias do Programa Minha Casa, Minha Vida – Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social (FNHIS Sub 50), no Município de Ressaquinha/MG.

1.2. A execução da obra deverá observar integralmente os projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronogramas físico-financeiros, especificações técnicas, normas técnicas aplicáveis e demais documentos que integram o presente Projeto Básico.

1.3. A contratada deverá fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra, transporte, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais insumos necessários à perfeita execução do objeto, promovendo a entrega das unidades habitacionais em plenas condições de utilização, segurança, habitabilidade e funcionamento.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação tem por finalidade viabilizar a execução do empreendimento habitacional aprovado para o Município de Ressaquinha/MG no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida – Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social (FNHIS Sub 50), destinado à ampliação do acesso à moradia digna para famílias em situação de vulnerabilidade social.

2.2. A necessidade da contratação decorre da existência de demanda habitacional identificada no Município, associada à necessidade de redução do déficit habitacional e melhoria das condições de moradia da população beneficiária, em consonância com as políticas públicas habitacionais promovidas pelo Governo Federal e pela Administração Municipal.

2.3. A execução do empreendimento contribuirá para a promoção da inclusão social, da dignidade da pessoa humana, da melhoria da qualidade de vida das famílias contempladas e da efetivação do direito fundamental à moradia previsto no artigo 6º da Constituição Federal.

2.4. A contratação mostra-se necessária para garantir a adequada aplicação dos recursos públicos disponibilizados para o empreendimento e o cumprimento das metas pactuadas junto ao Ministério das Cidades e à Caixa Econômica Federal.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1.O presente Projeto Básico foi elaborado em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente aquelas aplicáveis às contratações de obras e serviços de engenharia, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público, planejamento, transparência, economicidade e desenvolvimento nacional sustentável.

3.2. A contratação observará ainda as disposições da Lei Federal nº 11.124, de 16 de junho de 2005, que institui o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social – SNHIS, da Lei Federal nº 14.620, de 13 de julho de 2023, que dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida, bem como os atos normativos expedidos

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA **Página 252**
Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Municipal nº 1.182/2025. Documento principal: PL nº 102/2026 - Casas Populares II
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
1809484700014 8-4BB2EE8E

pelo Ministério das Cidades aplicáveis ao Programa Minha Casa, Minha Vida – Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social (FNHIS Sub 50).

3.3. A execução do empreendimento observará as condições estabelecidas no Termo de Compromisso nº 996056/2025/MCIDADES/CAIXA, celebrado entre o Município de Ressaquinha/MG, o Ministério das Cidades e a Caixa Econômica Federal, bem como os documentos técnicos, projetos, memoriais, cronogramas, planilhas orçamentárias e demais elementos aprovados para o empreendimento.

3.4. A elaboração deste Projeto Básico observou as diretrizes estabelecidas pela Orientação Técnica OT-IBR 001/2006 do Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas – IBRAOP, especialmente quanto à caracterização dos elementos técnicos necessários à adequada definição do objeto, à estimativa dos custos e ao planejamento da contratação.

3.5. A execução dos serviços deverá observar integralmente as normas técnicas expedidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, as normas regulamentadoras de segurança e saúde no trabalho, as disposições dos órgãos de fiscalização profissional competentes e demais legislações federais, estaduais e municipais aplicáveis ao objeto.

3.6. Integram ainda o arcabouço normativo da presente contratação os manuais, orientações técnicas, especificações e procedimentos operacionais expedidos pela Caixa Econômica Federal e pelo Ministério das Cidades para execução de empreendimentos habitacionais financiados com recursos públicos federais.

4. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

4.1. Empreendimento: Construção de 20 (vinte) Unidades Habitacionais de Interesse Social.

4.2. Local de Implantação: Município de Ressaquinha, Estado de Minas Gerais.

4.3. Programa Habitacional: Programa Minha Casa, Minha Vida – Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social (FNHIS Sub 50).

4.4. Órgão Concedente: Ministério das Cidades.

4.5. Mandatária da União: Caixa Econômica Federal.

4.6. Proposta Transferegov.br: nº 039991/2025.

4.7. Termo de Compromisso: nº 996056/2025/MCIDADES/CAIXA.

4.8. Objeto Pactuado: Construção de unidades habitacionais no Município de Ressaquinha/MG.

4.9. Quantidade de Unidades Habitacionais: 20 (vinte).

4.10. Tipologia Habitacional: Habitação de Interesse Social – HIS.

4.11. Área Aproximada por Unidade: 47,46 m².

4.12. Área Total Aproximada Construída: 949,20 m².

4.13. Valor Estimado da Contratação: R$2.893.947,16 (dois milhões, oitocentos e noventa e três mil, novecentos e quarenta e sete reais e dezesseis centavos).

4.14. Regime de Execução: Empreitada por Preço Global.

4.15. Modalidade de Licitação: Concorrência Eletrônica.

4.16. Prazo de Execução: Conforme cronograma físico-financeiro integrante do processo.

4.17. Responsável Técnico pelos Projetos: Conforme Anotações de Responsabilidade Técnica – ART e

Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
180948470001 48-4BB2EE8E

demais documentos técnicos que acompanham o presente Projeto Básico.

4.18. Documentação Técnica Vinculada: Integram o presente Projeto Básico os anteprojetos arquitetônicos, estruturais, elétricos, hidrossanitários, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronogramas físico-financeiros, levantamentos quantitativos, ART's e demais documentos técnicos elaborados para o empreendimento.

5. DESCRIÇÃO TÉCNICA DO EMPREENDIMENTO

5.1. O empreendimento consiste na construção de 20 (vinte) unidades habitacionais de interesse social, destinadas ao atendimento de famílias beneficiárias do Programa Minha Casa, Minha Vida – Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social (FNHIS Sub 50), no Município de Ressaquinha/MG.

5.2. As unidades habitacionais foram concebidas em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Ministério das Cidades, pela Caixa Econômica Federal e pelas normas técnicas aplicáveis, visando proporcionar condições adequadas de habitabilidade, segurança, acessibilidade, conforto e durabilidade às famílias beneficiárias.

5.3. Cada unidade habitacional possui área aproximada de 47,46 m², sendo composta por ambientes destinados a atender às necessidades básicas de moradia, incluindo sala de estar, cozinha, banheiro, dormitórios, área de circulação e demais espaços previstos nos anteprojetos arquitetônicos integrantes deste Projeto Básico.

5.4. As edificações serão executadas de acordo com os projetos arquitetônicos, estruturais, elétricos e hidrossanitários elaborados para o empreendimento, observando integralmente as especificações técnicas, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e demais documentos que compõem o processo.

5.5. O sistema construtivo adotado contempla a execução das fundações, estrutura, alvenarias, cobertura, revestimentos, esquadrias, pisos, instalações elétricas, instalações hidrossanitárias, pintura e demais elementos necessários à completa conclusão das unidades habitacionais, conforme especificado nos documentos técnicos do empreendimento.

5.6. Os materiais empregados deverão ser novos, de primeira qualidade e atender às especificações constantes dos projetos e memoriais descritivos, observando os requisitos mínimos de desempenho, resistência, durabilidade e segurança estabelecidos pelas normas técnicas vigentes.

5.7. A execução dos serviços deverá observar rigorosamente as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT aplicáveis à construção civil, especialmente aquelas relacionadas ao desempenho das edificações, acessibilidade, instalações prediais, estruturas, segurança e qualidade dos materiais empregados.

5.8. Todas as unidades habitacionais deverão ser entregues integralmente concluídas, em perfeitas condições de utilização, habitabilidade e funcionamento, observando os padrões de qualidade estabelecidos pelo Programa Minha Casa, Minha Vida e pelos documentos técnicos que integram o presente Projeto Básico.

5.9. Integram a presente descrição técnica os anteprojetos, memoriais, especificações, levantamentos quantitativos, planilhas orçamentárias, cronogramas físico-financeiros e demais documentos técnicos anexos, os quais deverão ser observados integralmente durante a execução contratual.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA **Página 254**
Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Municipal nº 1.182/2025. Documento principal: PL nº 102/2026 - Casas Populares II
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
180948470001 48-4BB2EE8E

6. DOCUMENTOS TÉCNICOS INTEGRANTES DO PROJETO BÁSICO

6.1. Constituem parte integrante e indissociável do presente Projeto Básico todos os documentos técnicos elaborados para o empreendimento habitacional, os quais deverão ser observados integralmente pela futura contratada durante a execução do objeto.

Integram o presente Projeto Básico, na qualidade de anexos:

a) Anteprojeto Arquitetônico;

b) Anteprojeto Estrutural;

c) Anteprojeto de Instalações Elétricas;

d) Anteprojeto de Instalações Hidrossanitárias;

e) Memorial Descritivo;

f) Planilha Orçamentária;

g) Composições de Custos Unitários;

h) Composição do BDI – Benefícios e Despesas Indiretas;

i) Cronograma Físico-Financeiro;

j) Levantamento de Quantitativos;

k) Anotações de Responsabilidade Técnica – ART e/ou Registros de Responsabilidade Técnica – RRT;

l) Relatórios, estudos, levantamentos e demais documentos técnicos vinculados ao empreendimento;

m) Demais documentos de engenharia que venham a integrar o processo licitatório.

6.3. Em caso de divergência entre os documentos técnicos integrantes do Projeto Básico, a contratada deverá comunicar formalmente à fiscalização para análise e definição da solução técnica a ser adotada, não sendo permitida qualquer alteração sem prévia autorização da Administração.

6.4. A apresentação de proposta implicará plena ciência e aceitação, por parte da licitante, de todos os documentos técnicos que compõem o presente Projeto Básico, não podendo ser alegado desconhecimento posterior de quaisquer especificações, condições ou exigências constantes dos respectivos anexos.

7. REGIME DE EXECUÇÃO

7.1. A execução do objeto será realizada sob o regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2. A adoção do regime de empreitada por preço global mostra-se adequada em razão da natureza do objeto, que possui escopo definido, projetos elaborados, especificações técnicas estabelecidas, quantitativos previamente levantados, planilha orçamentária detalhada e cronograma físico-financeiro previamente definidos pela Administração.

7.3. O regime adotado possibilita a adequada gestão dos custos da contratação, a previsibilidade da execução contratual e a transferência à contratada da responsabilidade pela execução integral da obra, observadas as condições, especificações e quantitativos constantes dos projetos e demais documentos técnicos integrantes deste Projeto Básico.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA
Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Municipal nº 1.182/2025. Documento principal: PL nº 102/2026 - Casas Populares II
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
180948470001 48-4BB2EE8E

7.4. A contratada será responsável pela execução completa das 20 (vinte) unidades habitacionais objeto da contratação, compreendendo todos os serviços, fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra, transporte, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como todos os demais insumos necessários à perfeita execução do objeto.

7.5. O preço contratado será considerado suficiente para remunerar integralmente todos os custos diretos e indiretos necessários à execução da obra, observadas as condições estabelecidas neste Projeto Básico, na planilha orçamentária, no cronograma físico-financeiro e nos demais documentos técnicos que integram o processo licitatório.

7.6. Eventuais alterações contratuais observarão as hipóteses e limites previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, devidamente justificadas pela Administração e formalizadas por meio dos instrumentos legais cabíveis.

8. PRAZO DE EXECUÇÃO

8.1. O prazo para execução das obras será de acordo com o cronograma físico-financeiro integrante do presente Projeto Básico, contado a partir da emissão da Ordem de Serviço pela Administração, podendo o mesmo ser prorrogado mediante justificativa técnica.

8.2. A contratada deverá iniciar a execução dos serviços no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento da Ordem de Serviço, salvo justificativa aceita pela Administração.

8.3. Os serviços deverão ser executados em conformidade com as etapas, metas e prazos previstos no cronograma físico-financeiro, observando-se a sequência executiva estabelecida nos documentos técnicos do empreendimento.

8.4. O acompanhamento da execução será realizado por meio de medições periódicas, vinculadas às etapas efetivamente concluídas e atestadas pela fiscalização do contrato.

8.5. O descumprimento injustificado dos prazos estabelecidos poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no contrato administrativo e demais documentos que integram o processo licitatório.

8.6. Eventuais prorrogações de prazo somente poderão ocorrer nas hipóteses legalmente admitidas, mediante justificativa técnica devidamente fundamentada, análise da fiscalização e formalização por meio do respectivo termo aditivo, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.7. O prazo de vigência contratual deverá ser suficiente para contemplar a execução da obra, os procedimentos de recebimento provisório e definitivo, bem como eventuais ajustes administrativos necessários à conclusão do objeto, conforme definido no instrumento contratual.

9. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor estimado para a execução das obras objeto do presente Projeto Básico é de R$2.893.947,16 (dois milhões, oitocentos e noventa e três mil, novecentos e quarenta e sete reais e dezesseis centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA
Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Municipal nº 1.182/2025. Documento principal: PL nº 102/2026 - Casas Populares II
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
180948470001 48-4BB2EE8E

9.2. A estimativa de custos foi elaborada com base nos anteprojetos, memoriais descritivos, levantamentos quantitativos, composições de custos unitários, cronograma físico-financeiro, composição de Benefícios e Despesas Indiretas – BDI e demais documentos técnicos que integram o presente Projeto Básico.

9.3. Os quantitativos e preços unitários utilizados para composição do orçamento encontram-se detalhados nas planilhas orçamentárias e memórias de cálculo anexas ao processo, as quais constituem parte integrante deste Projeto Básico e servirão de referência para análise da exequibilidade das propostas apresentadas pelos licitantes.

9.4. O valor estimado representa o custo global necessário para a execução integral das 20 (vinte) unidades habitacionais previstas no empreendimento, contemplando todos os serviços, materiais, equipamentos, mão de obra, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, mobilização, desmobilização e demais despesas necessárias à perfeita execução do objeto.

9.5. O orçamento estimativo foi elaborado observando os parâmetros técnicos e metodologias aplicáveis às obras e serviços de engenharia, em conformidade com os documentos técnicos do empreendimento e com as exigências dos órgãos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos recursos públicos vinculados ao programa habitacional.

9.6. Integram o presente Projeto Básico, para todos os fins, as planilhas orçamentárias, memórias de cálculo, composições de custos, cronogramas físico-financeiros e demais documentos que fundamentam a estimativa de custos da contratação.

10. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS

10.1. Os serviços deverão ser executados em estrita observância aos projetos, memoriais descritivos, especificações técnicas, planilhas orçamentárias, cronogramas físico-financeiros, normas técnicas e demais documentos integrantes do presente Projeto Básico.

10.2. A execução das obras compreenderá todos os serviços necessários à construção das 20 (vinte) unidades habitacionais de interesse social, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra especializada e demais insumos indispensáveis à perfeita execução do objeto.

10.3. Os materiais empregados deverão ser novos, de primeira qualidade e atender integralmente às especificações constantes dos projetos, memoriais descritivos e normas técnicas aplicáveis, não sendo admitida a utilização de materiais recondicionados, reutilizados ou em desacordo com as exigências estabelecidas pela Administração.

10.4. A contratada deverá observar rigorosamente as normas técnicas expedidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT aplicáveis ao objeto, bem como as normas regulamentadoras de segurança e saúde no trabalho, legislações ambientais e demais regulamentos pertinentes à execução dos serviços.

10.5. Todos os serviços deverão ser executados de acordo com as boas práticas da engenharia, observando os requisitos de qualidade, desempenho, durabilidade, segurança, funcionalidade e acessibilidade previstos nos documentos técnicos do empreendimento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA **Página 257**
Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Municipal nº 1.182/2025. Documento principal: PL nº 102/2026 - Casas Populares II
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
180948470001 48-4BB2EE8E

10.6. Eventuais divergências identificadas entre projetos, memoriais, especificações, planilhas ou demais documentos técnicos deverão ser imediatamente comunicados à fiscalização do contrato para análise e definição da solução técnica aplicável, sendo vedada qualquer alteração unilateral por parte da contratada.
10.7. A contratada será integralmente responsável pela qualidade dos serviços executados, respondendo pela correção de falhas, defeitos, vícios construtivos ou inconsistências verificadas durante a execução da obra ou dentro dos prazos legais e contratuais de garantia.
10.8. Integram as especificações técnicas da presente contratação, para todos os fins, os documentos constantes dos anexos deste Projeto Básico, especialmente os projetos executivos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronogramas físico-financeiros, composições de custos e demais documentos técnicos elaborados para o empreendimento.
10.9. A execução dos serviços deverá observar integralmente as exigências, diretrizes e padrões técnicos estabelecidos pelo Programa Minha Casa, Minha Vida – Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social (FNHIS Sub 50), pelo Ministério das Cidades, pela Caixa Econômica Federal e pelos órgãos de fiscalização competentes.

11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

11.1. Os serviços executados serão medidos de acordo com as etapas efetivamente concluídas, observando-se o cronograma físico-financeiro, a planilha orçamentária, os projetos, o memorial descritivo e demais documentos técnicos integrantes do presente Projeto Básico.
11.2. As medições serão realizadas pela fiscalização designada pela Administração, mediante verificação dos serviços efetivamente executados e aceitos, podendo ser acompanhadas pela contratada.
11.3. Somente serão considerados para fins de medição os serviços executados em conformidade com os projetos, especificações técnicas, normas aplicáveis e determinações da fiscalização.
11.4. A contratada deverá apresentar à fiscalização, para fins de medição, relatório dos serviços executados no período, acompanhado da documentação necessária à comprovação da execução das atividades, incluindo registros fotográficos, diário de obra e demais documentos eventualmente exigidos pela Administração.
11.5. Verificada a conformidade dos serviços executados, a fiscalização emitirá o respectivo boletim de medição e atestará a execução dos serviços para fins de processamento do pagamento.
11.6. O pagamento será efetuado proporcionalmente aos serviços efetivamente executados e aprovados pela fiscalização, observando-se os valores unitários constantes da planilha orçamentária contratada.
11.7. A emissão da nota fiscal ficará condicionada à aprovação da medição pela fiscalização e à apresentação da documentação exigida pela legislação vigente e pelo contrato administrativo.
11.8. Para fins de pagamento, a contratada deverá manter durante toda a execução contratual as condições de habilitação e regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária exigidas no procedimento licitatório.
11.9. A Administração poderá reter ou glosar valores relativos a serviços executados em desconformidade com os projetos, especificações técnicas, normas aplicáveis ou determinações da fiscalização, sem prejuízo da

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA
Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Municipal nº 1.182/2025. Documento principal: PL nº 102/2026 - Casas Populares II
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
180948470001 48-4BB2EE8E

aplicação das demais medidas administrativas cabíveis.

11.10. Não serão objeto de pagamento serviços executados sem autorização da Administração, em desacordo com os documentos técnicos do empreendimento ou sem a devida comprovação de sua execução.

11.11. Os pagamentos observarão a disponibilidade dos recursos vinculados ao empreendimento e as condições estabelecidas no contrato administrativo, no cronograma físico-financeiro e nos normativos aplicáveis ao Programa Minha Casa, Minha Vida – Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social (FNHIS Sub 50).

11.12. A medição final somente será realizada após a conclusão integral dos serviços contratados, emissão do termo de recebimento provisório da obra e apresentação da documentação técnica exigida para encerramento da execução contratual.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Executar os serviços em conformidade com os projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronogramas físico-financeiros, especificações técnicas, normas da ABNT e demais documentos integrantes do presente Projeto Básico.

12.2. Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas, máquinas, veículos, mão de obra, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais insumos necessários à completa execução do objeto.

12.3. Executar os serviços observando as boas práticas da engenharia, as normas técnicas aplicáveis, as condições de segurança do trabalho e as exigências ambientais pertinentes.

12.4. Manter, durante toda a execução contratual, responsável técnico legalmente habilitado, devidamente registrado no conselho profissional competente, respondendo tecnicamente pelos serviços executados.

12.5. Providenciar e manter atualizadas as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART e/ou os Registros de Responsabilidade Técnica – RRT referentes à execução da obra, quando aplicáveis.

12.6. Manter no local da obra, durante toda a execução dos serviços, documentação técnica necessária ao acompanhamento dos trabalhos, incluindo projetos, diário de obra, registros de ocorrências e demais documentos exigidos pela fiscalização.

12.7. Cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro aprovado, comunicando imediatamente à fiscalização qualquer fato que possa comprometer o andamento regular dos serviços.

12.8. Corrigir, às suas expensas e sem ônus para a Administração, quaisquer falhas, defeitos, vícios construtivos, imperfeições ou serviços executados em desacordo com os projetos, especificações técnicas ou determinações da fiscalização.

12.9. Responsabilizar-se pela guarda, conservação e segurança dos materiais, equipamentos e serviços executados até o recebimento definitivo da obra.

12.10. Adotar todas as medidas necessárias à proteção de trabalhadores, terceiros e patrimônio público ou privado eventualmente afetado pela execução dos serviços.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA **Página 259**
Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Municipal nº 1.182/2025. Documento principal: PL nº 102/2026 - Casas Populares II
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
180948470001 48-4BB2EE8E

12.11. Cumprir integralmente as normas de saúde e segurança do trabalho, fornecendo aos seus empregados os Equipamentos de Proteção Individual – EPIs e Equipamentos de Proteção Coletiva – EPCs necessários à execução das atividades.

12.12. Manter durante toda a execução contratual as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório.

12.13. Permitir livre acesso da fiscalização da Administração, dos órgãos de controle e dos representantes dos órgãos financiadores às áreas de execução da obra, fornecendo todas as informações e documentos solicitados.

12.14. Apresentar à fiscalização os relatórios, registros fotográficos, medições, documentos técnicos e demais informações necessárias ao acompanhamento da execução contratual.

12.15. Responsabilizar-se integralmente pelos danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência da execução dos serviços, sem prejuízo das demais responsabilidades previstas em lei.

12.16. Atender prontamente às determinações da fiscalização e promover os ajustes necessários à adequada execução do objeto.

12.17. Entregar a obra integralmente concluída, em perfeitas condições de utilização, segurança, habitabilidade e funcionamento, observando todas as exigências previstas nos documentos técnicos do empreendimento.

12.18. Responder pelos serviços executados durante os prazos de garantia legal e contratual, promovendo as correções necessárias sempre que constatados vícios, defeitos ou falhas construtivas decorrentes da execução da obra.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. Proporcionar à contratada as condições necessárias para a adequada execução dos serviços objeto da contratação.

13.2. Disponibilizar à contratada os projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronogramas físico-financeiros e demais documentos técnicos integrantes do presente Projeto Básico.

13.3. Emitir a Ordem de Serviço para início da execução contratual, após o atendimento dos requisitos estabelecidos no edital e no contrato.

13.4. Designar formalmente gestor e fiscal do contrato para acompanhamento, fiscalização e controle da execução dos serviços, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.5. Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução dos serviços, verificando o cumprimento das obrigações contratuais, sem que isso reduza ou exclua a responsabilidade da contratada.

13.6. Analisar as medições apresentadas pela contratada, promovendo as verificações técnicas necessárias para fins de atesto e liberação dos pagamentos.

13.7. Rejeitar, no todo ou em parte, serviços executados em desacordo com os projetos, especificações técnicas, normas aplicáveis ou determinações da fiscalização.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA
Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Municipal nº 1.182/2025. Documento principal: PL nº 102/2026 - Casas Populares II
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
180948470001 48-4BB2EE8E

13.8. Notificar a contratada sobre irregularidades constatadas durante a execução dos serviços, fixando prazo para saneamento quando cabível.

13.9. Efetuar os pagamentos devidos à contratada na forma e nos prazos estabelecidos no contrato administrativo, após a devida liquidação da despesa e observadas as condições contratuais.

13.10. Aplicar as sanções administrativas cabíveis nos casos de descumprimento das obrigações contratuais, observando o devido processo legal e a legislação vigente.

13.11. Praticar os atos necessários à formalização de eventuais alterações contratuais, quando devidamente justificadas e autorizadas pela legislação aplicável.

13.12. Disponibilizar à fiscalização e aos órgãos de controle toda a documentação necessária ao acompanhamento da execução do empreendimento.

13.13. Cumprir as obrigações decorrentes do Termo de Compromisso celebrado junto ao Ministério das Cidades e à Caixa Econômica Federal, relacionadas ao acompanhamento, fiscalização e prestação de informações referentes ao empreendimento.

13.14. Receber provisória e definitivamente a obra, após a verificação do cumprimento das condições estabelecidas no contrato, neste Projeto Básico e nos demais documentos técnicos que integram a contratação.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A execução do objeto deverá observar integralmente os projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronogramas físico-financeiros, especificações técnicas, normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e demais documentos que integram o presente Projeto Básico.

14.2. Os documentos técnicos anexos constituem parte integrante e indissociável deste Projeto Básico, devendo ser observados integralmente pela futura contratada durante a execução dos serviços.

14.3. Eventuais divergências entre os documentos técnicos deverão ser submetidas à análise da Administração, que definirá a solução a ser adotada, observadas as normas técnicas aplicáveis e o interesse público.

14.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, observadas as disposições da Lei Federal nº14.133/2021, as normas técnicas pertinentes e os princípios que regem as contratações públicas.

14.5. O presente Projeto Básico constitui elemento técnico integrante da fase preparatória da contratação e servirá de fundamento para a elaboração do Termo de Referência, do Edital de Licitação e da Minuta Contratual.

15. ANEXOS

15.1. Integram o presente Projeto Básico, para todos os fins de direito, os seguintes documentos:

- Projeto Arquitetônico;

- Projeto Estrutural;
- Projeto de Instalações Elétricas;
- Projeto de Instalações Hidrossanitárias;
- Memorial Descritivo;
- Planilha Orçamentária Sintética;
- Composições de Custos Unitários;
- Composição do BDI – Benefícios e Despesas Indiretas;
- Cronograma Físico-Financeiro;
- Levantamento de Quantitativos;
- Anotações de Responsabilidade Técnica – ART e/ou Registros de Responsabilidade Técnica – RRT;
- Demais documentos técnicos e complementares que integram o processo administrativo.

15.2. Todos os anexos mencionados neste capítulo constituem parte integrante e indissociável do presente Projeto Básico, devendo ser observados integralmente para elaboração das propostas e execução do objeto.

Ressaquinha/MG, data da assinatura eletrônica.

GLAUCIA CANTELMO:01535974613

Assinado de forma digital por GLAUCIA CANTELMO:01535974613
Dados: 2026.11.24 15:52:35 -03'00'

Gláucia Cantelmo
CREA: 135.694/D
(*assinado digitalmente*)

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA
Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Municipal nº 1.182/2025. Documento principal: PL nº 102/2026 - Casas Populares II
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
1 8 0 9 4 8 4 7 0 0 0 1 4 8 - 4 B B 2 E E 8 E

TERMO DE JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS RELEVANTES
OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obras de engenharia, sob o regime de empreitada por preço global, destinadas à construção de 20 (vinte) unidades habitacionais de interesse social no Município de Ressaquinha/MG, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida – Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social (FNHIS Sub 50).

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Municipal nº 1.182/2025. Documento principal: PL nº 102/2026 - Casas Populares II
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
1809484700014 8-4BB2EE8E

SUMÁRIO

TERMO DE JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS RELEVANTES 1
SUMÁRIO 2
DECLARAÇÕES E JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS 3
1. ENQUADRAMENTO DO OBJETO 3
1.1. Classificação como obra ou serviço de engenharia 3
1.2. Classificação como serviço comum ou especial 3
2. REGIMES DE EXECUÇÃO 3
3. ELABORAÇÃO DE PROJETOS / DOCUMENTOS TÉCNICOS POR PROFISSIONAL HABILITADO E COMPROVAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA 4
4. DEFINIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS DE REFERÊNCIA 4
5. ORÇAMENTO DETALHADO EM PLANILHAS DE CUSTOS UNITÁRIOS 5
6. ELABORAÇÃO DAS COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS 5
7. CUSTOS DIRETOS 5
8. ELABORAÇÃO DAS CURVAS ABC DOS SERVIÇOS E INSUMOS 6
9. ADOÇÃO DO REGIME DE DESONERAÇÃO TRIBUTÁRIA 6
10. DETALHAMENTO DA COMPOSIÇÃO DO PERCENTUAL DE BDI 6
11. BDI REDUZIDO SOBRE OS CUSTOS DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS 7
12. ELABORAÇÃO DE CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO 7
13. PROJETO EXECUTIVO 8
14. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA 8
15. VISTORIA 10
16. SUBCONTRATAÇÃO 10
17. DEFINIÇÃO DO PERCENTUAL DE CAPITAL OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO 10
18. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS 10
19. PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS 10
20. GARANTIA DA EXECUÇÃO 10
21. DA SUSTENTABILIDADE 11

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Municipal nº 1.182/2025. Documento principal: PL nº 102/2026 - Casas Populares II
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
180948470001 48-4BB2EE8E

DECLARAÇÕES E JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS

1. ENQUADRAMENTO DO OBJETO

1.1. Classificação como obra ou serviço de engenharia

O objeto da presente licitação constitui (x) OBRA / ( ) SERVIÇO DE ENGENHARIA, sob a seguinte **justificativa**:

O objeto da presente contratação caracteriza-se como obra de engenharia, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, por envolver a execução de atividade destinada à construção de unidades habitacionais permanentes, mediante a utilização de conhecimentos técnicos especializados de engenharia e arquitetura, abrangendo serviços de fundação, estrutura, alvenaria, cobertura, revestimentos, instalações elétricas, instalações hidrossanitárias, esquadrias, pintura, acabamentos e demais sistemas construtivos necessários à entrega das edificações em condições de habitabilidade e funcionamento.

A intervenção pretendida resulta na criação de bem imóvel novo, incorporado permanentemente ao solo, alterando suas características físicas e urbanísticas, circunstância que afasta a caracterização do objeto como simples serviço de engenharia.

Além disso, a execução do empreendimento demanda projetos específicos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro, responsabilidade técnica devidamente registrada junto ao conselho profissional competente, acompanhamento técnico especializado e fiscalização permanente da execução, elementos típicos das obras de engenharia.

Dessa forma, considerando a natureza dos serviços a serem executados, a complexidade técnica envolvida, a finalidade de construção de edificações permanentes e os conceitos estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021, conclui-se que o objeto deve ser enquadrado como obra de engenharia, sujeitando-se às normas e procedimentos aplicáveis às contratações dessa natureza.

1.2. Classificação como serviço comum ou especial

O serviço de engenharia objeto da presente licitação é (x) COMUM / ( ) ESPECIAL.

2. REGIMES DE EXECUÇÃO

Para a execução indireta do objeto, será adotado o seguinte regime, de acordo com a **justificativa** abaixo:

( ) empreitada por preço unitário

(x) empreitada por preço global

( ) empreitada integral

( )contratação por tarefa

( ) contratação integrada

( ) contratação semi-integrada

( ) fornecimento e prestação de serviço associado

A presente contratação será executada sob o regime de empreitada por preço global, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de obra de engenharia com objeto claramente definido, projetos elaborados, especificações técnicas detalhadas, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais elementos técnicos suficientes para caracterizar com precisão o escopo da contratação. A adoção desse regime mostra-se adequada em razão de a Administração possuir todos os elementos necessários à perfeita definição da obra, possibilitando aos licitantes a formulação de propostas com base em quantitativos previamente levantados e em condições técnicas claramente estabelecidas nos documentos que compõem o Projeto Básico. Além disso, a empreitada por preço global favorece o adequado planejamento da execução contratual, proporcionando maior previsibilidade dos custos da obra, melhor controle da aplicação dos recursos públicos e maior segurança jurídica para as partes envolvidas. O regime também contribui para a mitigação de riscos relacionados a alterações frequentes de quantitativos e ao aumento dos custos administrativos decorrentes da gestão contratual. Considerando que o empreendimento consiste na construção de 20 (vinte) unidades habitacionais padronizadas, com características técnicas previamente definidas, a contratação por preço global permite que a execução seja realizada de forma integrada e coordenada, promovendo ganhos de eficiência operacional, racionalização da mobilização de equipes e equipamentos e melhor aproveitamento dos recursos disponíveis. Ademais, a adoção da empreitada por preço global está alinhada às boas práticas de contratação de obras públicas, especialmente quando o objeto possui escopo definido e pode ser integralmente mensurado antes da licitação, circunstância verificada no presente caso em razão da existência de projetos, memoriais, planilhas orçamentárias, levantamentos quantitativos e cronograma físico-financeiro devidamente elaborados.
Dessa forma, conclui-se que o regime de empreitada por preço global é o que melhor atende ao interesse público, garantindo maior eficiência na execução contratual, previsibilidade de custos, economicidade na aplicação dos recursos públicos e adequada entrega do empreendimento habitacional pretendido.

Uma vez adotado o regime de **empreitada por preço global/ empreitada integral**, o Projeto Básico (X) DEFINIU as subestimativas e superestimativas técnicas relevantes dos serviços relativos à presente contratação, segundo as diretrizes do Acórdão n. 1.977/2013-Plenário TCU, adotando os seguintes parâmetros descritos no documento abaixo identificado:
Serão consideradas sub ou superestimativas relevantes qualquer quantitativo que ultrapasse 4% (quatro por cento) do valor GLOBAL do contrato.

3. ELABORAÇÃO DE PROJETOS/ DOCUMENTOS TÉCNICOS POR PROFISSIONAL HABILITADO E COMPROVAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

No presente feito, o (X) Projeto Básico / documentos técnicos foram elaborados por profissional habilitado de (X) engenharia,( ) arquitetura ou ( ) técnico industrial, com a emissão da (X) ART, ( ) RRT ou ( )TRT.

4. DEFINIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS DE REFERÊNCIA

Na presente licitação:

(X) FOI observada a ordem prioritária dos parâmetros do art. 23, § 2º, da Lei n. 14.133, de 2021;

5. ORÇAMENTO DETALHADO EM PLANILHAS DE CUSTOS UNITÁRIOS

No orçamento da presente obra ou serviço:

(X) foi/foram juntadas a(s) (x) planilha(s) sintética(s) e a(s) ( ) planilha(s) analítica(s)

(x) NÃO foi/foram juntadas a(s) ( ) planilha(s) sintética(s) e a(s) (x) planilha(s) analítica(s).

O documento de responsabilidade técnica relativo às planilhas orçamentárias:

(X) consta nos autos.

( ) NÃO consta nos autos.

Na presente licitação:

(X) foi/foram utilizada(s) a(s) tabela(s) de referência mais atualizada(s), vigentes a época da elaboração da proposta para inserção no sistema do Ministério responsável pelo convênio.

( ) NÃO foi/foram utilizada(s) a(s) tabela(s) de referência mais atualizada(s).

6. ELABORAÇÃO DAS COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS

No orçamento de referência da presente licitação:

( ) foram adotadas composições de custos unitários oriundas do SINAPI e SICOR/MG, sem adaptações;

7. CUSTOS DIRETOS

No orçamento de referência da presente licitação, os custos diretos (X) compreendem **apenas** os componentes de preço que podem ser devidamente identificados, quantificados e mensurados na planilha orçamentária.

Especificamente em relação ao custo direto de **administração local**:

(X) observa os parâmetros do Acórdão n. 2.622/2013 - Plenário do TCU;

(X) adota o parâmetro do (X) 1º quartil ou ( ) médio ou ( ) 3º quartil, de acordo com as justificativas técnicas abaixo apresentadas **para os casos em que não foi adotado o médio**:

Justifica-se a não definição de um percentual fixo para administração local pode ser vista como uma medida que não se ajusta bem às especificidades e variáveis de cada item do projeto.

Em relação ao cronograma físico-financeiro:

(X) PREVÊ pagamentos proporcionais para os custos diretos, em especial quanto ao de administração local, para cada período de execução contratual, refletindo adequadamente a evolução da execução da obra, ao invés de reproduzir percentuais fixos.

Foi estabelecido pagamento em percentuais fixos pela execução de cada etapa da obra, considerando-se demonstrar decisão mais vantajosa haja vista que só será realizado pagamento por parcela efetivamente executada prevenindo a administração do pagamento referente à administração local de parcela não executada, abstendo-se de utilizar critério de pagamento para esse item como um valor mensal fixo, evitando-se, assim, desembolsos indevidos de administração local em virtude de atrasos ou de prorrogações injustificadas do prazo de execução contratual, com fundamento no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal

( ) NÃO FORAM PREVISTOS pagamentos proporcionais para os custos diretos, incluindo os de administração local, para cada período de execução contratual, sob a seguinte justificativa: Não se aplica.

8. ELABORAÇÃO DAS CURVAS ABC DOS SERVIÇOS E INSUMOS

Na presente licitação:

(X)foi/foram juntada(s) a(s) Curva(s) ABC relativas aos ( ) INSUMOS e (X) SERVIÇOS.

9. ADOÇÃO DO REGIME DE DESONERAÇÃO TRIBUTÁRIA

Na presente licitação, serão adotados os custos de referência ( ) DESONERADOS ou (X) NÃO DESONERADOS, por se tratar da opção mais vantajosa para a Administração considerando englobar licitante com e sem desoneração.

10. DETALHAMENTO DA COMPOSIÇÃO DO PERCENTUAL DE BDI

Na presente licitação, o detalhamento do BDI:(X) observa os parâmetros do Acórdão nº 2.622, de 2013 - Plenário do Tribunal de Contas da União.

Foram adotados os seguintes parâmetros de percentuais para cada item do BDI contemplado no Acórdão nº 2.622/2013 - Plenário do TCU, de acordo com as **justificativas** técnicas abaixo apresentadas **para os casos em que não foi adotado o médio**:

Administração central: (X) 1º quartil ou ( ) quartil médio ou ( ) 3º quartil:

A adoção do primeiro quartil mostra-se adequada em razão das características específicas do empreendimento, que possui objeto padronizado, escopo claramente definido, projetos completos, memorial descritivo, planilha orçamentária detalhada, cronograma físico-financeiro previamente estabelecido e quantitativos devidamente levantados, reduzindo significativamente os riscos inerentes à execução contratual.

Seguro e garantia: (x) 1º quartil ou ( ) quartil médio ou ( ) 3º quartil:

A adoção do primeiro quartil mostra-se adequada em razão das características específicas do empreendimento, que possui objeto padronizado, escopo claramente definido, projetos completos, memorial descritivo, planilha orçamentária detalhada, cronograma físico-financeiro previamente estabelecido e quantitativos devidamente levantados, reduzindo significativamente os riscos inerentes à execução contratual.

Risco:(x) 1º quartil ou ( ) quartil médio ou ( ) 3º quartil:

A adoção do primeiro quartil mostra-se adequada em razão das características específicas do empreendimento, que possui objeto padronizado, escopo claramente definido, projetos completos, memorial descritivo, planilha orçamentária detalhada, cronograma físico-financeiro previamente estabelecido e quantitativos devidamente levantados, reduzindo significativamente os riscos inerentes à execução contratual.

Despesa financeira:(x) 1º quartil ou ( ) quartil médio ou ( ) 3º quartil:

A adoção do primeiro quartil mostra-se adequada em razão das características específicas do empreendimento, que possui objeto padronizado, escopo claramente definido, projetos completos, memorial descritivo, planilha orçamentária detalhada, cronograma físico-financeiro previamente estabelecido e quantitativos devidamente levantados, reduzindo significativamente os riscos inerentes à execução contratual.

Lucro: (x) 1º quartil ou ( ) quartil médio ou ( ) 3º quartil:

A adoção do primeiro quartil mostra-se adequada em razão das características específicas do empreendimento, que possui objeto padronizado, escopo claramente definido, projetos completos, memorial descritivo, planilha orçamentária detalhada, cronograma físico-financeiro previamente estabelecido e quantitativos devidamente levantados, reduzindo significativamente os riscos inerentes à execução contratual.

11. BDI REDUZIDO SOBRE OS CUSTOS DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

Na presente licitação, ( ) SERÁ ou (X) NÃO SERÁ adotado o BDI reduzido sobre os custos dos materiais e equipamentos, de acordo com a seguinte **justificativa**:

A planilha contem somente composição de serviços sem itens que não integram a categoria de materiais e equipamentos.

12. ELABORAÇÃO DE CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O cronograma físico-financeiro:

(X) FOI juntado aos autos

( ) NÃO foi juntado aos autos.

Na hipótese de ter sido adotado o regime de empreitada por preço global, o cronograma físico-financeiro:

(X) DEFINE com clareza as etapas de serviços que guiarão a aceitabilidade dos preços propostos pelos licitantes.

( ) NÃO define com clareza as etapas de serviços que guiarão a aceitabilidade dos preços propostos pelos licitantes.

13. PROJETO EXECUTIVO

( ) FORAM elaborados os projetos executivos relativos ao objeto, juntados aos autos e divulgados com o edital da licitação;

(X) NÃO FORAM elaborados os projetos executivos, sendo tal atribuição expressamente repassada à contratada, com os custos contemplados na planilha orçamentária elaborada. Nessa hipótese, (X) ATESTO que o projeto básico e os demais documentos técnicos da licitação possuem nível de detalhamento adequado e suficiente para permitir a elaboração dos projetos executivos pela contratada.

14. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Registro da empresa no conselho profissional

Na presente licitação, será exigido o registro da empresa licitante junto ao (X) CREA e/ou ao (X) CAU e/ou ao ( ) CRT, com base na seguinte justificativa técnica:

Trata-se de objeto que pode ser executado tanto para profissionais cadastrados no CREA quanto no CAU.

Capacidade técnico-operacional

Na presente licitação:

(X) SERÃO exigidas comprovações de capacidade técnico-operacional quanto às parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto.

- Comprovação de execução de fundação em radier;
- Comprovação de execução de estrutura de concreto armado;
- Comprovação de execução de alvenaria de vedação;

• Comprovação de execução de cobertura em estrutura de madeira com telhamento cerâmico.

Capacidade técnico-profissional

Na presente licitação:

( ) NÃO SERÃO exigidas comprovações de capacidade técnico-profissional.

(X) SERÃO exigidas comprovações de capacidade técnico-profissional quanto às parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto, a serem executadas pelos profissionais abaixo elencados:

Os serviços a serem comprovados nos documentos de ART/RRT, por cada profissional, estão abaixo elencados:

Para o cargo de Engenheiro/Arquiteto: comprovações dos serviços de:

- CAT comprovando execução de fundação em radier;
- CAT comprovando execução de estrutura de concreto armado;
- CAT comprovando execução de alvenaria de vedação;
- CAT comprovando execução de cobertura em estrutura de madeira com telhamento cerâmico.

Os atestados deverão estar em nome do Engenheiro/Arquiteto comprovado como Responsável técnico do licitante, e deverão possuir Certidão de Acervo Técnico (CAT) registrada no CRE/CAU;

Optou-se por não exigir quantitativos mínimos nos atestados de capacidade técnico-profissional e técnico-operacional. Embora o art. 67, § 2º, da Lei nº 14.133/2021 admita a exigência de quantitativos mínimos de até 50% das parcelas de maior relevância ou valor significativo, tal exigência constitui faculdade da Administração.

Considerando que o objeto consiste na construção de unidades habitacionais com técnicas construtivas convencionais e amplamente difundidas no mercado, entende-se que a comprovação da execução anterior de serviços compatíveis em características, complexidade tecnológica e operacional é suficiente para demonstrar a aptidão dos licitantes, sem necessidade de imposição de quantitativos mínimos, medida que contribui para ampliar a competitividade do certame e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

15. VISTORIA

Na presente licitação, a realização de vistoria será (X) FACULTATIVA ou ( ) OBRIGATÓRIA, e o licitante (X) PODERÁ ou ( ) NÃO PODERÁ substituir o atestado de vistoria pela declaração de pleno conhecimento das condições de execução do objeto.

16. SUBCONTRATAÇÃO

O órgão assessorado (X) NÃO ADMITIU ou ( ) ADMITIU a subcontratação parcial na presente licitação, sob essa ótica:

A decisão de vedação da subcontratação parece ser a mais acertada, considerando que o envolvimento de outros empreiteiros em uma obra específica como é o caso, poderiam interferir na qualidade de execução global da obra.

17. DEFINIÇÃO DO PERCENTUAL DE CAPITAL OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO

Na presente licitação, será exigida a comprovação de (X) CAPITAL MÍNIMO ou (X) PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, com base na seguinte **justificativa** técnica:

O art. 22 da Instrução Normativa SEGES/MPDG n. 3, de 2018, estabelece que a comprovação da situação financeira das empresas será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC). Quando essas empresas apresentarem resultado igual ou menor que 1 (um), em qualquer dos índices, o art. 24 da Instrução Normativa determina que elas deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo, na forma dos §§ 2º e 3º do art. 31 da Lei n. 8.666, de 1993, como exigência para sua habilitação. Os §§2º e 3º do art. 31 da Lei n. 8.666, de 1993, correspondem ao §4º do art. 69 da Lei n. 14.133, de 2021, que possibilita à Administração, nas compras para entrega futura e na execução de obras e serviços, a fixação no edital de exigência de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

18. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

Na presente licitação, será

( ) PERMITIDA a participação de consórcios.

(X) VEDADA a participação de consórcios, com base na seguinte **justificativa**:

Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto, e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em "consórcio" na Licitação.

19. PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS

Na presente licitação, será (X) VEDADA ou ( ) PERMITIDA a participação de cooperativas, com base na seguinte **justificativa**:

Segundo a Súmula 281 do TCU: É vedada a participação de cooperativas em licitação quando, pela natureza do serviço ou pelo modo como é usualmente executado no mercado em geral, houver necessidade de subordinação jurídica entre o obreiro e o contratado, bem como de pessoalidade e habitualidade, o que pode se caracterizar na execução do objeto em tela.

20. GARANTIA DA EXECUÇÃO

Na presente licitação, será ( ) EXIGIDA ou (X) DISPENSADA a apresentação de garantia de execução contratual, com base na seguinte **justificativa**:

Não será exigida garantia contratual da execução, exceto na hipótese em que a proposta do licitante vencedor for inferior à 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração (art. 59, § 5º da Lei nº 14.133, de 2021), sendo que neste caso, a contratação conta com garantia de execução, na modalidade seguro-garantia, com cláusula de retomada, conforme art. 102 da Lei nº 14.133, de 2021, em valor correspondente à diferença entre o valor orçado pela Administração e o valor da proposta.

21. DA SUSTENTABILIDADE

No tocante à promoção do Desenvolvimento Nacional Sustentável previsto nos arts. 5º, e 11, IV, da Lei nº 14.133, de 2021, nesta licitação tomou as seguintes medidas quando do planejamento de obras e serviços de engenharia:

(X) definiu os critérios e práticas sustentáveis, objetivamente e em adequação ao objeto da contratação pretendida, como especificação técnica do objeto, obrigação da contratada, e/ou requisito de habilitação/qualificação previsto em lei especial

( ) verificou se os critérios e práticas sustentáveis especificados preservam o caráter competitivo do certame;

( ) verificou a incidência de normas de acessibilidade (Decreto nº 6.949, de 2009 e Lei nº 13.146, de 2015); e

( ) verificar o alinhamento da contratação com o Plano de Gestão de Logística Sustentável.

Nesta licitação, o órgão assessorado entendeu que os serviços objeto desta contratação não se sujeitam aos critérios e práticas de sustentabilidade ou que as especificações de sustentabilidade restringem indevidamente a competição em dado mercado, sob a seguinte justificativa:

Foram definidas práticas sustentáveis como obrigações da contratada em sede de ETP. Não foram fixados critérios e práticas sustentáveis específicos como condições para participação no certame. Não existe no âmbito do município de Ressaquinha nenhum tipo de regramento relacionado à normas de acessibilidade que se aplicaria ao projeto em tela. O Plano de Gestão de Logística Sustentável não é instrumento adotado no âmbito do município.

Gláucia Cantelmo
CREA: 135.694/D
(*assinado digitalmente*)

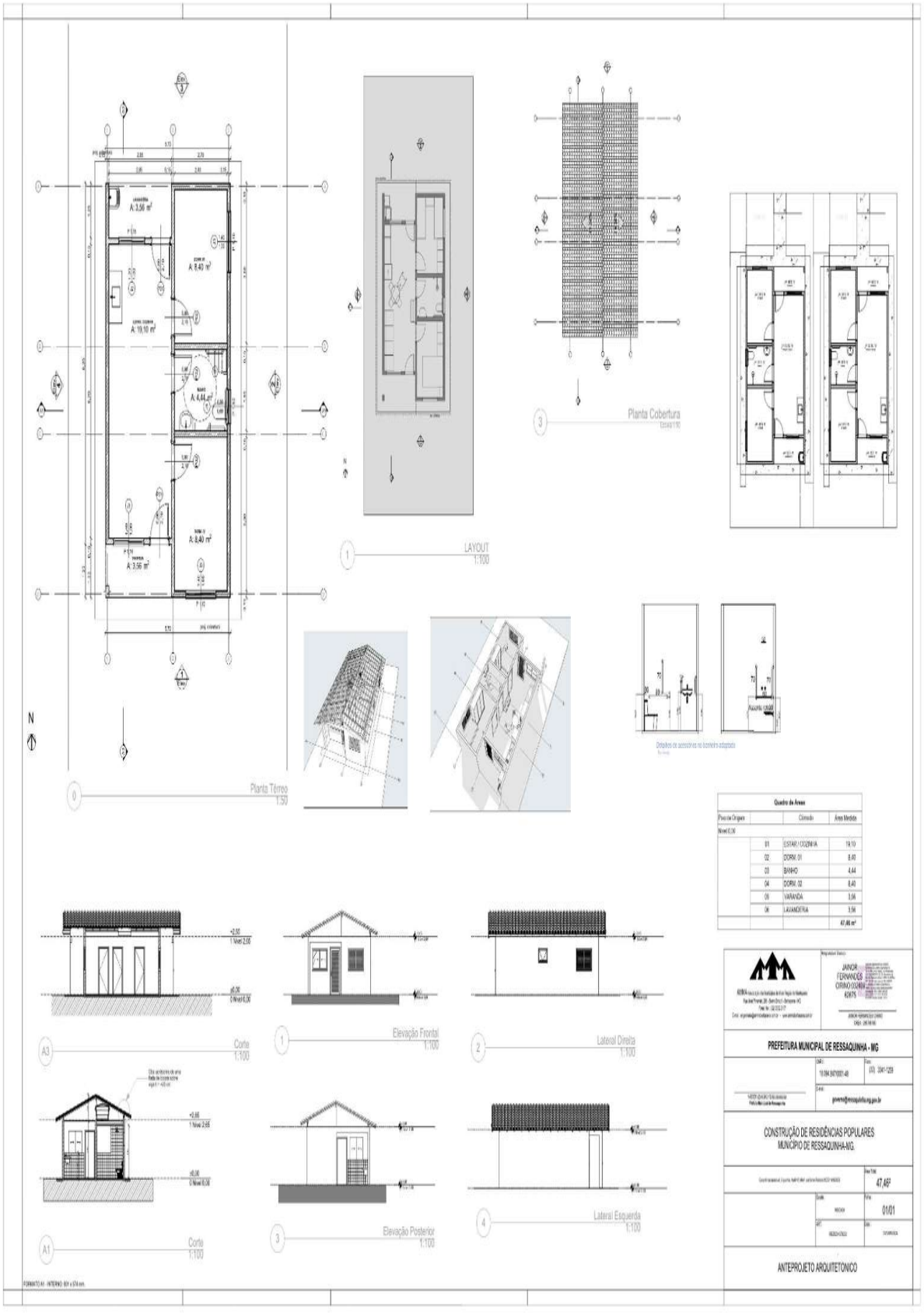

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Municipal nº 1.182/2025. Documento principal: PL nº 102/2026 - Casas Populares II
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
18094847000148-4BB2EE8E

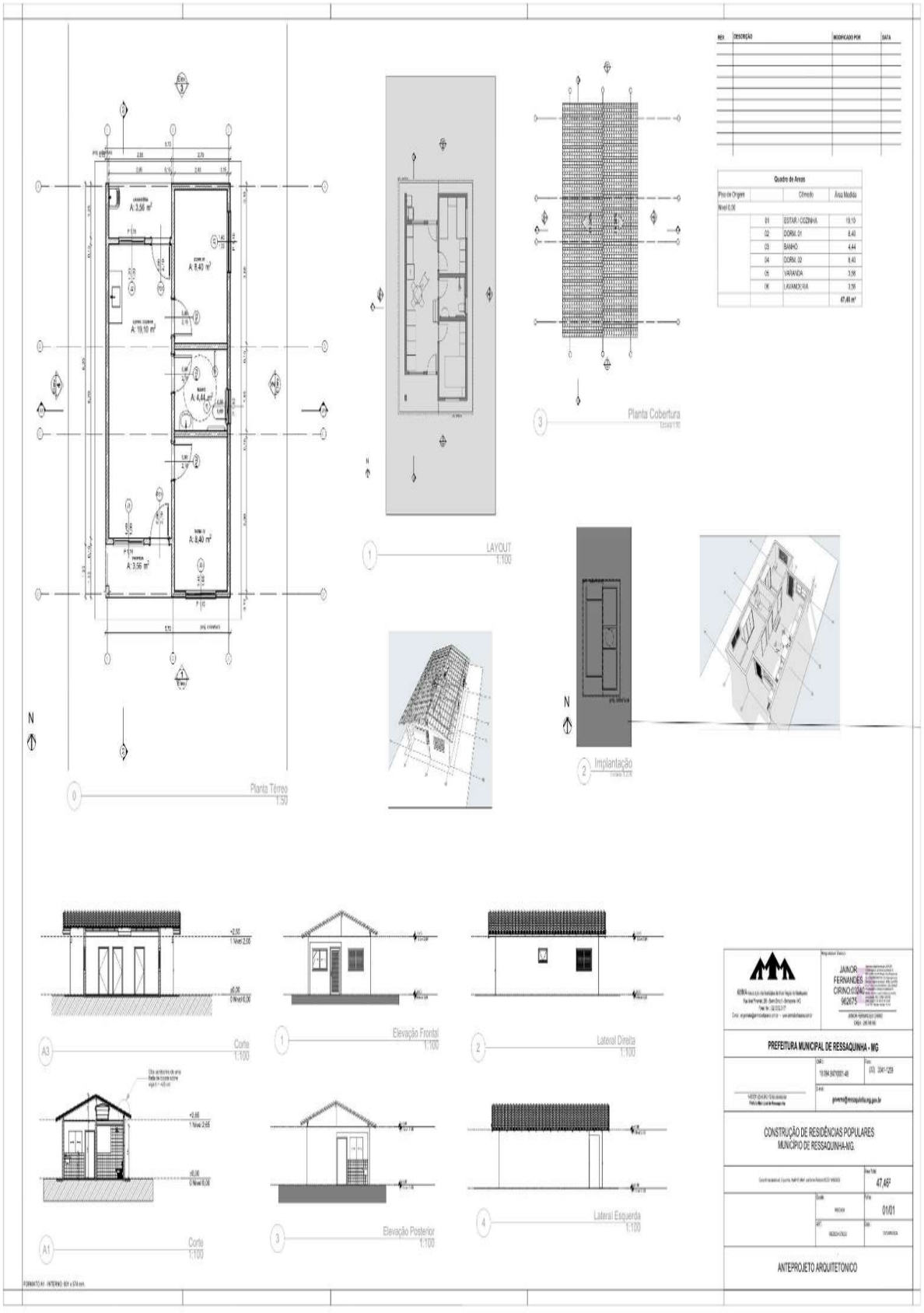

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Municipal nº 1.182/2025. Documento principal: PL nº 102/2026 - Casas Populares II
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
180948470001 48-4BB2EE8E

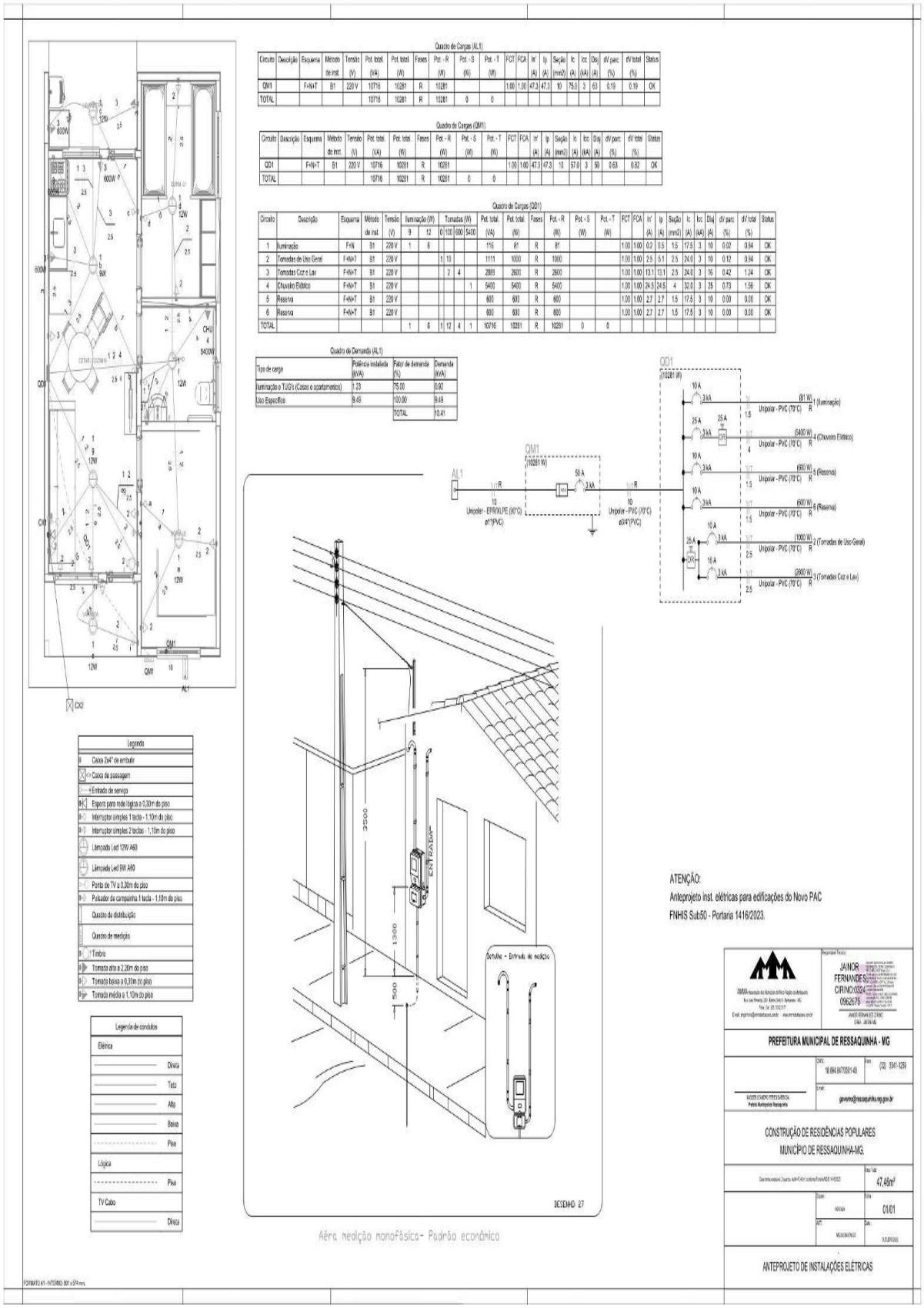

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Municipal nº 1.182/2025. Documento principal: PL nº 102/2026 - Casas Populares II
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
18094847000148-4BB2EE8E

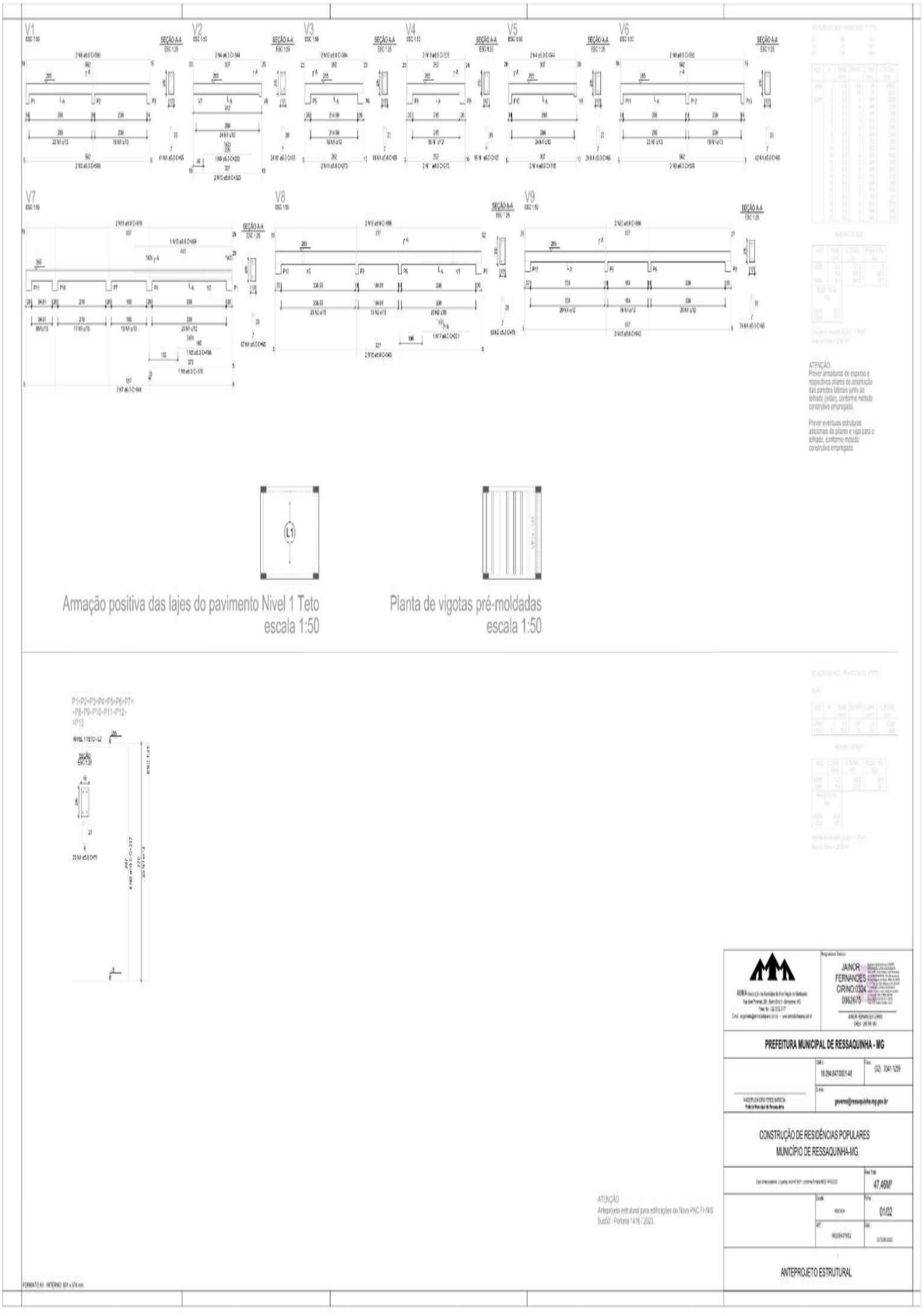

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Municipal nº 1.182/2025. Documento principal: PL nº 102/2026 - Casas Populares II
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
18094847000148-4BB2EE8E

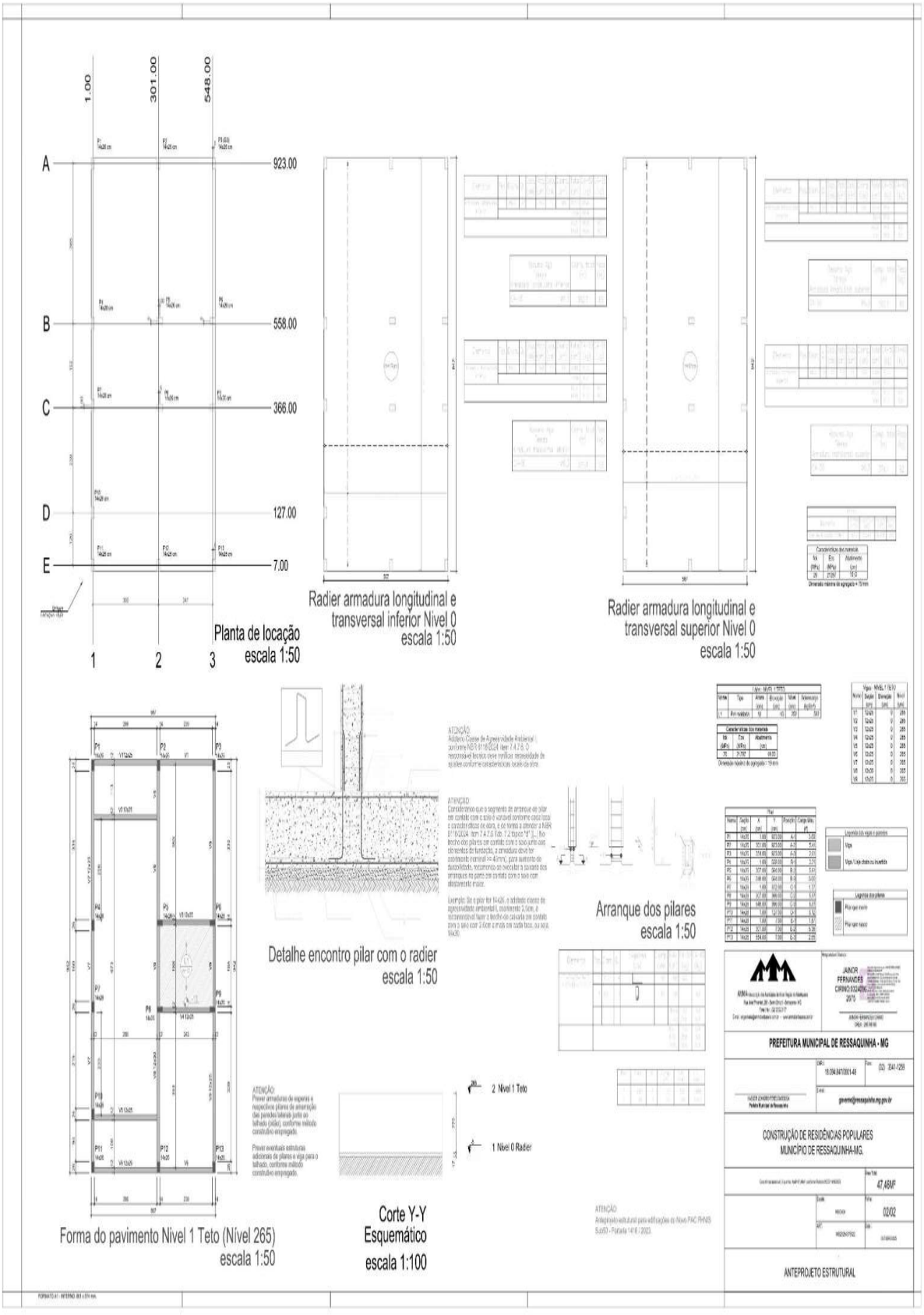

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Municipal nº 1.182/2025. Documento principal: PL nº 102/2026 - Casas Populares II
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
18094847000148-4BB2EE8E

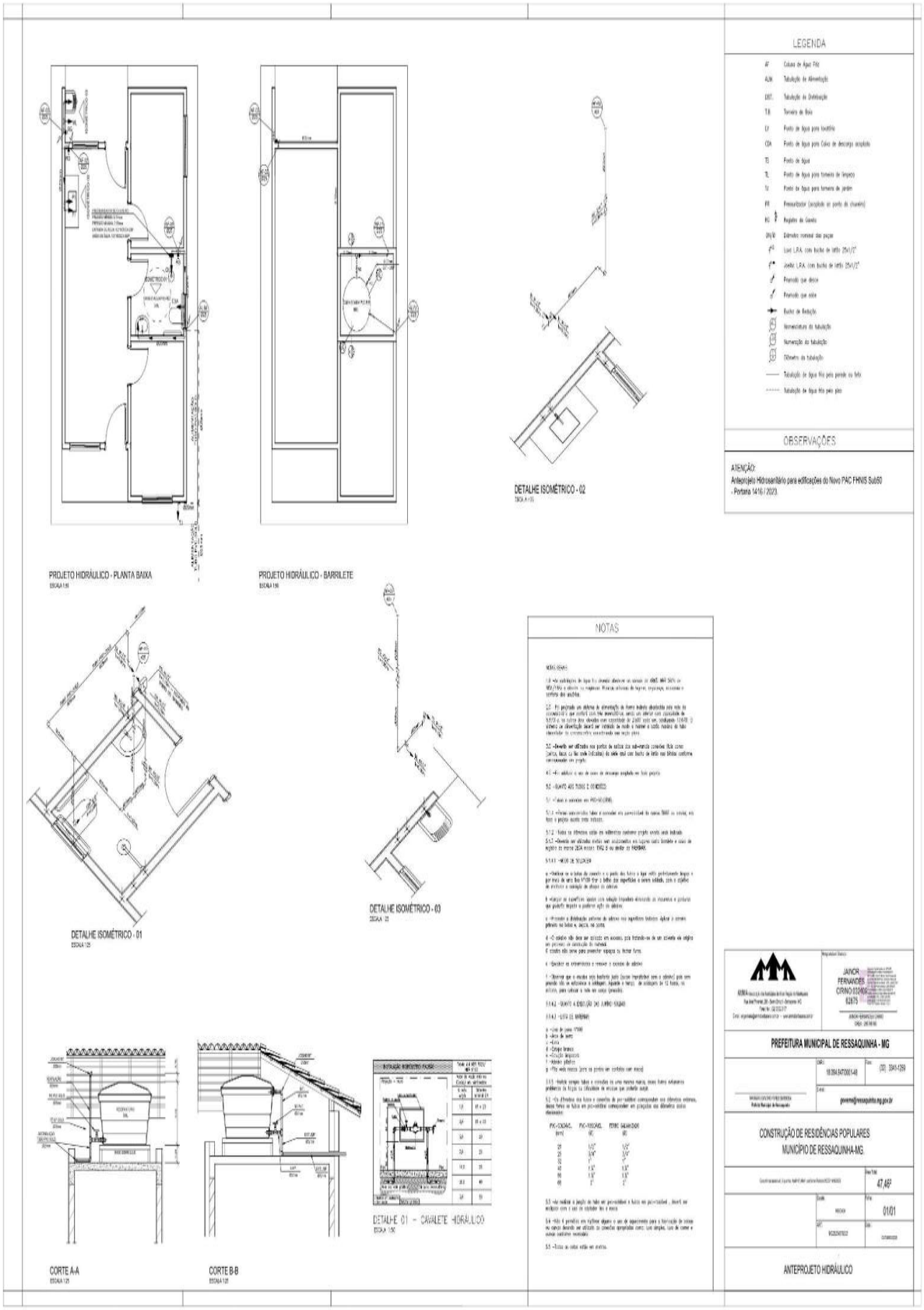

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Municipal nº 1.182/2025. Documento principal: PL nº 102/2026 - Casas Populares II
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
18094847000148-4BB2EE8E

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MG20254379322

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INICIAL

1. Responsável Técnico

JAINOR FERNANDES CIRINO

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, TECNÓLOGO EM GESTÃO AMBIENTAL**

RNP: **1419880659**
Registro: **280788MG**

Empresa contratada: **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS MICRO-REGIÃO MANTIQUEIRA - AMMA**

Registro Nacional: **0000042958-MG**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA DE RESSAQUINHA**

CPF/CNPJ: **18.094.847/0001-48**

RUA RUA PE. GERALDO MAGELA PEREIRA,

Nº: **02**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **RESSAQUINHA**

UF: **MG**

CEP: **36270000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em: **17/10/2025**

Valor: **R$ 1.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Público**

Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA RUA PE. GERALDO MAGELA PEREIRA,

Nº: **02**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **RESSAQUINHA**

UF: **MG**

CEP: **36270000**

Data de Início: **16/02/2026**

Previsão de término: **29/10/2027**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade:

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA DE RESSAQUINHA**

CPF/CNPJ: **18.094.847/0001-48**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração	Quantidade	Unidade
3 - Anteprojeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS	47,76	m²
3 - Anteprojeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	47,76	m²
3 - Anteprojeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	47,46	m²
3 - Anteprojeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	47,46	m²
3 - Anteprojeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	47,46	m²
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	47,46	m²
3 - Anteprojeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS	47,46	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETOS PARA CONSTRUÇÃO DE RESIDENCIAS POPULARES NO MUNICIPIO DE RESSAQUINHA. Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023, conforme orientação de documentação fornecida pela Caixa Econômica Federral.

6. Declarações

- Declaro estar ciente de que devo cumprir as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que meus dados pessoais e eventuais documentos por mim apresentados nesta solicitação serão utilizados conforme a Política de Privacidade do CREA-MG, que encontra-se à disposição no seguinte endereço eletrônico: https://www.crea-mg.org.br/transparencia/lgpd/politica-privacidade-dados. Em caso de cadastro de ART para PESSOA FÍSICA, declaro que informei ao CONTRATANTE e ao PROPRIETÁRIO que para a emissão desta ART é necessário cadastrar nos sistemas do CREA-MG, em campos específicos, os seguintes dados pessoais: nome, CPF e endereço. Por fim, declaro que estou ciente que é proibida a inserção de qualquer dado pessoal no campo "observação" da ART, seja meu ou de terceiros.

- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que não posso compartilhar a ART com terceiros sem o devido consentimento do contratante e/ou do(a) proprietário(a), exceto para cumprimento de dever legal.

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: 28ca4
Impresso em: 17/10/2025 às 13:28:56 por: , ip: 190.108.100.73

www.crea-mg.org.br atendimento@crea-mg.org.br
Tel: 0800 031 2732 Fax:
CREA-MG Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MG20254379322

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INICIAL

7. Entidade de Classe

CEB - Clube de Engenharia de Barbacena

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____
Local data

JAINOR FERNANDES CIRINO:03240962675

Assinado digitalmente por JAINOR FERNANDES CIRINO:03240962675
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=22627683000130, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=JAINOR FERNANDES CIRINO:03240962675
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: MG | CREA 230789
Data: 2025.10.20 09:51:15-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

JAINOR FERNANDES CIRINO - CPF: 032.409.626-75

PREFEITURA DE RESSAQUINHA - CNPJ: 18.094.847/0001-48

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 103,03** Registrada em: **17/10/2025** Valor pago: **R$ 103,02** Nosso Número: **8609502306**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: 28ca4
Impresso em: 17/10/2025 às 13:28:58 por: , ip: 190.108.100.73

www.crea-mg.org.br atendimento@crea-mg.org.br
Tel: 0800 031 2732 Fax:

CREA-MG Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CURVA ABC							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR TOTAL (R$)	PARTICIPAÇÃO	ACUMULADO	CLASSE	OBSERVAÇÃO
1.10.1.	103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	R$ 208.551,60	7,21%	7,21%	A	Item de maior relevância: atenção prioritária na análise de custos
1.13.1.	92541	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	R$ 191.779,60	6,63%	13,83%	A	Item de maior relevância: atenção prioritária na análise de custos
1.13.6.	92548	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 6 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	R$ 180.377,60	6,23%	20,07%	A	Item de maior relevância: atenção prioritária na análise de custos
1.13.2.	94447	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PAULISTA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	R$ 176.508,20	6,10%	26,17%	A	Item de maior relevância: atenção prioritária na análise de custos
1.7.9.	97096_ADP-01	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021	R$ 127.535,80	4,41%	30,57%	A	Item de maior relevância: atenção prioritária na análise de custos
1.7.6.	92769	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	R$ 110.410,00	3,82%	34,39%	A	Item de maior relevância: atenção prioritária na análise de custos
1.6.1.	ADM001	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R$ 96.142,91	3,32%	37,71%	A	Item de maior relevância: atenção prioritária na análise de custos
1.5.1.	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	R$ 85.266,60	2,95%	40,66%	A	Item de maior relevância: atenção prioritária na análise de custos
1.32.1.	97902	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	R$ 72.991,00	2,52%	43,18%	A	Item de maior relevância: atenção prioritária na análise de custos
1.11.1.	91338	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	R$ 69.775,80	2,41%	45,59%	A	Item de maior relevância: atenção prioritária na análise de custos
1.12.1.	91334	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	R$ 67.836,60	2,34%	47,93%	A	Item de maior relevância: atenção prioritária na análise de custos
1.14.4.	87547	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TAUSCAS. AF_03/2024	R$ 57.075,60	1,97%	49,91%	A	Item de maior relevância: atenção prioritária na análise de custos
1.17.1.	96111	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	R$ 52.787,40	1,82%	51,73%	A	Item de maior relevância: atenção prioritária na análise de custos
1.16.4.	87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	R$ 44.760,20	1,55%	53,28%	A	Item de maior relevância: atenção prioritária na análise de custos
1.13.4.	94232	AMARRAÇÃO DE TELHAS CERÂMICAS OU DE CONCRETO. AF_07/2019	R$ 41.764,40	1,44%	54,72%	A	Item de maior relevância: atenção prioritária na análise de custos
1.9.10.	103682_ADP-01	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	R$ 39.822,20	1,38%	56,10%	A	Item de maior relevância: atenção prioritária na análise de custos
1.24.6.	101493	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	R$ 39.334,00	1,36%	57,46%	A	Item de maior relevância: atenção prioritária na análise de custos
1.9.2.	92463_ADP-01	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, SEM ESCORAMENTO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES.	R$ 35.842,40	1,24%	58,69%	A	Item de maior relevância: atenção prioritária na análise de custos
1.16.3.	87792	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	R$ 33.269,60	1,15%	59,84%	A	Item de maior relevância: atenção prioritária na análise de custos
1.31.12.	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	R$ 32.786,00	1,13%	60,98%	A	Item de maior relevância: atenção prioritária na análise de custos
1.15.1.	87267	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	R$ 31.644,40	1,09%	62,07%	A	Item de maior relevância: atenção prioritária na análise de custos
1.18.4.	104642	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	R$ 31.170,40	1,08%	63,15%	A	Item de maior relevância: atenção prioritária na análise de custos
1.13.3.	102233	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021	R$ 30.205,80	1,04%	64,19%	A	Item de maior relevância: atenção prioritária na análise de custos
1.9.8.	101963	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020	R$ 29.969,40	1,01%	65,21%	A	Item de maior relevância: atenção prioritária na análise de custos
1.11.3.	94572	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 3 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 1 FOLHA PARA VIDRO,VIDRO INCLUSO), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, SEM ACABAMENTO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	R$ 28.990,00	1,00%	66,21%	A	Item de maior relevância: atenção prioritária na análise de custos
1.3.1.	ED-50155	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO, DIMENSÃO (110X120X230)CM, UMA (1) PIA/HIGIENIZADOR DE MÃOS, INCLUSIVE MANUTENÇÃO E MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO	R$ 28.805,00	1,00%	67,20%	A	Item de maior relevância: atenção prioritária na análise de custos
1.26.2.	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	R$ 28.312,80	0,98%	68,18%	A	Item de maior relevância: atenção prioritária na análise de custos
1.9.9.	103669_ADP-01	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 20 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	R$ 28.064,80	0,97%	69,15%	A	Item de maior relevância: atenção prioritária na análise de custos

1.8.1.		98555	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023	R$ 24.910,20	0,86%	70,01%	A	Item de maior relevância: atenção prioritária na análise de custos
1.21.1.		87247	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	R$ 24.753,20	0,86%	70,87%	A	Item de maior relevância: atenção prioritária na análise de custos
1.7.5.		97086	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2021	R$ 24.430,80	0,84%	71,71%	A	Item de maior relevância: atenção prioritária na análise de custos
1.9.4.		92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	R$ 24.386,60	0,84%	72,55%	A	Item de maior relevância: atenção prioritária na análise de custos
1.21.2.		87248	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	R$ 24.131,00	0,83%	73,39%	A	Item de maior relevância: atenção prioritária na análise de custos
1.22.2.		94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	R$ 23.848,80	0,82%	74,21%	A	Item de maior relevância: atenção prioritária na análise de custos
1.10.2.		105024	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE "10" CM. AF_03/2024	R$ 23.431,60	0,81%	75,02%	A	Item de maior relevância: atenção prioritária na análise de custos
1.9.1.		92427	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	R$ 22.998,00	0,79%	75,82%	A	Item de maior relevância: atenção prioritária na análise de custos
1.9.7.		92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	R$ 22.375,80	0,77%	76,59%	A	Item de maior relevância: atenção prioritária na análise de custos
1.21.3.		87246	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023_PE	R$ 21.687,00	0,75%	77,34%	A	Item de maior relevância: atenção prioritária na análise de custos
1.26.6.		91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	R$ 20.794,40	0,72%	78,06%	A	Item de maior relevância: atenção prioritária na análise de custos
1.14.5.		104958	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	R$ 20.447,60	0,71%	78,76%	A	Item de maior relevância: atenção prioritária na análise de custos
1.9.6.		92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	R$ 19.302,60	0,67%	79,43%	A	Item de maior relevância: atenção prioritária na análise de custos
1.23.3.		101965	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	R$ 19.167,20	0,66%	80,09%	B	Item intermediário: acompanhar composição e quantitativo
1.11.2.		94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	R$ 18.825,60	0,65%	80,74%	B	Item intermediário: acompanhar composição e quantitativo
1.14.3.		87545	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS, PARA AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	R$ 18.688,60	0,66%	81,39%	B	Item intermediário: acompanhar composição e quantitativo
1.19.2.		104642	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	R$ 16.829,40	0,58%	81,97%	B	Item intermediário: acompanhar composição e quantitativo
1.14.1.		87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	R$ 16.332,00	0,56%	82,54%	B	Item intermediário: acompanhar composição e quantitativo
1.33.4.		86925	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO COM COLUNA, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	R$ 15.590,00	0,54%	83,07%	B	Item intermediário: acompanhar composição e quantitativo
1.26.7.		91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	R$ 15.263,00	0,53%	83,60%	B	Item intermediário: acompanhar composição e quantitativo
1.7.4.		96624	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE "10 CM". AF_01/2024	R$ 14.583,00	0,50%	84,11%	B	Item intermediário: acompanhar composição e quantitativo
1.33.1.		86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	R$ 13.692,20	0,47%	84,58%	B	Item intermediário: acompanhar composição e quantitativo
1.7.1.		96521	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	R$ 13.567,40	0,47%	85,05%	B	Item intermediário: acompanhar composição e quantitativo
1.9.3.		92463	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	R$ 13.131,80	0,45%	85,50%	B	Item intermediário: acompanhar composição e quantitativo
1.26.9.		90447	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	R$ 12.989,20	0,45%	85,95%	B	Item intermediário: acompanhar composição e quantitativo
1.18.1.		88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	R$ 12.905,20	0,45%	86,40%	B	Item intermediário: acompanhar composição e quantitativo
1.1.2.	CO-28388		SONDAGEM A PERCUSSÃO COM ENSAIO DE PENETRAÇÃO PADRÃO (SPT), DIÂMETRO 2.1/2", EXCLUSIVE	R$ 11.623,20	0,40%	86,80%	B	Item intermediário: acompanhar composição e quantitativo
1.2.2.	ED-50128		BARRACÃO DE OBRA PARA DEPÓSITO E FERRAMENTARIA TIPO-I, ÁREA INTERNA 14,52M2, EM CHAPA DE COMPENSADO RESINADO, INCLUSIVE MOBILIÁRIO (OBRA DE PEQUENO PORTE, EFETIVO ATÉ 30 HOMENS), PADRÃO DER-MG	R$ 11.122,80	0,38%	87,18%	B	Item intermediário: acompanhar composição e quantitativo

1.28.2.		89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	R$ 11.007,60	0,38%	87,56%	B	Item intermediário: acompanhar composição e quantitativo
1.24.5.		93674_ADP-01	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	R$ 10.830,80	0,37%	87,94%	B	Item intermediário: acompanhar composição e quantitativo
1.13.5.		94221	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	R$ 10.703,20	0,37%	88,31%	B	Item intermediário: acompanhar composição e quantitativo
1.20.2.		102198_ADP-01	PINTURA FUNDO NIVELADOR ACRÍLICO BRANCO EM MADEIRA.	R$ 10.647,00	0,37%	88,67%	B	Item intermediário: acompanhar composição e quantitativo
1.10.3.		105030	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE "10" CM. AF_03/2024	R$ 10.342,60	0,36%	89,03%	B	Item intermediário: acompanhar composição e quantitativo
1.20.3.		102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	R$ 10.248,00	0,35%	89,39%	B	Item intermediário: acompanhar composição e quantitativo
1.19.1.		88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	R$ 8.341,80	0,29%	89,67%	B	Item intermediário: acompanhar composição e quantitativo
1.25.5.		92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	R$ 8.098,00	0,28%	89,95%	B	Item intermediário: acompanhar composição e quantitativo
1.33.3.		86934	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSO SIFÃO TIPO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	R$ 7.669,80	0,27%	90,22%	B	Item intermediário: acompanhar composição e quantitativo
1.7.7.		92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	R$ 7.476,00	0,26%	90,48%	B	Item intermediário: acompanhar composição e quantitativo
1.30.1.		102605	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	R$ 7.406,20	0,26%	90,73%	B	Item intermediário: acompanhar composição e quantitativo
1.26.1.		91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	R$ 7.401,20	0,26%	90,99%	B	Item intermediário: acompanhar composição e quantitativo
1.32.5.		98107	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,230,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	R$ 7.322,00	0,25%	91,24%	B	Item intermediário: acompanhar composição e quantitativo
1.23.2.		88648	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_02/2023	R$ 7.298,80	0,25%	91,49%	B	Item intermediário: acompanhar composição e quantitativo
1.27.7.		CPU-01	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PRESSURIZADOR ACOPLADO AO CHUVEIRO (TENSÃO: 220V - PRESSÃO MINIMA: 0,7MCA / PRESSÃO MAXIMA: 2,5MCA - ENTRADA 1/2" / SAÍDA 1/2")	R$ 7.277,40	0,25%	91,75%	B	Item intermediário: acompanhar composição e quantitativo
1.31.10.		89712	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	R$ 7.130,20	0,25%	91,99%	B	Item intermediário: acompanhar composição e quantitativo
1.26.4.		101884	CABO DE COBRE ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	R$ 6.837,60	0,24%	92,23%	B	Item intermediário: acompanhar composição e quantitativo
1.33.2.		86943	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	R$ 6.723,80	0,23%	92,46%	B	Item intermediário: acompanhar composição e quantitativo
1.34.6.		99804	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	R$ 6.635,00	0,23%	92,69%	B	Item intermediário: acompanhar composição e quantitativo
1.11.4.		94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO; SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	R$ 6.621,40	0,23%	92,92%	B	Item intermediário: acompanhar composição e quantitativo
1.16.1.		87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	R$ 6.610,20	0,23%	93,15%	B	Item intermediário: acompanhar composição e quantitativo
1.25.12.		91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	R$ 6.419,40	0,22%	93,37%	B	Item intermediário: acompanhar composição e quantitativo
1.24.7.		101873_ADP-01	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EM PVC PARA 12 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	R$ 6.183,00	0,21%	93,58%	B	Item intermediário: acompanhar composição e quantitativo
1.16.2.		87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	R$ 5.675,80	0,20%	93,78%	B	Item intermediário: acompanhar composição e quantitativo
1.15.2.		87265	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	R$ 5.628,60	0,19%	93,97%	B	Item intermediário: acompanhar composição e quantitativo
1.25.6.		91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	R$ 5.487,60	0,19%	94,16%	B	Item intermediário: acompanhar composição e quantitativo
1.1.4.		CO-27427	PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURA DE CONCRETO	R$ 5.485,40	0,19%	94,35%	B	Item intermediário: acompanhar composição e quantitativo
1.25.1.		103782	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	R$ 5.425,00	0,19%	94,54%	B	Item intermediário: acompanhar composição e quantitativo
1.27.6.		89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	R$ 5.418,40	0,19%	94,73%	B	Item intermediário: acompanhar composição e quantitativo
1.23.1.		98695	SOLEIRA EM MÁRMORE, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	R$ 5.372,60	0,19%	94,91%	B	Item intermediário: acompanhar composição e quantitativo
1.30.14.		89403	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	R$ 5.102,00	0,18%	95,09%	C	Item de menor impacto relativo

1.7.2.		97083	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021	R$ 4.988,00	0,17%	95,26%	C	Item de menor impacto relativo
1.26.8.		91845	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	R$ 4.915,00	0,17%	95,43%	C	Item de menor impacto relativo
1.9.5.		92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	R$ 4.797,00	0,17%	95,60%	C	Item de menor impacto relativo
1.29.1.		97741	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC 25 MM (3/4"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	R$ 4.792,80	0,17%	95,76%	C	Item de menor impacto relativo
1.2.1.		103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_05/2022 _PS	R$ 4.641,90	0,16%	95,92%	C	Item de menor impacto relativo
1.26.3.		91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	R$ 4.191,20	0,14%	96,07%	C	Item de menor impacto relativo
1.1.6.	CO-27430		PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	R$ 4.170,20	0,14%	96,21%	C	Item de menor impacto relativo
1.14.6.		90408	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	R$ 3.878,20	0,13%	96,34%	C	Item de menor impacto relativo
1.25.3.		91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	R$ 3.866,00	0,13%	96,48%	C	Item de menor impacto relativo
1.29.2.	104994_ADP-01		CAIXA DE EMBUTIR EM POLICARBONATO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO).	R$ 3.854,80	0,13%	96,61%	C	Item de menor impacto relativo
1.25.11.		91941	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	R$ 3.792,00	0,13%	96,74%	C	Item de menor impacto relativo
1.33.6.		95546	KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PEÇAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	R$ 3.684,80	0,13%	96,87%	C	Item de menor impacto relativo
1.7.3.		97087	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	R$ 3.667,00	0,13%	97,00%	C	Item de menor impacto relativo
1.28.1.		88985	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	R$ 3.478,00	0,12%	97,12%	C	Item de menor impacto relativo
1.31.4.		89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	R$ 3.331,80	0,12%	97,23%	C	Item de menor impacto relativo
1.25.14.		91937	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	R$ 3.061,80	0,11%	97,34%	C	Item de menor impacto relativo
1.25.2.		97610	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	R$ 2.538,20	0,09%	97,43%	C	Item de menor impacto relativo
1.33.5.		100860	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	R$ 2.532,00	0,09%	97,51%	C	Item de menor impacto relativo
1.35.1.		100868	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	R$ 2.335,45	0,08%	97,59%	C	Item de menor impacto relativo
1.27.1.		90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	R$ 2.301,60	0,08%	97,67%	C	Item de menor impacto relativo
1.1.5.	CO-27431		PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R$ 2.179,80	0,08%	97,75%	C	Item de menor impacto relativo
1.29.4.		89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	R$ 2.165,40	0,07%	97,82%	C	Item de menor impacto relativo
1.26.5.		92980	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	R$ 2.153,00	0,07%	97,90%	C	Item de menor impacto relativo
1.31.9.		89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	R$ 1.866,60	0,06%	97,96%	C	Item de menor impacto relativo
1.27.2.		89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	R$ 1.816,00	0,06%	98,02%	C	Item de menor impacto relativo
1.30.7.		89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	R$ 1.816,00	0,06%	98,09%	C	Item de menor impacto relativo
1.36.1.	PLC001		PLACA NUMERACAO RESIDENCIAL EM CHAPA GALVANIZADA ESMALTADA 12 X 18 CM -	R$ 1.736,60	0,06%	98,15%	C	Item de menor impacto relativo
1.25.13.		91939	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	R$ 1.712,80	0,06%	98,21%	C	Item de menor impacto relativo
1.29.3.		89353	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	R$ 1.532,00	0,05%	98,26%	C	Item de menor impacto relativo
1.18.3.		104640	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	R$ 1.509,60	0,05%	98,31%	C	Item de menor impacto relativo
1.34.3.		99811	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	R$ 1.476,20	0,05%	98,36%	C	Item de menor impacto relativo
1.35.2.		100869	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 90 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	R$ 1.440,75	0,05%	98,41%	C	Item de menor impacto relativo
1.34.4.		99826	LIMPEZA DE FORRO REMOVÍVEL COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	R$ 1.436,00	0,05%	98,46%	C	Item de menor impacto relativo
1.30.13.		89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	R$ 1.411,60	0,05%	98,51%	C	Item de menor impacto relativo

1.27.4.		89383	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	R$ 1.374,40	0,05%	98,56%	C	Item de menor impacto relativo
1.27.3.		89395	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	R$ 1.368,00	0,05%	98,61%	C	Item de menor impacto relativo
1.7.8.		92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	R$ 1.351,00	0,05%	98,65%	C	Item de menor impacto relativo
1.28.3.		94490	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	R$ 1.337,20	0,05%	98,70%	C	Item de menor impacto relativo
1.28.4.		86885	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	R$ 1.330,40	0,05%	98,74%	C	Item de menor impacto relativo
1.4.1.	ED-50151		LIGAÇÃO PROVISÓRIA COM ENTRADA DE ENERGIA AÉREA, PADRÃO CEMIG, CARGA INSTALADA DE 15,1KVA ATÉ 30KVA, TRIFÁSICO, COM SAÍDA SUBTERRÂNEA, INCLUSIVE POSTE, CAIXA PARA MEDIDOR, DISJUNTOR, BARRAMENTO, ATERRAMENTO E ACESSÓRIOS	R$ 1.310,40	0,05%	98,79%	C	Item de menor impacto relativo
1.30.11.		89443	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	R$ 1.307,40	0,05%	98,84%	C	Item de menor impacto relativo
1.31.11.		89798	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	R$ 1.298,40	0,04%	98,88%	C	Item de menor impacto relativo
1.30.5.		94704	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	R$ 1.295,20	0,04%	98,92%	C	Item de menor impacto relativo
1.1.3.	CO-27423		DESENVOLVIMENTO E DETALHAMENTO DE PROJETO	R$ 1.273,80	0,04%	98,97%	C	Item de menor impacto relativo
1.30.8.		89413	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	R$ 1.250,40	0,04%	99,01%	C	Item de menor impacto relativo
1.25.7.		91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	R$ 1.238,60	0,04%	99,05%	C	Item de menor impacto relativo
1.25.9.		91987	CAMPAINHA CIGARRA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	R$ 1.229,60	0,04%	99,10%	C	Item de menor impacto relativo
1.32.2.		89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	R$ 1.212,40	0,04%	99,14%	C	Item de menor impacto relativo
1.20.1.		102193	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	R$ 1.176,00	0,04%	99,18%	C	Item de menor impacto relativo
1.25.4.		91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	R$ 1.175,40	0,04%	99,22%	C	Item de menor impacto relativo
1.1.1.	CO-28390		MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SONDAGEM A PERCUSSÃO COM ENSAIO DE PENETRAÇÃO PADRÃO (SPT) - (CUSTO FIXO)	R$ 1.121,40	0,04%	99,26%	C	Item de menor impacto relativo
1.31.7.		104345	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	R$ 1.034,80	0,04%	99,30%	C	Item de menor impacto relativo
1.1.7.	CO-3951		PROJETO EXECUTIVO DE ENGRADAMENTO DE MADEIRA	R$ 924,60	0,03%	99,33%	C	Item de menor impacto relativo
1.30.6.		94796	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	R$ 912,20	0,03%	99,36%	C	Item de menor impacto relativo
1.31.1.		89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	R$ 803,40	0,03%	99,39%	C	Item de menor impacto relativo
1.31.2.		89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	R$ 774,40	0,03%	99,41%	C	Item de menor impacto relativo
1.8.2.	4030_ADP-01		VEU DE POLIESTER PARA IMPERMEABILIZACAO	R$ 755,80	0,03%	99,44%	C	Item de menor impacto relativo
1.25.8.		91985	INTERRUPTOR PULSADOR CAMPAINHA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	R$ 746,60	0,03%	99,47%	C	Item de menor impacto relativo
1.24.4.		93659	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	R$ 739,20	0,03%	99,49%	C	Item de menor impacto relativo
1.24.1.		93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	R$ 714,80	0,02%	99,52%	C	Item de menor impacto relativo
1.4.2.	ED-50150		LIGAÇÃO DE ÁGUA PROVISÓRIA PARA CANTEIRO, INCLUSIVE HIDRÔMETRO E CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM AÇO GALVANIZADO DN 20MM (1/2") - PADRÃO CONCESSIONÁRIA	R$ 703,60	0,02%	99,54%	C	Item de menor impacto relativo
1.14.2.		87882	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	R$ 693,60	0,02%	99,56%	C	Item de menor impacto relativo
1.34.8.		99807	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	R$ 683,40	0,02%	99,59%	C	Item de menor impacto relativo
1.31.5.		89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	R$ 671,20	0,02%	99,61%	C	Item de menor impacto relativo
1.27.5.		89446	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	R$ 668,20	0,02%	99,63%	C	Item de menor impacto relativo
1.18.2.		88484	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	R$ 623,40	0,02%	99,65%	C	Item de menor impacto relativo

1.35.3.	BAB001	BANCO ARTICULADO PARA BANHO, EM AÇO INOX POLIDO, 70" CM X 45" CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	R$ 622,55	0,02%	99,68%	C		Item de menor impacto relativo
1.31.6.	89784	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	R$ 593,40	0,02%	99,70%	C		Item de menor impacto relativo
1.31.3.	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	R$ 524,80	0,02%	99,72%	C		Item de menor impacto relativo
1.34.9.	99816	LIMPEZA DE TANQUE OU LAVATÓRIO DE LOUÇA ISOLADO, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	R$ 519,60	0,02%	99,73%	C		Item de menor impacto relativo
1.32.4.	104326	RALO SECO CÔNICO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	R$ 500,00	0,02%	99,75%	C		Item de menor impacto relativo
1.30.4.	94703	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	R$ 488,40	0,02%	99,77%	C		Item de menor impacto relativo
1.32.3.	104327	RALO SIFONADO REDONDO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	R$ 478,20	0,02%	99,78%	C		Item de menor impacto relativo
1.30.12.	89445	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	R$ 475,60	0,02%	99,80%	C		Item de menor impacto relativo
1.7.10.	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	R$ 471,00	0,02%	99,82%	C		Item de menor impacto relativo
1.29.6.	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	R$ 454,00	0,02%	99,83%	C		Item de menor impacto relativo
1.25.10.	91947_ADP-01	SUPORTE PARAFUSADO COM ESPELHO / PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" BAIXO (0,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	R$ 442,40	0,02%	99,85%	C		Item de menor impacto relativo
1.34.7.	99822	LIMPEZA DE PORTA DE MADEIRA. AF_04/2019	R$ 436,80	0,02%	99,86%	C		Item de menor impacto relativo
1.24.3.	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	R$ 411,20	0,01%	99,88%	C		Item de menor impacto relativo
1.29.5.	89446	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	R$ 393,00	0,01%	99,89%	C		Item de menor impacto relativo
1.30.10.	103953	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	R$ 375,60	0,01%	99,90%	C		Item de menor impacto relativo
1.24.2.	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	R$ 374,80	0,01%	99,92%	C		Item de menor impacto relativo
1.30.9.	89414	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	R$ 354,00	0,01%	99,93%	C		Item de menor impacto relativo
1.34.5.	99821	LIMPEZA DE JANELA DE VIDRO COM CAIXILHO EM AÇO/ALUMÍNIO/PVC. AF_04/2019	R$ 348,00	0,01%	99,94%	C		Item de menor impacto relativo
1.34.2.	99819	LIMPEZA DE BANCADA DE PEDRA (MÁRMORE OU GRANITO). AF_04/2019	R$ 314,80	0,01%	99,95%	C		Item de menor impacto relativo
1.29.7.	89440	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	R$ 312,80	0,01%	99,96%	C		Item de menor impacto relativo
1.22.1.	97084	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	R$ 297,20	0,01%	99,97%	C		Item de menor impacto relativo
1.31.8.	104348	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	R$ 260,80	0,01%	99,98%	C		Item de menor impacto relativo
1.30.3.	102593	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 32 MM. AF_06/2021	R$ 259,60	0,01%	99,99%	C		Item de menor impacto relativo
1.34.1.	99818	LIMPEZA DE BACIA SANITÁRIA, BIDÊ OU MICTÓRIO EM LOUÇA, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	R$ 163,40	0,01%	100,00%	C		Item de menor impacto relativo
1.30.2.	102591	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 25 MM. AF_06/2021	R$ 135,20	0,00%	100,00%	C		Item de menor impacto relativo

GLAUCIA CANTELMO:01535974613 Assinado de forma digital por GLAUCIA CANTELMO:01535974613 Dados: 2026.03.22 20:37:45 -03'00'

Declaração de posse de terreno localizado em área pública

Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA
Programa: NOVO PAC – FNHIS 2025
Nº do Contrato: 039991/2025
Descrição Detalhada do Objeto do Contrato: Construção de unidades habitacionais no Município de Ressaquinha/MG

Declaro sob as penas do Artigo 299 do Código Penal (Decreto-Lei n° 2.848, de 7 de dezembro de 1940) e em consonância com o artigo 16, § 1º da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 04 de junho de 2024, que este Recebedor é detentor da posse da área, objeto da intervenção, localizada em área pública e situado no Município de **RESSAQUINHA**, assegurado como sede das obras executadas com recursos deste termo de compromisso/instrumento.

Firmo, ainda, o compromisso de disponibilizar tempestivamente as documentações necessárias no sistema de monitoramento e acompanhamento de obras, Transferegov, e comprovar, até o final da execução do objeto do instrumento, nos termos da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32/2024, a regularização formal dos plenos poderes inerentes a propriedade do imóvel.

RESSAQUINHA, 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

NASSER LEANDRO FERES BARBOSA:96463821691 Assinado de forma digital por NASSER LEANDRO FERES BARBOSA:96463821691 Dados: 2026.02.13 10:17:35 -03'00'

NASSER LEANDRO FERES BARBOSA
Prefeito Municipal

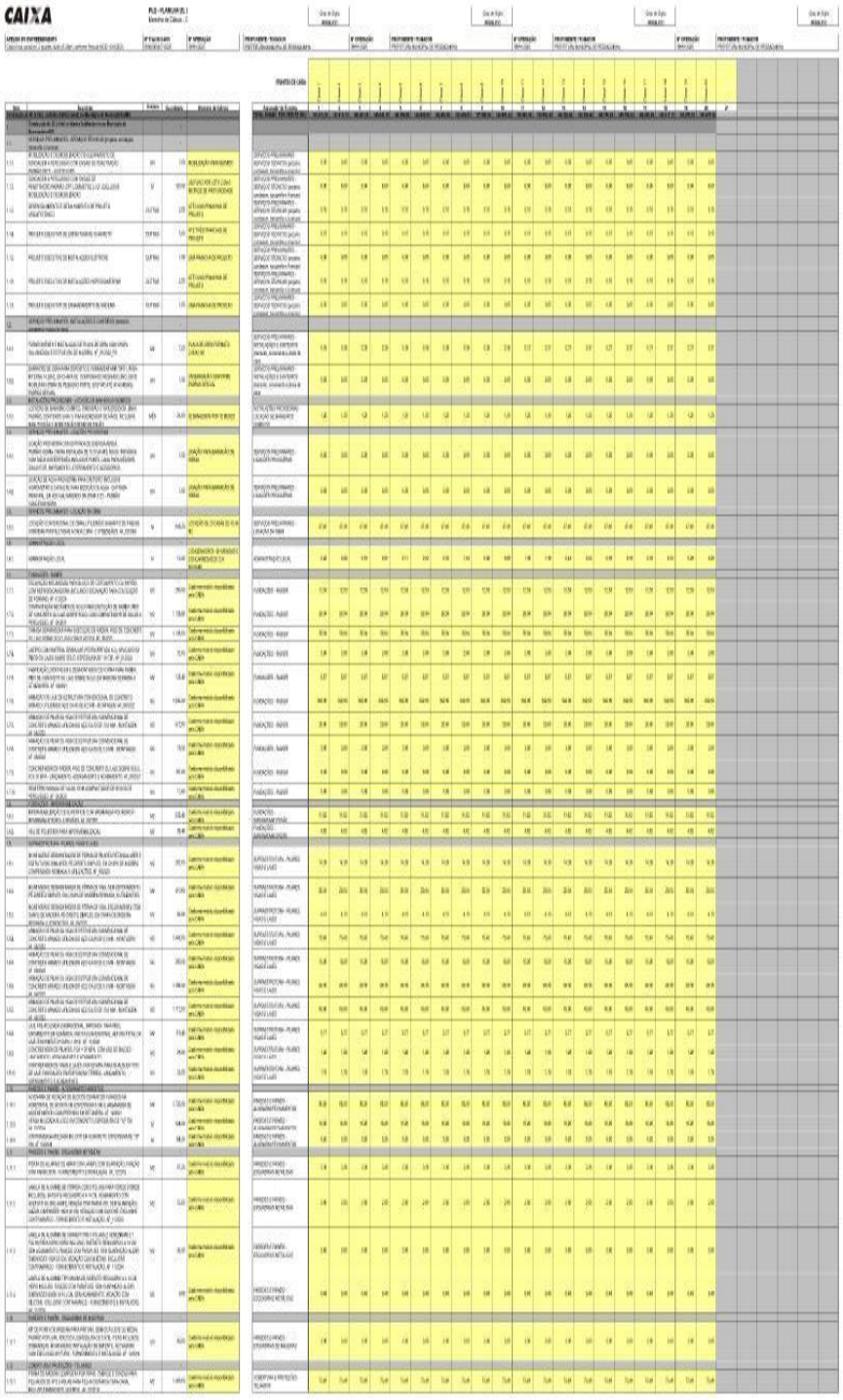



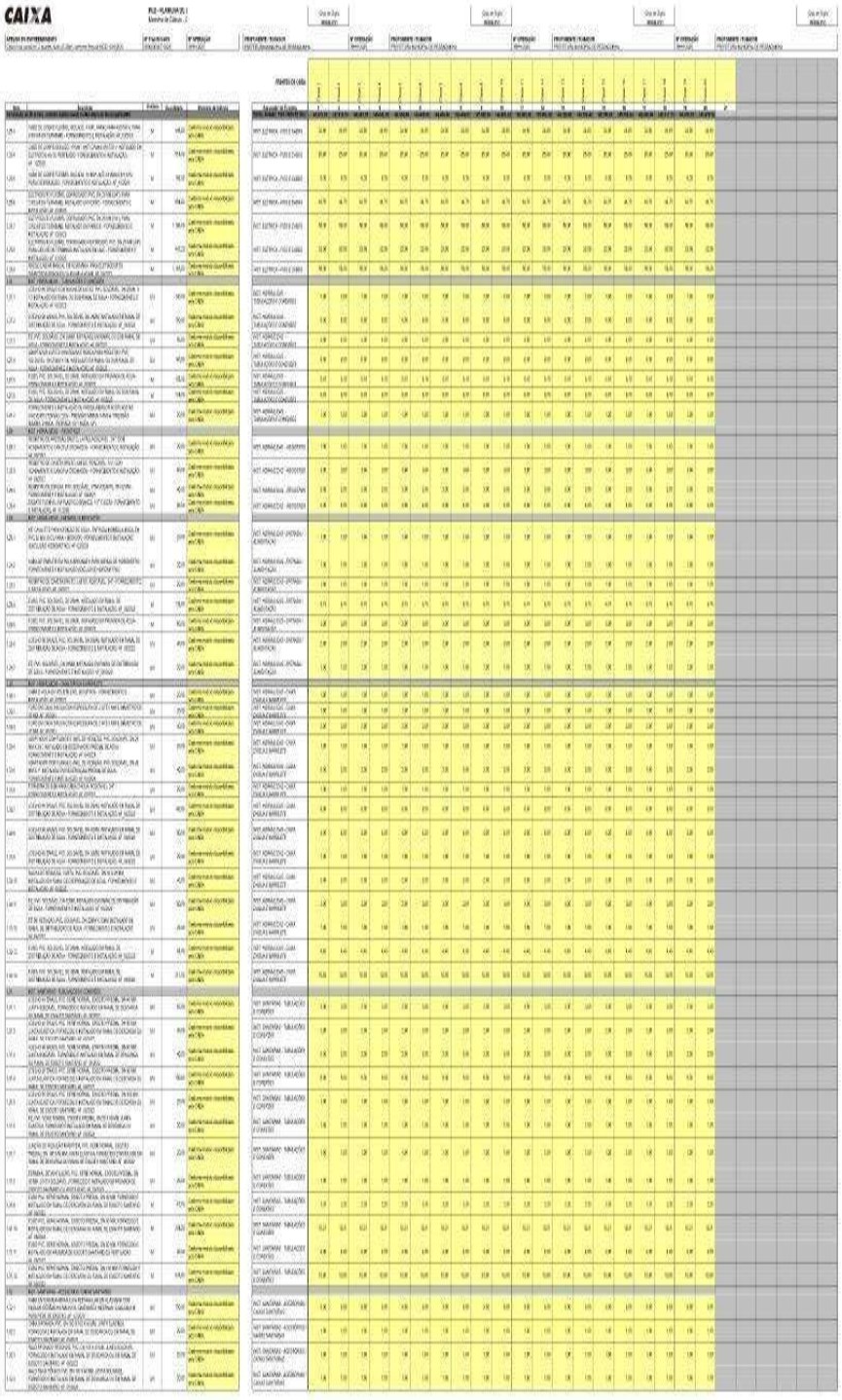

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Municipal nº 1.182/2025. Documento principal: PL nº 102/2026 - Casas Populares II
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
180948470001 48-4BB2EE8E

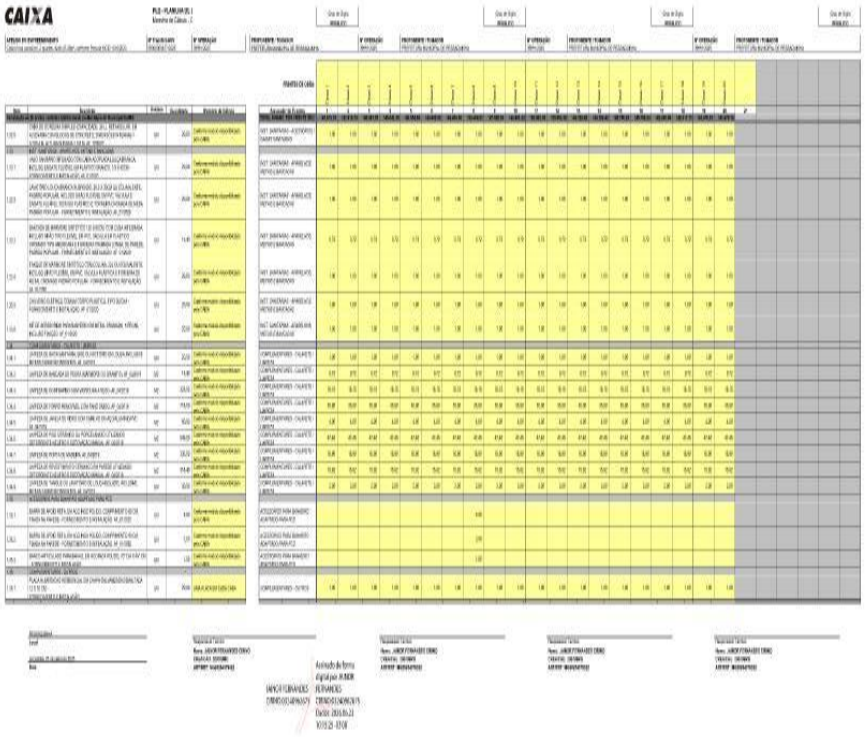

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Municipal nº 1.182/2025. Documento principal: PL nº 102/2026 - Casas Populares II
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
180948470001 48-4BB2EE8E

MEMORIAL DESCRITIVO
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

CONSTRUÇÃO DE RESIDÊNCIAS POPULARES

MUNICÍPIO DE RESSAQUINHA/MG

Programa FNHIS Sub 50

Setembro de 2025

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Municipal nº 1.182/2025. Documento principal: PL nº 102/2026 - Casas Populares II
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
1 8 0 9 4 8 4 7 0 0 0 1 4 8 - 4 B B 2 E E 8 E

1. OBJETIVO

Este memorial descritivo tem por objetivo descrever de forma suscinta os materiais e a forma que será realizada a obra de edificações residenciais do programa FNHIS Sub 50, com área total de 53,86 m² por unidade. Não dispensa o atendimento à norma de Desempenho de Edificações Habitacionais (ABNT NBR 15.575), às Normas Técnicas da ABNT de processos e produtos, bem como à legislação municipal e estadual incidente.

2. GENERALIDADES

Nos itens que houver omissão se obedecerá ao que for determinado pela Fiscalização, dentro do espírito das demais especificações.

Toda mão de obra e todos os materiais serão de boa qualidade e obedecerão às especificações correspondentes. Quando não forem especificadas, obedecerão às normas técnicas. Toda a mão de obra e materiais ficarão sujeitos à aprovação por parte da Fiscalização.

É de inteira responsabilidade da empresa executante da obra o total conhecimento dos projetos e complementares, detalhes construtivos, normas de trabalho e impressos

Os serviços deverão acompanhar rigorosamente o projeto em anexo.

3. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- Atender todos os itens relativos à segurança do trabalho, de conformidade com a Lei.
- Preenchimento do diário de obras padrão, juntamente com relatório fotográfico.
- Descrição detalhada, bem como do memorial fotográfico, dos eventuais vícios redibitórios, ou seja, aqueles que não estão visíveis, que ficam ocultos, para evitar desperdício quando da execução do serviço.
- Limpeza final e completa da obra, interna e externamente.
- Reparar eventuais danos causados às construções vizinhas decorrentes do desenvolvimento de suas atividades.

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Municipal nº 1.182/2025. Documento principal: PL nº 102/2026 - Casas Populares II
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
1809484700014 8-4BB2EE8E

- Obedecer a todas as normas técnicas relativas a cada serviço, bem como as instruções dos fabricantes na aplicação dos materiais.
- Retirada de entulho periódica e no final dos serviços.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

Os serviços serão aceitos se executados com materiais e mão de obra de 1ª categoria, obedecendo plenamente às especificações e também as instruções da fiscalização. Materiais não aprovados pela fiscalização e serviços mal feitos não serão aceitos.

Erros por parte da Contratada na execução do serviço são de sua exclusiva responsabilidade;

O presente memorial deve ser lido e interpretado juntamente com o Plano de Necessidades, em que pese algumas informações de repetirem em ambos. No entanto os dois documentos devem ser considerados conjuntamente, de forma que se alguma informação for mencionada e não no outro, essa se considera válida e de conhecimento da empresa executora.

5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

TIPO DE PROJETO: Habitação unifamiliar (20 unidades)
ÁREA TOTAL A CONSTRUIR: 53,86 m² por unidade
ÁREA ÚTIL A CONSTRUIR: 47,46 m² por unidade

5.1. GENERALIDADES: Este memorial descritivo tem por objetivo descrever de forma suscinta os materiais e a forma que será realizada a obra de edificações residenciais do programa FNHIS Sub 50, com área total de 53,86 m² por unidade. Não dispensa o atendimento à norma de Desempenho de Edificações Habitacionais (ABNT NBR 15.575), às Normas Técnicas da ABNT de processos e produtos, bem como à legislação municipal e estadual incidente. Este documento foi elaborado com base na Portaria MCID nº 1416, de 6 de Novembro de 2023.

5.2. SERVIÇOS PRELIMINARES: O lote onde será edificada a unidade habitacional deverá ser limpo e nivelado antes do início dos serviços de locação, atendendo os níveis de piso determinados em projeto. A seguir a obra será

locada conforme determinado nas plantas. A placa de obra, de responsabilidade da empresa contratada, deverá seguir os padrões constantes no "Manual Visual de Placas e Adesivos de Obras" da Caixa Econômica Federal, bem como observar disposições locais, e ser instalada em lugar visível.

5.3. FUNDAÇÕES: radier em concreto de resistência característica de 20 MPa, aço do tipo CA-50, a qual será impermeabilizada com argamassa com aditivo impermeabilizante e emulsão asfáltica em duas demãos, em todas as faces.

5.4. SUPERESTRUTURA: A superestrutura será de concreto armado, sendo os pilares de dimensões 14 x 26 cm e as vigas do nível 2,65 com dimensões 12 x 25 cm. Todo concreto da superestrutura será de 20 Mpa. Deverão ser previstos pilaretes de amarração da alvenaria destinada aos oitões da casa. A laje do teto do banheiro será rebaixada conforme cota do projeto e será do tipo vigotas pré-moldadas h = 12cm, com pé direito mínimo de 2,40 m nesta área.

5.5. ALVENARIA: As paredes da edificação serão de alvenaria de bloco cerâmico ou de concreto não estrutural, dimensões 9 x 19 x 19 cm, posicionados com argamassa de assentamento com preparo em betoneira. Antes de serem utilizados, os tijolos serão umedecidos, evitando que estes absorvam a água da argamassa de assentamento. As fiadas serão alinhadas e aprumadas, podendo as juntas apresentarem espessura máxima de 1,5 cm. Nos vãos das portas e janelas serão executadas vergas transpassando a alvenaria em no mínimo 30 cm para cada lado. As contravergas serão executadas em todas as janelas.

5.4. PISO: Em todos os cômodos será executado o assentamento do piso com revestimento cerâmico. Em todo perímetro da unidade habitacional deverá ser executada calçada com 50 cm de largura. Obrigatório piso e rodapé em toda a unidade, incluindo o hall e as áreas de circulação interna. O revestimento deve ser em cerâmica esmaltada PEI 4, com índice de absorção inferior a 10% e desnível máximo de 15 mm. Para áreas molháveis, o coeficiente de atrito

dinâmico deve ser superior a 0,4. As cotas dos pisos serão superiores à cota da calçada ao redor da casa.

5.5. FORRO: O forro da edificação será em PVC.

5.6. COBERTURA: A cobertura será com estrutura de madeira tratada com pintura imunizante composta por ripas, caibros, terças e tesouras com 2 águas e telha cerâmica capa-canal com inclinação de 30%. Deverá ser realizada a amarração de 3 fiadas de telhas dos beirais de 60 cm.

5.7. REVESTIMENTO: As paredes internas e externas da edificação receberão revestimento de chapisco, emboço e reboco. As paredes dos banheiros receberão revestimento cerâmico do piso ao forro na área do box de chuveiro. As demais paredes do banheiro, assim como a da cozinha e lavanderia receberão revestimento cerâmico com 1,5m de altura. Nas áreas com revestimento cerâmico, será executada argamassa traço 1:2:8, com preparo mecânico, aplicado manualmente. As paredes externas, sobre chapisco, serão feitas com massa única em argamassa com traço 1:2:8.

5.8. ESQUADRIAS E FERRAGENS: As portas externas de acesso (sala e cozinha) serão metálicas. As portas internas da edificação serão de madeira. Todas as portas deverão respeitar as dimensões do projeto, com vão livre entre batentes de 0,80 x 2,10 m. As janelas deverão ser metálicas, de preferência com veneziana nos dormitórios. Os vidros utilizados nas janelas serão transparentes e lisos, com espessura de no mínimo 4 mm. Todas as portas deverão conter maçanetas de alavanca entre 0,90 m e 1,10 m.

5.9. PINTURA: As paredes internas e externas serão previamente lixadas, depois será aplicado selador acrílico, em seguida pintadas com tinta látex acrílica standard.

5.10. INSTALAÇÔES HIDROSSANITÁRIAS: Para atender a demanda de consumo de água fria conforme cálculo, será instalado um reservatório de polietileno com capacidade de 500L para cada unidade. As tubulações de esgoto seguirão o sistema proposto pelo projeto de instalações hidrossanitárias. Haverá um conjunto de tratamento de esgoto para cada unidade (previsto somente em projeto). No ponto do chuveiro, deverá ser instalado pressurizador, conforme especificação de projeto, para garantir a pressão mínima de 1,20mca.

5.11. INSTALAÇÔES ELÉTRICAS: As instalações elétricas obedecerão às normas da ABNT e da concessionária de energia local. Os quadros de distribuição internos possuirão circuitos separados, sendo estes divididos entre iluminação, tomadas, tomadas especiais e chuveiro.

5.12. SERVIÇOS FINAIS: Após a conclusão dos serviços, a obra será limpa, os entulhos totalmente removidos, em perfeitas condições para receber o Habite-se.

6. CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS DA UNIDADE HABITACIONAL:

- Fundação em radier:

Conforme observado pelo relatório de sondagem, o solo no qual serão edificadas as residências apresenta baixa capacidade de suporte, desta forma a fundação em radier poderá aumentar a área de contato com o solo distribuindo o peso da edificação. Ademais, trata-se de edificação de pequeno porte, relativamente leve. Desta forma poderá ser utilizado o radier caso o projeto de fundações apresentado pela empresa contratada valide a solução.

- Estrutura em sistema reticulado de concreto armado e supra estrutura:

-Pilares de concreto com armação, seção de 14x26cm;

-Vigas de concreto com armação, seção de 12x25 e 12x30cm;

-Laje pré-moldada, com 12cm de altura, somente no banheiro, conforme opção disponível no SINAPI;

-Para os baldrames, que têm largura de 12cm, foi considerada escavação de uma vala com 32cm de largura;

-Os quantitativos de fôrmas consideram a concretagem de pilares após o levantamento da alvenaria, portanto, as formas são executadas somente nas laterais sem contato com a alvenaria e nos cantos, em função da diferença de largura entre o bloco cerâmico e a peça estrutural;

-Os quantitativos de fôrmas para vigas consideram as vigas concretadas sobre a alvenaria, portanto, sem fundo e sem escoramento. Foram considerados fundo de viga e escoramento nas peças da varanda e área de serviço, que não se apoiam em alvenarias;

-Para escolha das composições de concretagem das peças de pilares e vigas, considerou-se que o lançamento será feito por baldes, em função da possibilidade de construção pulverizada e da dificuldade em utilizar lançamento por bomba em cidades com menos de 50.000 hab, que são o alvo do programa. Nas localidades em que houver volume de construções em um mesmo canteiro e disponibilidade de bomba na localidade, a composição pode ser alterada, barateando os custos desse subitem.

- Vedação vertical em alvenaria de bloco cerâmico com 9cm de espessura.
- Proteção perimetral da alvenaria externa com 50cm de largura (calçada em concreto).
- Laje pré-moldada em concreto (vigota convencional) na área do teto do banheiro.
- Forro em PVC nas demais áreas.
- Portas de acesso (varanda e cozinha) de abrir em alumínio.
- Portas internas em madeira com acabamento melamínico branco.
- Cobertura com telha cerâmica sobre estrutura e trama de madeira com tratamento imunizante:

-Cobertura em trama de madeira apoiada em tesouras de madeira;

-Telhamento com telha cerâmica capa-canal em toda a edificação;

-Amarração de telhas nas 3 primeiras fiadas.

- Janelas de alumínio (2 venezianas e 1 para vidro) nos quartos e em alumínio e vidro nos demais ambientes.

- Nas paredes da cozinha, área de serviço e banheiro, revestimento cerâmico padrão popular, assentado com argamassa AC-I, sobre faces de paredes internas, até 1,50m de altura.
- No box do banheiro, revestimento cerâmico até o teto. Em complemento das paredes desses ambientes (exceto área de serviço externa), acabamento em pintura com tinta látex acrílico standard sobre selador, aplicados sobre uma demão de massa única em argamassa.
- Nas demais paredes internas da residência onde não houver revestimento cerâmico, acabamento em pintura com tinta acrílica standard sobre selador, aplicados sobre uma demão de massa única para recebimento de pintura.
- Impermeabilização com emulsão asfáltica de toda a superfície de pavimentação.
- Impermeabilização com argamassa polimérica em todas as paredes externas na altura de 60cm, e nas paredes do banheiro e da cozinha a 20cm.
- No teto do banheiro, laje sob chapisco e massa única para recebimento de pintura além de fundo selador acrílico e pintura látex acrílico standard.
- Nos panos de fachada, textura látex acrílica.
- Nos pisos:

-Contrapiso aderido, com 3 cm de espessura, nos quartos, circulação, sala, banheiro e cozinha. No box do banheiro, contrapiso aderido, com 3 cm de espessura.

-Impermeabilização com argamassa polimérica no piso do banheiro e da cozinha.

-Revestimento cerâmico padrão popular na unidade habitacional (coberta padrão), inclusive rodapé com 7cm de altura.

- Peitoris pré-moldados em granilite, marmorite ou granitina.
- Lavatório suspenso em louça branca com torneira metálica cromada padrão popular.
- Vaso sanitário com caixa acoplada em louça branca.
- Bancada da cozinha com 1,20m x 0,60m em mármore sintético com cuba integrada e torneira metálica cromada, padrão popular.

- Tanque com coluna, 22L, em mármore sintético com torneira de metal cromado padrão popular.
- Luminárias tipo plafon plástico nos ambientes internos (inclusive lâmpada) e luminária arandela tipo meia lua, de sobrepor na porta de entrada e área de serviço (inclusive lâmpada).
- Kit de acessórios para banheiro com 1 porta-toalhas de banho, 1 porta-toalhas de rosto, 1 porta papel higiênico, 1 saboneteira e 1 cabide simples.
- Barras de apoio para banheiro para unidade habitacional para pessoa com deficiência.
- Caixa d'água de polietileno de 500L com pressurizador. No projeto hidráulico:

-Não foi inserido hidrômetro, em função da prática de fornecimento pela concessionária em algumas localidades;

-Caixa d'água de 500L;

-Como a cota da caixa d'água não atendia à pressão necessária, foi adotado um pressurizador acoplado ao chuveiro com a finalidade de aumentar a pressão.

- Sistema de tratamento de esgoto composto por fossa séptica, filtro e sumidouro.
- Entrada de energia elétrica, aérea, monofásica, com caixa de embutir, cabo de 16 mm² e disjuntor DIN 63A, incluso poste de concreto.
- Execução de piso de concreto de acesso a residência do passeio externo até a calçada na divisa frontal do lote.
- Limpeza geral da obra.

6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

A presente especificação tem por objetivo definir os critérios para execução, medição e pagamento dos serviços a serem executados sob a condução da fiscalização.

A execução das obras e serviços de engenharia obedecerá às presentes especificações, às exigências emanadas da Fiscalização e às normas técnicas da ABNT.

Se devido a contingências locais for aconselhável qualquer adaptação na concepção do projeto, está só será efetuada de comum acordo entre as partes e desde que absolutamente necessárias.

A Contratada, vencedora da Licitação, deverá manter na obra:

- Mestre de obras, operários e demais funcionários em número e grau de especialização compatíveis com a natureza das obras e serviços.
- As obras e os serviços deverão ser acompanhados/monitorados por um Responsável Técnico (Engenheiro Civil Habilitado), mantendo no canteiro de obras todas as plantas, especificações e demais elementos do projeto para consulta, a qualquer tempo, dos seus funcionários, preposto e órgãos de fiscalização.

O Responsável Técnico pelos serviços de obra deve respeitar as seguintes recomendações:

a) Ter conhecimento total e perfeito dos seguintes itens, antes do início de qualquer uma das atividades relacionadas com os serviços de obra:
   - das condições contratuais dos serviços de obra;
   - dos Projetos para Execução;
   - das respectivas especificações;
   - do Cronograma Físico-Financeiro;
   - das condições locais onde será implantada a obra;
   - das Normas Técnicas Brasileiras.

b) Assumir integral responsabilidade técnica e civil sobre todos os serviços, elementos, componentes e materiais adotados na execução da obra, nos termos da legislação vigente.

6.1 SISTEMA ESTRUTURAL

6.1.2 CONSIDERAÇÕES GERAIS

Neste item estão algumas considerações sobre o sistema estrutural, sendo este em concreto armado, na infraestrutura e supra estrutura das unidades habitacionais. Os projetos estruturais deverão ser desenvolvidos e dimensionados pela empresa contratada. O projeto estrutural deverá seguir a norma ABNTNBR 6118 e ABNT NBR 6120.

6.1.3 CARACTERIZAÇÃO E DIMENSÃO DOS COMPONENTES EM CONCRETO

A) FUNDAÇÕES

A escolha do tipo de fundação mais adequado para uma edificação é em função das cargas da edificação e da profundidade da camada resistente do solo. Diante disso, se solicita que sejam realizados ensaios geotécnicos para investigar o perfil geotécnico do solo e subsidiar uma correta estimativa da capacidade de carga do solo através de ensaio de sondagem à percussão com no mínimo um furo por lote e no mínimo seis metros de profundidade.

Deverá ser adotada uma solução de fundações compatível com a intensidade das cargas, a capacidade de suporte do solo e a presença do nível d'água, conforme resultados dos ensaios realizados. Após estas análises, optar-se-á pela solução executiva com melhor viabilidade financeira e técnica, considerando todos os requisitos e condições do local. Conforme análise inicial poderá ser priorizado sistema de fundações rasas em radier.

- FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS

Após a realização dos ensaios geotécnicos a fundação direta se mostre viável, a empresa deve elaborar projeto próprio de fundações, emitir ART de execução deste projeto de fundações e enviar toda a documentação a Administração Municipal para avaliação e aprovação.

As fundações deverão ser dimensionadas de acordo com as cargas na fundação obtidas pelo cálculo da estrutura e pela capacidade de suporte do terreno, que deverá ser determinada através de ensaios para cada terreno onde a edificação será executada, conforme norma específica de cada tipologia de ensaio, caso exista.

- FUNDAÇÕES PROFUNDAS

Quando o solo compatível com a carga da edificação se encontra a mais de 3 metros de profundidade é necessário recorrer às fundações profundas, implantados no solo por meio de percussão ou pela prévia perfuração do solo

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Municipal nº 1.182/2025. Documento principal: PL nº 102/2026 - Casas Populares II
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
180948470001 48-4BB2EE8E

com posterior concretagem, que dissipam a carga proveniente da estrutura por meio de resistência lateral e resistência de ponta.

Uma possibilidade de projeto a ser indicada é a fundação do tipo estaca. Tanto para aceitação deste projeto de fundação quanto para elaboração de novo projeto, deverá ser emitida ART de execução de projeto de fundações.

- LAJES

Sobre o banheiro, deverá conter laje contendo vigota pré-fabricadas dimensionadas a receber cargas provenientes da caixa d'água.

- VIGAS

Vigas em concreto armado moldado in loco. Dimensões deverão ser calculadas pela empresa em projeto estrutural.

- PILARES

Pilares em concreto armado moldado in loco. Dimensões deverão ser calculadas pela empresa em projeto estrutural.

- MOVIMENTOS DE TERRA

A Administração Municipal executará a obra de terraplanagem no local criando platôs nos lotes para a execução das unidades habitacionais. As sondagens e estudos preliminares só devem iniciar após a conclusão das obras de terraplanagem.

- LANÇAMENTO DO CONCRETO

Antes do lançamento do concreto para confecção dos elementos de fundação, as cavas deverão estar limpas, isentas de quaisquer materiais que sejam nocivos ao concreto, tais como madeira, solo carreado por chuvas, entre outros. Em caso de existência de água nas valas da fundação, deverá haver total esgotamento, não sendo permitida sua concretagem antes dessa providência.

O fundo da vala deverá ser recoberto com uma camada de brita de aproximadamente 3 cm e, posteriormente, com uma camada de concreto simples de pelo menos 5 cm. Em nenhuma hipótese os elementos serão concretados usando o solo diretamente como fôrma lateral. A fundação a ser executada deverá ser superficial do tipo sapatas isoladas (exceto caso de resultado de ensaio de sondagem seja incoerente com este modelo de

fundação). Será executada uma viga de baldrame com concreto de resistência característica de 20 MPa, aço do tipo CA-50 e dimensões referencialmente 12 x 30 cm, a qual será impermeabilizada com hidro asfalto em todas as faces.

6.1.4 SUPRAESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO

A superestrutura será de concreto armado, sendo os pilares de dimensões prioritárias de 14 x26 cm e as vigas do nível 2,85 com dimensões prioritárias de 12 x 25 cm. Todo concreto da superestrutura será de 20 Mpa. Deverão ser previstos pilaretes de amarração da alvenaria destinada aos oitões da casa. A laje do teto do banheiro será rebaixada conforme cota do projeto e será do tipo vigotas pré-moldadas h = 12cm, com pé direito mínimo de 2,40 m nesta área.

- FÔRMAS

O dimensionamento das fôrmas e dos escoramentos será feito de modo a evitar possíveis deformações decorrentes de fatores ambientais ou provocados pelo adensamento do concreto fresco.

Antes do início da concretagem, as fôrmas estarão limpas e estanques, de modo a evitar eventuais fugas de pasta. Estas serão molhadas até a saturação a fim de evitar-se a absorção da água de amassamento do concreto.

Os produtos antiaderentes, destinados a facilitar a desmoldagem, serão aplicados na superfície da fôrma antes da colocação da armadura.

Em peças com altura superior a 2,0 m, principalmente as estreitas, será necessária a abertura de pequenas janelas na parte inferior da fôrma, para facilitar a concretagem.

Não se admitem pontaletes de madeira com diâmetro ou menor lado da seção retangular inferior a 5,0 cm para madeiras duras e 7,0 cm para madeiras moles. Os pontaletes com mais de 3,0 m de comprimento deverão ser contra ventados para evitar flambarem, salvo se for demonstrada desnecessidade desta medida.

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Municipal nº 1.182/2025. Documento principal: PL nº 102/2026 - Casas Populares II
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
1809484700014 8-4BB2EE8E

O alinhamento, o prumo, o nível e a estanqueidade das fôrmas serão verificados e corrigidos permanente antes e durante o lançamento do concreto.

A retirada do escoramento deverá atender ao estabelecido em norma específica, atentando-se para os prazos mínimo de 28 dias. Destaca-se que as formas devem prever pontos de contra flecha a serem indicados em projeto.

- ARMADURA

A armadura não poderá ficar em contato direto com a fôrma, obedecendo-se para isso à distância mínima prevista em norma e no projeto estrutural. Para isso serão empregados afastadores de armadura dos tipos “clipes” plásticos ou pastilhas de argamassa.

Os diâmetros, tipos, posicionamentos e demais características da armadura, devem ser rigorosamente verificados quanto à sua conformidade com o projeto, antes do lançamento do concreto.

Todas as barras a serem utilizadas na execução do concreto armado, deverão passar por um processo de limpeza prévia, e deverão estar isentas de corrosão, defeitos, etc.

As armaduras deverão ser adequadamente amarradas a fim de manterem as posições indicadas em projeto, quando do lançamento e adensamento do concreto.

As armaduras que ficarem expostas por mais de 30 dias deverão ser pintadas com nata de cimento, o que as protegerá da ação atmosférica no período entre a colocação da forma e o lançamento do concreto. Antes do lançamento do concreto a nata deverá ser removida.

- CONCRETO

A fim de se evitar quaisquer variações de coloração ou textura, serão empregados materiais de qualidade rigorosamente uniforme.

Para os casos especiais de concreto dosado e misturado na obra, deve-se atender os itens previstos na NBR 12.655/2015.

Ainda, o concreto misturado na obra deverá utilizar betoneiras estacionárias, conforme item SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO da citada NBR 12.655/2015.

Preferencialmente, todos os cimentos e agregados selecionados terão características homogêneas, tais como cor, tipo e textura, providenciando os devidos cuidados para atendimento às resistências estabelecidas no projeto estrutural.

As formas serão mantidas úmidas desde o início do lançamento até o endurecimento do concreto e protegido da ação dos raios solares, com sacos, lonas ou filme opaco de polietileno. Na hipótese de fluir argamassa de cimento por abertura de junta de forma e que essa aguada venha a depositar-se sobre superfícies já concretadas, a remoção será imediata, o que se processará por lançamento, com mangueira de água, sob pressão.

A concretagem só poderá ser iniciada após a colocação prévia de todas as tubulações e outros elementos exigidos pelos demais projetos.

Preparo do concreto deverá ser feito mecanicamente, observando-se o tempo mínimo para mistura, de 2 (dois) minutos que serão contados após o lançamento água no cimento.

A Contratada deverá garantir a cura do concreto durante 14 (quatorze) dias, após a concretagem. Não será permitido o uso de concreto remisturado.

O concreto deverá ser convenientemente adensado após o lançamento, de modo a se evitar as falhas de concretagem e a segregação da nata de cimento.

O adensamento será obtido por meio de vibradores de imersão ou por vibradores de forma.

Os equipamentos a serem utilizados terão dimensionamento compatível com as posições e os tamanhos das peças a serem concretadas.

Na hipótese de ocorrência de lesões, como "ninhos de concretagem", vazios ou demais imperfeições, a Fiscalização fará exame da extensão do problema e definirá os casos de demolição e recuperação de peças.

Como diretriz geral, nos casos em que não haja indicação precisa no projeto estrutural, haverá a preocupação de situar os furos, tanto quanto possível, na zona de tração das vigas ou outros elementos atravessados.

- LANÇAMENTO

Não será permitido o lançamento do concreto de altura superior a 2 m para evitar segregação. Em quedas livres maiores, utilizar-se-ão calhas apropriadas; não sendo possíveis as calhas, o concreto será lançado por janelas abertas na parte lateral ou por meio de funis ou trombas.

Nas peças com altura superior a 2 m, com concentração de ferragem e de difícil lançamento, além dos cuidados do item anterior será colocada no fundo da fôrma uma camada de argamassa de 5 a 10 cm de espessura, feita com o mesmo traço do concreto que vai ser utilizado, evitando-se com isto a formação de "nichos de pedras".

Nos lugares sujeitos à penetração de água, serão adotadas providências para que o concreto não seja lançado havendo água no local; e mais, a fim de que, estando fresco, não seja levado pela água de infiltração.

Não será permitido o "arrastamento" do concreto, pois o deslocamento da mistura com enxada, sobre fôrmas, ou mesmo sobre o concreto já aplicado, poderá provocar perda da argamassa por adesão aos locais de passagem. Caso seja inevitável, poderá ser admitido, o arrastamento até o limite máximo de 3 m.

Como sugestão, para melhor trabalhabilidade dos elementos estruturais contidos no projeto, recomenda-se que o “slump test” do concreto seja 10 + ou – 2.

- CURA DO CONCRETO

Qualquer que seja o processo empregado para a cura do concreto, a aplicação deverá iniciarse tão logo termine a pega. O processo de cura iniciado imediatamente após o fim da pega continuará por período mínimo de sete dias.

Quando no processo de cura for utilizada uma camada permanentemente molhada de pó de serragem, areia ou qualquer outro material adequado, esta terá no mínimo 5 cm.

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Municipal nº 1.182/2025. Documento principal: PL nº 102/2026 - Casas Populares II
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
1809484700014 8-4BB2EE8E

Quando for utilizado processo de cura por aplicação de vapor d'água, a temperatura será mantida entre 38 e 66°C, pelo período de aproximadamente 72 horas.

Admitem-se os seguintes tipos de cura:

- Molhagem contínua das superfícies expostas do concreto;
- Cobertura com tecidos de aniagem, mantidos saturados;
- Cobertura por camadas de serragem ou areia, mantidas saturadas;
- Lonas plásticas ou papéis betumados impermeáveis, mantidos sobre superfícies
- expostas, mas de cor clara, para evitar O aquecimento do concreto e a subsequente retração
- térmica;
- Películas de cura química.

6.1.5 SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL - PAREDES

As paredes da edificação serão de alvenaria de bloco cerâmico ou de concreto não estrutural, dimensões 9 x 19 x 19 cm, posicionados com argamassa de assentamento com preparo em betoneira. Antes de serem utilizados, os tijolos serão umedecidos, evitando que estes absorvam a água da argamassa de assentamento. As fiadas serão alinhadas e aprumadas, podendo as juntas apresentarem espessura máxima de 1,5 cm. Nos vãos das portas e janelas serão executadas vergas transpassando a alvenaria em no mínimo 20 cm para cada lado. As contra vergas serão executadas em todas as janelas. Os projetos para sistemas de vedação deverão ser desenvolvidos e dimensionados pela empresa contratada. Obedecendo os critérios descritos abaixo:

- ALVENARIA DE BLOCOS CERÂMICOS

Caracterização e Dimensões do Material:

- Tijolos cerâmicos 9x19x19cm, de primeira qualidade, bem cozidos, leves, sonoros, duros, com as faces planas, cor uniforme. Largura: 9 cm; Altura:19 cm; Profundidade: 39 cm.

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Municipal nº 1.182/2025. Documento principal: PL nº 102/2026 - Casas Populares II
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
1809484700014 8-4BB2EE8E

As paredes de alvenaria devem ser executadas de acordo com as dimensões e espessuras constantes do projeto executivo desenvolvido pela empresa contratada.

Antes de iniciar a construção, os alinhamentos das paredes externas e internas devem ser marcados, preferencialmente, por meio de miras e níveis a laser ou, no mínimo, através de cordões de fios de arame esticados sobre cavaletes; todas as saliências, vãos de portas e janelas, etc., devem ser marcados através de fios a prumo. Não serão aceitas paredes fora do esquadro e do prumo. As aberturas de rasgos (sulcos) nas alvenarias para embutimento de instalações só podem ser iniciados após a execução do travamento (encunhamento) das paredes. A demarcação das alvenarias deverá ser executada com a primeira fiada de blocos, cuidadosamente nivelada, obedecendo rigorosamente às espessuras, medidas e alinhamentos que devem estar indicados no projeto, deixando livres os vãos de portas, de janelas que se apoiam no piso, de prumadas de tubulações e etc. O armazenamento e o transporte serão realizados de modo a evitar quebras, trincas, lascas e outras condições prejudiciais. Deverão ser armazenados cobertos, protegidos de chuva, em pilhas não superiores a 1,5m de altura.

Após o assentamento, as paredes deverão ser limpas, removendo-se os resíduos de argamassa. Não deverá ser aproveitados blocos cerâmicos quebrados ou defeituosos. A fiscalização da obra poderá rejeitar os materiais se estes tiverem qualidades inferiores as pré-estabelecidas.

- CONEXÕES E INTERFACES COM OS DEMAIS ELEMENTOS CONSTRUTIVOS

O encontro da alvenaria com as vigas superiores (encunhamento) deve ser feito com espuma expansiva de poliuretano, somente uma semana após a execução da alvenaria.

Para a perfeita aderência da alvenaria às superfícies de concreto, será aplicado chapisco de argamassa de cimento e areia, no traço volumétrico de 1:3, com adição de adesivo, além da utilização de tela quadriculada soldada, que poderá ser ancorada nos pilares através de frestas nas fôrmas ou ainda

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Municipal nº 1.182/2025. Documento principal: PL nº 102/2026 - Casas Populares II
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
1809484700014 8-4BB2EE8E

por meio de pino fixado com cartuchos ou outro meio eficiente. Não deverá ser utilizada ancoragem direta em armaduras, pois precisam da proteção alcalina do concreto, sem a qual oxidam, expandido em tamanho e provocando trincas e desplacamentos.

- APLICAÇÃO NO PROJETO E REFERÊNCIAS COM OS DESENHOS:

- Alvenaria de vedação com tijolo cerâmico de 9x19x19cm.
- Paredes internas, assentado em 1/2 vez com argamassa traço 1:2:8.
- Espessura final de 15cm, conforme indicação a ser feita em projeto.
- Sóculos em áreas molhadas, assentados em 1 vez (tijolo deitado), conforme indicação a ser feita em projeto.

6.1.6. ESQUADRIAS

As portas externas, de acesso à sala e cozinha, serão de madeira de folha pesada ou superpesada. As portas internas da edificação serão de madeira. Todas as portas deverão respeitar as dimensões do projeto. As janelas deverão ser de alumínio com vidro com duas ou três folhas, conforme Anteprojeto. A janela do banheiro deverá ser de alumínio com vidro tipo maxim ar. Os vidros utilizados nas janelas serão transparentes e lisos, com espessura de no mínimo 4 mm.

A colocação das peças deve garantir perfeito nivelamento, prumo e fixação, verificando se as alavancas ficam suficientemente afastadas das paredes para a ampla liberdade dos movimentos. Observar também os seguintes pontos: Para o chumbamento do contramarco, toda a superfície do perfil deve ser preenchida com argamassa de areia e cimento (traço em volume 3:1). Utilizar réguas de alumínio ou gabarito, amarrados nos perfis do contramarco, reforçando a peça para a execução do chumbamento. No momento da instalação do caixilho propriamente dito, deve haver vedação com mastique nos cantos inferiores, para impedir infiltração nestes pontos. O transporte, armazenamento e manuseio das esquadrias serão realizados de modo a evitar choques e atritos com corpos ásperos ou contato com metais pesados, como o aço, zinco ou cobre, ou substâncias ácidas ou alcalinas. Após a fabricação e até o momento de montagem, as esquadrias de alumínio serão

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Municipal nº 1.182/2025. Documento principal: PL nº 102/2026 - Casas Populares II
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
1809484700014 8-4BB2EE8E

recobertas com papel crepe, a fim de evitar danos nas superfícies das peças, especialmente na fase de montagem. As peças também deverão estar perfeitamente no esquadro e sem empenamentos, mesmo depois de chumbadas.

- PORTAS DE MADEIRA

Deverá ser utilizada madeira de lei, sem nós ou fendas, não ardida, isenta de carunchos ou brocas. A madeira deve estar bem seca. As folhas de porta deverão ser executadas em madeira compensada de 35 mm, com enchimento sarrafeado, semioca, revestidas com compensado de 3mm em ambas as faces. Os marcos e alisares (largura 5cm) deverão ser fixados por intermédio de parafusos, sendo no mínimo 8 parafusos por marco.

As ferragens deverão ser de latão ou em liga de alumínio, cobre, magnésio e zinco, com partes de aço. O acabamento deverá ser cromado. As dobradiças devem suportar, com folga o peso das portas e o regime de trabalho que venham a ser submetidas. Os cilindros das fechaduras deverão ser do tipo monobloco. Para as portas externas, para obtenção de mais segurança, deverão ser utilizados cilindros reforçados. As portas internas poderão utilizar cilindros comuns. Em todas as portas de madeira, em ambos os lados, será instalada chapa metálica (em alumínio) resistente a impactos, na largura da folha da porta, 0,40m de altura e 1mm de espessura, conforme projeto.

A empresa contratada deverá propor no mínimo cinco tons de tinta de acabamento (pigmentada) esmalte sintético acetinado para aplicação nas portas de entrada e da cozinha no projeto arquitetônico a ser elaborado, onde a Administração Municipal irá determinar junto ao futuro proprietário do imóvel a escolha do tom. Na fase de aprovação do projeto pela Administração, será avaliado os tons de madeira apresentados e poderá solicitar troca, caso algum não seja agradável.

Antes dos elementos de madeira receberem pintura esmalte, estes deverão ser lixados e receber no mínimo duas demãos de selante, intercaladas com lixamento e polimento, até possuírem as superfícies lisas e isentas de asperezas.

As portas de madeira e suas guarnições deverão obedecer rigorosamente, quanto à sua localização e execução, as indicações do projeto arquitetônico e seus respectivos desenhos e detalhes construtivos.

Na sua colocação e fixação, serão tomados cuidados para que os rebordos e os encaixes nas esquadrias tenham a forma exata, não sendo permitidos esforços nas ferragens para seu ajuste.

Não serão toleradas folgas que exijam correção com massa, taliscas de madeira ou outros artifícios.

A instalação dos portais deverá ser feita no prumo, nível e alinhamentos, dimensões de projeto. Os portais deverão ser fixados com espuma expansiva de poliuretano, tanto na face superior, em contato com as vigas de concreto, como nas laterais, em contato com a alvenaria de blocos cerâmicos.

6.1.7. COBERTURAS

Os projetos para Coberturas deverão ser desenvolvidos e dimensionados pela empresa contratada. Obedecendo os critérios descritos abaixo.

No referido tema de estrutura de telhados e telhamento, é importante definir nomenclaturas básicas que aqui serão tratadas para o perfeito entendimento projetual e do memorial descritivo e suas complementações, sendo estes:

- Estanqueidade é a propriedade, conferida pela impermeabilização, de impedir a passagem de água;
- A trama estrutural da cobertura, é composta por tesouras, terças, caibros e ripas, sendo:

1- As ripas são os elementos responsáveis pelo suporte direto das telhas, e que se apoiam sobre os caibros. Além disso, o espaçamento entre as ripas, normalmente denominada “galga”, depende do tipo e tamanho das telhas usadas.

2- Os caibros são peças de seção aproximadamente quadrada que sustentam as ripas e são apoiadas sobre as terças. Além disso, o espaçamento dos caibros depende do tipo de telhas usado e da resistência das ripas, varia entre 40 e 60 cm, sendo comum utilizar 50 cm.

1. 3 -As terças são vigas de madeira apoiada sobre as tesouras ou sobre paredes para a sustentação dos caibros. Ou seja, basicamente, são vigas de

madeira, solicitadas à flexão oblíqua, apoiadas sobre paredes ou sobre a estrutura principal da cobertura.

Antes de iniciar a execução, se deve verificar o posicionamento da estrutura de apoio e do comprimento das peças de acordo com o projeto. Marcar a posição das ripas conforme previsto no projeto, conferindo distância entre caibros, extensão do pano, galga estipulada de acordo com a telha a ser empregada, esquadro e paralelismo entre as ripas. Pregar as ripas nos caibros, utilizando pregos 15x15 com cabeça. Rebater as cabeças de todos os pregos, de forma a não causar ferimentos nos montadores do telhado ou em futuras operações de manutenção. Antes do início dos serviços de telhamento devem ser conferidas as disposições de tesouras, meia tesouras, pontaletes de apoio, terças, caibros, elementos de contraventamento e outros. Deve ainda ser verificado o distanciamento entre ripas (galga), de forma a se atender à projeção mínima especificada para os beirais e que o afastamento entre topos de telhas na linha de cumeeira não supere 5 ou 6cm. A colocação deve ser feita por fiadas, iniciando pelo beiral até a cumeeira, e simultaneamente em águas opostas. A largura do beiral deve ser ajustada para que se atenda ao distanciamento máximo entre as extremidades das telhas na linha de cumeeira.

Para se manter a declividade especificada para o telhado, as telhas nas linhas dos beirais devem ser apoiadas sobre ripas duplas, ou ripões com altura equivalente à espessura de duas ripas. No caso de beirais sem a proteção de forros, as primeiras fiadas devem ser amarradas às ripas com arame recozido galvanizado. Na colocação das telhas, manter sobreposição longitudinal de no mínimo 10cm. Telhas e peças complementares com fissuras, empenamentos e outros defeitos acima dos tolerados pela respectiva normalização devem ser expurgadas. Nas posições de águas furtadas (rincões), espigões e eventualmente cumeeiras as telhas devem ser adequadamente recortadas (utilização de disco diamantado ou dispositivos equivalentes), de forma que o afastamento entre as peças não supere 5 ou 6cm. Foi considerada a retirada de 100% das telhas, com estocagem na laje imediatamente inferior à cobertura, e recolocação de todo o material, com

transporte e substituição de apenas 20%. Conforme indicado no projeto, apesar de não ser todo o telhado embutido que apresenta galgas com dimensões irregulares e telhas desencaixadas, se faz necessário a retiradas de todas as telhas, pois ao corrigir o alinhamento das ripas e telhas de uma determinada área do telhado, fatalmente ficará desalinhado das demais áreas do telhado mais próximas a região reformada. Além disso, será necessário troca de tesouras que possuem peças comprometidas, conforme projeto, e sendo assim, fica inviável a troca dessas sem toda a retirada das telhas e ripas. Não deverá ser removido as telhas nem a estrutura da cobertura sobre a área de circulação.

A cobertura será com estrutura de madeira tratada com pintura imunizante compostas por ripas, caibros e terças com 2 águas e telha cerâmica capa-canal com inclinação de 30%. Deverá ser realizada a amarração de 3 fiadas de telhas dos beirais. Os beirais deverão ter cobertura mínima de 60 centímetros na área externa ao redor da unidade habitacional. A empresa contratada deverá dar opção de telhas nos tons vermelho e amarelo para a escolha da Administração Municipal junto ao futuro proprietário da unidade habitacional. Ao final da execução, o telhado deverá estar com 100% de estanqueidade.

6.1.8. IMPERMEABILIZAÇÂO

Os projetos de impermeabilização deverão ser desenvolvidos e dimensionados pela empresa contratada. Obedecendo os critérios descritos abaixo.

Os serviços de impermeabilização terão primorosa execução por pessoal que ofereça garantia dos trabalhos a realizar, os quais deverão obedecer rigorosamente às normas e especificações a seguir:

Para os fins da presente especificação ficam estabelecidos que, sob a designação de serviços de impermeabilização tem-se como objetivo realizar obra estanque, isto é, assegurar, mediante o emprego de materiais impermeáveis e outras disposições, a perfeita proteção da construção contra penetração de água.

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Municipal nº 1.182/2025. Documento principal: PL nº 102/2026 - Casas Populares II
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
1809484700014 8-4BB2EE8E

Desse modo, a impermeabilização dos materiais será apenas uma das condições fundamentais a serem satisfeitas: a construção será "estanque" quando constituída por materiais impermeáveis e que assim permaneçam, a despeito de pequenas fissuras ou restritas modificações estruturais da obra e contando que tais deformações sejam previsíveis e não resultantes de acidentes fortuitos ou de grandes deformações.

Durante a realização dos serviços de impermeabilização, será estritamente vedada a passagem, no recinto dos trabalhos, a pessoas estranhas ou a operários não diretamente afeitos àqueles serviços.

- EMULSÃO ASFÁLTICA

Manta líquida, de base asfalto elastomérico e aplicação a frio sem emendas.

- Balde de 18L; Tambor de 200L;
- Modelo de referência: Vedapren manta líquida.

A base deve estar limpa e seca, sem impregnação de produtos que prejudiquem a aderência, como desmoldantes, graxa, agentes de cura química, óleo, tintas, entre outros. Caso haja falhas ou fissuras na base, estas devem ser tratadas e corrigidas antes da regularização. No piso, executar regularização com argamassa desempenada e não queimada no traço 1:3 (cimento: areia média) prevendo caimento mínimo de 0,5% em áreas internas e 2% em áreas externas, em direção aos coletores de água.

No rodapé, executar regularização com argamassa no traço 1:3 (cimento: areia média) arredondando os cantos e arestas com raio mínimo de 5 cm. Recomenda-se deixar uma área com altura mínima de 40 cm com relação à regularização do piso e 3 cm de profundidade para encaixe da impermeabilização. Para aumentar a aderência entre a base e a argamassa de regularização, utilizar o adesivo de alto desempenho para argamassas e chapiscos.

O produto é aplicado como pintura, com trincha ou vassoura de cerdas macias, em demãos, respeitando o consumo por m² para cada campo de aplicação, com intervalo mínimo de 8 horas entre cada demão, à temperatura de 25 °C. Nos rodapés, a impermeabilização deve subir 30 cm no encaixe previsto da regularização. Finalizada a impermeabilização, aguardar no

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Municipal nº 1.182/2025. Documento principal: PL nº 102/2026 - Casas Populares II
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
1809484700014 8-4BB2EE8E

mínimo 7 dias para a secagem do produto, conforme a temperatura, ventilação e umidade relativa no local e comprovar a estanqueidade do sistema em toda área impermeabilizada no período mínimo de 3 dias. A impermeabilização com emulsão asfáltica deve ser feita em toda a superfície de pavimentação.

- ARGAMSSA POLIMÉRICA

Impermeabilização com argamassa polimérica em todas as paredes externas na altura de 60cm, e nas paredes do banheiro e da cozinha a 20cm.

6.1.9 REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS - PAREDES

Os projetos para sistemas de vedação deverão ser desenvolvidos e dimensionados pela empresa contratada. Obedecendo os critérios descritos abaixo.

Foram definidos para revestimentos/ acabamentos materiais padronizados, resistentes e de fácil aplicação. Antes da execução do revestimento, deve-se deixar transcorrer tempo suficiente para o assentamento da alvenaria (aproximadamente 7 dias) e constatar se as juntas estão completamente curadas. Em tempo de chuvas, o intervalo entre o térmico da alvenaria e o início do revestimento deve ser maior.

As paredes internas e externas da edificação receberão revestimento de chapisco, emboço e reboco. As paredes dos banheiros receberão revestimento cerâmico do piso ao forro na área do box de chuveiro. As demais paredes do banheiro, assim como a da cozinha e lavanderia receberão revestimento cerâmico com 1,5 de altura. Nas áreas com revestimento cerâmico, será executada argamassa traço 1:2:8, com preparo mecânico, aplicado manualmente. As paredes externas, sobre chapisco, serão feitas com massa única em argamassa com traço 1:2:8, acrescida de faixa impermeável de 60 cm de altura.

- PAREDES EXTERNAS – PINTURA ACRÍLICA

As paredes externas receberão revestimento de textura acrílica para fachadas sobre reboco desempenado fino, obedecendo projeto prévio enviado, sendo realizado projeto executivo para utilização em obra. (Modelo

de referência: tinta acrílica Suvinil para fachada com acabamento fosco contra Microfissuras, ou equivalente.)

A empresa contratada deverá apresentar, no mínimo, cinco tons de tinta acrílica externa no projeto arquitetônico como opção de pintura. A empresa contratada deverá dar opção de pintura com dois tons na fachada da unidade habitacional, ou seja, o futuro proprietário junto a Administração Municipal poderá escolher combinações de duas cores de tinta na fachada em distintas faces. A Administração Municipal escolherá junto ao futuro proprietário os tons a serem usados na unidade habitacional, dentre as opções repassadas no projeto executivo. A cor predominante sempre deverá ser a cor clara devido ao conforto térmico para os ambientes interiores que esta proporciona. É necessário a realização de testes de tubulações hidrossanitárias antes de qualquer serviço de revestimento.

Nas paredes com pintura, se deve realizar primeiro o chapisco, depois massa única para pintura e pintura. Nas paredes com pintura e revestimento cerâmico em meia altura se realiza o chapisco, emboço, reboco para alinhamento, massa única para cerâmica e pintura acrílica.

Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos.

- PAREDES EXTERNAS - ÁREAS MOLHADAS

O revestimento de paredes externas de áreas molhadas como já mencionado anteriormente, receberão revestimento cerâmico 20x20 cm em placas cerâmicas esmaltadas obedecendo o projeto prévio enviado, sendo realizado projeto executivo com todas as especificações necessárias para utilização em obra, na cor cinza claro ou branco com rejuntamento em epóxi na cor cinza platina ou branco.

O revestimento será assentado com argamassa industrial indicada para áreas externas, obedecendo rigorosamente a orientação do fabricante quanto à espessura das juntas, realizando o rejuntamento com rejunte epóxi, recomendado pelo fabricante. Nas paredes com pintura e revestimento cerâmico em meia altura se inicia com chapisco, e segue com emboço, reboco para alinhamento, massa única para cerâmica e pintura acrílica.

- PAREDES INTERNAS - ÁREAS SECAS

As paredes internas em conformidade com o projeto executivo apresentado pela empresa contratada, receberão pintura em tinta acrílica acetinada lavável sobre massa única.

Na pintura acrílica as paredes deverão ser pintadas, com tinta acrílica acetinada na cor branco gelo, branco neve, papel picado, cinza claro ou areia do deserto; dando a escolha a Administração Municipal junto ao futuro proprietário do imóvel. (Modelo de referência: Tinta Suvinil Acrílico ou equivalente)

A pintura será realizada nas paredes internas, após teste das instalações, aplicando a primeira demão antes da instalação das esquadrias. A última demão de tinta deverá ser feita após instalações das esquadrias e faixa de madeira (rodameio). Não serão aceitas tintas manchadas, sujas ou de qualidade inferior ao modelo de referência.

- PAREDES INTERNAS - ÁREAS MOLHADAS

As paredes do banheiro e cozinha serão revestidas com cerâmica 20x20cm em placa cerâmica tipo esmaltada na cor branca com rejunte cimentício conforme indicação do fabricante na cor branco.

As cerâmicas serão assentadas com argamassa industrial indicada para áreas internas, obedecendo rigorosamente a orientação do fabricante quanto à espessura das juntas. A última demão de tinta deverá ser feita após instalações das portas e divisórias quando da finalização dos ambientes.

- TETO - FORRO DE PVC

Todo o forro de PVC deverá ser da cor branco neve, inclusive as peças de encaixe nos cantos e demais peças. Primeiramente se deve marcar nos elementos verticais periféricos (paredes), com uma mangueira ou um nível laser, a altura em que será instalado o forro. Com um cordão ou fio traçante, marcar a posição exata onde será fixado o arremate de acabamento em "U". Preparar os arremates no comprimento de cada parede com um corte diagonal nas extremidades para dar o acabamento. Posicionar os arremates na altura demarcada e fixá-los utilizando os parafusos em todo o perímetro do ambiente. Com um cordão ou fio traçante, marcar a posição do eixo dos perfis F-47. Fixar os arames (tirantes) na laje, com o auxílio de rebites de

repuxo. Após a fixação dos tirantes na laje, colocar nestes os suportes niveladores. Para concluir a estrutura de sustentação do forro, encaixar os perfis F-47 no suporte nivelador obedecendo as distâncias máximas entre perfis (60 cm para áreas internas e 50 cm para áreas externas) e fixá-los utilizando os rebites. Medir e cortar as réguas de PVC com 1 cm menor que a medida do vão para compensar eventuais dilatações com a temperatura. Encaixar a primeira régua de PVC pelo lado "fêmea" e parafusar por baixo à estrutura (perfis F-47). Encaixar por cima o engate "macho" no engate "fêmea" sem parafusar; a sequência deve ser repetida por toda a extensão do forro. Para a colocação da última régua de PVC, verificar com a trena o vão entre o forro e o elemento vertical periférico (parede). Se necessário, cortar a régua de PVC com 1 cm a menos que a largura do vão em seu lado fêmea. Com o auxílio de uma espátula, empurrar o lado "fêmea" da régua de PVC cortada no arremate em "U" e pressionar o lado "macho" deslizando para encaixá-la na outra régua de PVC.

Não serão aceitos forros com emendas ou peças danificadas.

6.1.10 SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS

Em todos os cômodos será executado o assentamento do piso com revestimento cerâmico em placa esmaltada tipo 35 x 35 cm.

Os sistemas de pisos internos e externo deverão ser desenvolvidos e dimensionados pela empresa contratada. Obedecendo os critérios descritos a seguir.

- PISO EM CERÂMICA 35X35 CM

Pavimentação em piso cerâmico PEI-5 com peças de aproximadamente: 0,35m (comprimento) x 0,35m (largura), ou aproximado. (Modelos de referência da Marca “Eliane” de coleção Cargo Plus White na cor branco gelo ou Cargo Plus Gray, na cor Cinza – 350mm x 350mm).

A empresa contratada deverá dar opção de pelo menos três tons diferentes de piso de qualidade equivalente para a escolha da Administração Municipal junto ao proprietário.

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Municipal nº 1.182/2025. Documento principal: PL nº 102/2026 - Casas Populares II
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
1809484700014 8-4BB2EE8E

O piso será revestido em cerâmica 35cm x 35cm nas cores branco gelo, cinza claro ou beje, PEI-05, assentada com argamassa industrial adequada para o assentamento de cerâmica e espaçadores plásticos em cruz de dimensão indicada pelo modelo de referência. Será utilizado rejuntamento cimentício, na cor conforme indicações do fabricante escolhido.

- SOLEIRA EM GRANITO

As soleiras deverão ser em granito nas dimensões: 80 cm (comprimento) x 15cm (largura) x 20mm (altura) e, casos com dimensões específicas, conforme indicação a serem feitas em projeto. (Modelo de referência é o Granito Cinza Andorinha, preto absoluto e São Gabriel)

As soleiras de granito devem ser instaladas inclinadas conforme o nível do acabamento do piso de ambos os lados, evitando degraus. A espessura usual do granito acabado é 2cm, portanto, uma das faces da soleira deve ser polida, pois ficará aparente quando encontrar com o piso que estiver assentado no nível inferior.

- PISO EM CONCRETO DESEMPENADO

Pavimentação em cimento desempenado, com argamassa de cimento, brita e areia com 8cm de espessura e acabamento liso. Este piso em concreto deverá ser executado conforme projeto apresentado, sendo no mínimo ao redor da casa com largura mínima de 50 centímetros e com acesso a residência com largura mínima de 1 metro.

Serão executados pisos cimentados com 8cm de espessura de cimento, brita e areia, traço 1:3, acabamento sarrafeado e desempenado. Os pisos levarão juntas de dilatação com perfis retos e alinhados, distanciadas a cada 1,00m. Deve ser previsto um traço ou a adição de aditivos ao cimentado que resultem em um acabamento liso e pouco poroso. Deve ser considerada declividade mínima de 0,5% em direção às canaletas ou pontos de escoamento de água. A superfície final deve ser desempenada.

6.1.11 LOUÇAS, METAIS E COMPLEMENTOS

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Municipal nº 1.182/2025. Documento principal: PL nº 102/2026 - Casas Populares II
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
1809484700014 8-4BB2EE8E

As louças, metais e complementos deverão ser desenvolvidos e dimensionados pela empresa contratada. Obedecendo os critérios descritos a seguir.

As louças e metais a serem usadas deverão ser em padrão popular e apresentadas em projeto o modelo a ser utilizado para aprovação da Administração Municipal. Estes deverão estar em consonância com as descrições da planilha orçamentária apresentada.

- BANCADAS, PRATELEIRAS, DIVISÓRIAS E PEITORIS EM GRANITO

Características e Dimensões do Material deverá ser em Granito cinza andorinha, preto absoluto ou São Gabriel em acabamento polido, com espessura de no mínimo 20mm. A altura das bancadas deverá ser de 80 ou 90cm.

A fixação das bancadas de granito só poderá ser feita após a colagem das cubas (realizada pela marmoraria). Para a instalação das bancadas e prateleiras de granito, deve ser feito um rasgo no reboco, para o chumbamento dentro da parede. Nas bancadas, haverá ½ parede de tijolos (espessura 10cm) para apoio das bancadas e fixação com mão francesa metálica, se especificado em projeto.

6.1.12 HIDROSSANITÁRIO E INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA

OS projetos hidrossanitários deverão ser desenvolvidos e dimensionados pela empresa contratada. Obedecendo os critérios aqui descritos.

Para o cálculo da demanda de consumo de água do devem ser considerados a população de no mínimo quatro pessoas por unidade habitacional e possibilidade de futura expansão facilitada da rede em caso de futura ampliação da casa. Os pontos mínimos são os estipulados em Anteprojeto apresentado para base ao projeto a ser executado. A água da concessionária local após passar pelo hidrômetro da edificação, abastecerá diretamente o reservatório do castelo d'água. A água, a partir do reservatório, segue pela coluna de distribuição residencial, e devem constar em projeto hidráulico.

Para atender a demanda de consumo de água fria conforme cálculo, será instalado um reservatório de fibra de vidro com capacidade de 500L para

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Municipal nº 1.182/2025. Documento principal: PL nº 102/2026 - Casas Populares II
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
1809484700014 8-4BB2EE8E

cada unidade. As tubulações de esgoto seguirão o sistema proposto pelo projeto de instalações hidráulicas. Haverá um conjunto de tratamento de esgoto para cada unidade.

- TUBULAÇÕES EMBUTIDAS

Para a instalação de tubulações embutidas em paredes de alvenaria, os tijolos deverão ser recortados cuidadosamente com talhadeira, conforme marcação prévia dos limites de corte.

As tubulações embutidas em paredes de alvenaria serão fixadas pelo enchimento do vazio restante nos rasgos com argamassa de cimento e areia. Quando necessário, as tubulações, além do referido enchimento, levarão grapas de ferro redondo, em número e espaçamento adequados, para manter inalterada a posição do tubo.

Não se permitirá a concretagem de tubulações dentro de coluna, pilares ou outros elementos estruturais.

As passagens previstas para as tubulações, através de elementos estruturais, deverão ser executadas antes da concretagem, conforme indicação das posições das tubulações previstas no projeto.

- ALTURA DOS PONTOS HIDRÁULICOS

Abaixo segue tabela para orientação quanto às alturas que deverão ser instalados os pontos de abastecimento de água fria nos ambientes.

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Municipal nº 1.182/2025. Documento principal: PL nº 102/2026 - Casas Populares II
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
1809484700014 8-4BB2EE8E

SIGLA	DESCRIÇÃO	H (cm)	ø
LV	Lavatórios	60	25mm – ½"
MLL	Máquina de lavar louça	60	25mm – ¾"
MLR	Máquina de lavar roupa	90	25mm – ¾"
SC	Secadora de roupa	90	25mm – ¾"
PIA	Pia cozinha	60	25mm – ¾"
PR	Purificador	110	25mm – ½"
RG	Registro de gaveta com canopla cromada	45, 60 ou 180 (conf. projeto)	25mm – ¾"
RP	Registro de pressão – chuveiro comum	110	25mm – ¾"
RP	Registro de pressão – chuveiro acessível	100	25mm – ¾"
TLR	Tanque de lavar	105	25mm – ¾"
TJ	Torneira de jardim	30	25mm – ½"
VD	Válvula de descarga	100	50mm – 11 ½"
VS	Vaso sanitário com válvula de descarga	30	50mm – 11 ½"
VR	Válvula de retenção horizontal	0	50mm – 11 ½"

- TUBULAÇÕES AÉREAS

Todas as tubulações aparentes deverão ser pintadas e sustentadas por abraçadeiras galvanizadas com espaçamento adequado ao diâmetro, de modo a impedir a formação de flechas.

6.1.13 INSTALAÇÕES DE ESGOTO SANITÁRIO

A empresa contratada deverá executar projeto de rede de esgoto sanitário até das unidades habitacionais até a ligação na rede pública na calçada. As caixas de inspeções deverão ser localizadas nas áreas externas. Todos os tubos e conexões da rede de esgoto deverão ser em PVC Esgoto série normal. A destinação final do sistema de esgoto sanitário deverá ser feita em rede pública de coleta de esgoto sanitário. Os elementos mínimos para a rede de esgoto, constam no Anteprojeto de rede de esgoto.

Todos os tubos serão assentados de acordo com alinhamento, elevação e com a mínima cobertura possível, e devem estar indicados em projeto.

A tubulação poderá ser assentada sobre embasamento contínuo (berço), constituído por camada de concreto simples. Reaterro da vala deverá ser feito com material de boa qualidade, isento de entulhos e pedras, em camadas sucessivas e compactadas e devem estar indicados em projeto.

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Municipal nº 1.182/2025. Documento principal: PL nº 102/2026 - Casas Populares II
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
1809484700014 8-4BB2EE8E

Todo o sistema de esgoto sanitário, incluindo o sistema de ventilação, deverá ser inspecionado e ensaiado antes de entrar em funcionamento. Após concluída a execução, e antes dos ensaios, deve ser verificado se o sistema se encontra adequadamente fixado e se existe algum material estranho no seu interior.

Todas as canalizações da edificação deverão ser testadas com água sob pressão mínima de 60KPA (6 m.c.a.), durante um período mínimo de 15 minutos. No ensaio com ar comprimido, o ar deverá ser introduzido no interior da tubulação até que atinja uma pressão uniforme de 35KPA (3,5 m.c.a.), durante 15 minutos, sem a introdução de ar adicional.

Após a instalação dos aparelhos sanitários, as tubulações serão submetidas à prova de fumaça sob pressão mínima de 0,25KPA (0,025 m.c.a.) durante 15 minutos.

6.1.14 ELÉTRICA

Os projetos elétricos deverão ser desenvolvidos e dimensionados pela empresa contratada. Obedecendo os critérios descritos abaixo.

As instalações elétricas obedecerão às normas da ABNT e a concessionária de energia. Os quadros de distribuição internos possuirão circuitos separados, sendo estes divididos entre iluminação, tomadas, tomadas especiais e chuveiro.

No projeto de instalações elétricas foi definida distribuição geral para atendimento às unidades habitacionais considerando baixa tensão, conforme a tensão operada pela concessionária local em 127V. Os circuitos que serão instalados seguirão os pontos de consumo através de eletrodutos, conduletes e caixas de passagem. Todos os materiais deverão ser de qualidade para garantir a facilidade de manutenção e durabilidade. A execução dos projetos eserviços deverá obedecer às prescrições contidas nas normas da ABNT e normas da concessionária local, específicas para cada instalação, às disposições constantes de atos legais, às especificações e detalhes feitas em projetos e às recomendações e prescrições do fabricante para os diversos materiais.

As caixas embutidas nas lajes serão firmemente fixadas nos moldes, às caixas embutidas nas paredes deverão facear o paramento de alvenaria – de modo a não resultar excessiva profundidade depois de concluído o revestimento – e serão niveladas e aprumadas.

- CAIXAS DE PASSAGEM

As caixas de passagem, no que diz respeito à sua instalação, obedecerão às normas da ABNT atinentes ao assunto.

- ELETRODUTOS

Os eletrodutos que seguem até o quadro de alimentação geral deverão ser em PVC rígido roscável. Os eletrodutos aparentes deverão ser de aço galvanizado. Os eletrodutos embutidos (piso e no entreforro) deverão ser em PVC flexível corrugado. Não poderão ser usadas curvas com deflexões menores que 90º. Todas as curvaturas de eletrodutos deverão ser realizadas utilizando curva tipo longa, e não mais que duas entre caixas de passagem. A cada duas curvas no eletroduto deverá ser utilizada uma caixa, sendo que todas devem possuir tampa.

Antes da enfiação todos os eletrodutos e caixas deverão estar convenientemente limpos e secos. Todo cabeamento deverá ser identificado nas duas pontas por meio de anilhas. Nas juntas de dilatação o eletroduto deverá ser embuchado por tubo de maior diâmetro, garantindo-se continuidade e estanqueidade.

As instalações (eletrodutos, caixas de passagem, tomadas, interruptores, quadros e luminárias) deverão ser conectadas ao condutor de proteção (TERRA).

- FIOS E CABOS

Os condutores serão instalados de forma que não estejam submetidos a esforços mecânicos incompatíveis com sua resistência, o que prevalece, também, para o seu isolamento e/ou revestimento. As emendas e derivações serão executadas de modo a assegurarem resistência mecânica adequada e contato elétrico perfeito e permanente por meio de um conector apropriado ou de solda e deverão ser executadas sempre em caixas de passagem.

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Municipal nº 1.182/2025. Documento principal: PL nº 102/2026 - Casas Populares II
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
1809484700014 8-4BB2EE8E

Os fios ou cabos dos pontos de tomadas, iluminação e demais pontos elétricos serão de cobre de alta condutividade, classe de isolamento 450/750 V, com isolação termoplástica, com temperatura limite de 70° C em regime, com cobertura protetora de cloreto de polivinila (PVC). A bitola mínima dos condutores a serem usadas serão de secção: 2,5 mm² para as instalações elétricas em geral.

As emendas dos condutores de secção até 4,00 mm² poderá ser feita com utilização de fita isolante de auto fusão para isolamento das conexões, e com cobertura final com fita isolante plástica. Acima dessa bitola deverão ser utilizados conectores apropriados.

A identificação dos condutores deverá obedecer às seguintes convenções: A

- CIRCUITOS MONOFÁSICOS:

- Fase A - Preto
- Neutro - Azul claro
- Retorno - Amarelo
- Terra (PE Proteção) – Verde

- DISJUNTORES

Todos os condutores deverão ser protegidos por disjuntores compatíveis com suas respectivas capacidades nominais, de acordo com o projeto elétrico a ser executado pela empresa contratada. Os disjuntores monopolares de caixa moldada deverão ser da marca Siemens ou MGE, modelo 5SX1 série N, sem compensação térmica de carcaça, mecanismo de operação manual com abertura mecanicamente livre, para operações de abertura e fechamento, dispositivo de disparo, eletromecânico, de ação direta por sobrecorrente e dispositivo de disparo de ação direta e elemento térmico para proteção contra sobrecargas prolongadas.

Deverá ser utilizado trava disjuntores nos quadros para evitar escorregamento.

- INTERRUPTORES E TOMADAS

Os comandos da iluminação serão feitos por meio de interruptores situados nas próprias salas. O posicionamento das unidades deverá ser realizado em projeto elétrico e projeto arquitetônico de layout e ser seguido em execução.

Os interruptores serão da linha Nereya, Pial ou equivalente. As tomadas de uso geral, salvo quando houver indicação contrária, serão do tipo Padrão Brasileiro, 2P+T, 10 A ou 20A, com identificador de tensão e pino terra, da mesma linha dos interruptores.

- LUMINÁRIAS

Devem serem previstas luminárias tipo plafon com lâmpadas LED nas potências mínimas de 12 W. Poderão ainda ser utilizados outros tipos de luminárias/lâmpadas, desde que observada à equivalência entre índices como luminância e eficiência luminosa/ energética.

Os ramais de entrada e medição serão executados em conformidade com as normas da concessionária local, abrangendo condutores e acessórios – instalados a partir do ponto de entrega até o barramento geral de entrada – caixa de medição e proteção, caixa de distribuição, os ramais de medidores, quadros, etc. O poste de entrada de energia elétrica deverá ser instalado na divisa frontal dos lotes.

Deverá a empresa contratada prever local para futura entrada de cabeamento de internet WLAN e ponto de instalação de roteador Wifi e modem Wireless.

Normas Técnicas Relacionadas

- NR 10, Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade.
- ABNT NBR 5349, Cabos nus de cobre mole para fins elétricos – Especificação.
- ABNT NBR 5410, Instalações elétricas de baixa tensão.
- ABNT NBR 5461, Iluminação.
- ABNT NBR 5471, Condutores elétricos.

7. SEGURANÇA, HIGIENE E MEDICINA DO TRABALHO

Deverá ser observado, pelo órgão executor dos serviços, a Legislação do Ministério do Trabalho que determina obrigações no campo de segurança, higiene e medicina do trabalho, e o mesmo será o único responsável quanto ao uso obrigatório e correto, por seu pessoal de obra, dos equipamentos de proteção individual, de acordo com a Legislação vigente.

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Municipal nº 1.182/2025. Documento principal: PL nº 102/2026 - Casas Populares II
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
1809484700014 8-4BB2EE8E

Poderá o órgão executor, promover às suas expensas, se julgar conveniente, o seguro de prevenção de acidentes de trabalho, dano de propriedade, fogo, acidentes de veículos, transporte de materiais e quaisquer outros tipos de seguros contra terceiros.

8. PROJETOS

As obras obedecerão rigorosamente às plantas, especificações e detalhes do projeto e aos demais elementos que a Fiscalização venha a fornecer.
Eventuais modificações no projeto só poderão ser efetuadas, se previamente aprovadas pela Fiscalização, e desde que absolutamente necessárias.

9. GARANTIA

Os serviços executados terão garantia com base no Código Civil, Código de Defesa do Consumidor, e contrato existente entre as partes.

10. SERVIÇOS FINAIS

Qualquer dado omisso deste memorial descritivo, fica por conta das exposições gráficas do projeto executivo ou pela orientação da fiscalização, bem como projetos suplementares quando assim se fizerem necessários.
OBS: Todos os materiais a serem empregados na obra deverão submeter-se à aprovação do interessado e ou da concessionária se esse for o caso.
A qualquer momento, que a fiscalização entender, que os materiais e técnicas empregados, não condizem com o memorial descritivo e poderão dar problemas, a obra automaticamente será interditada, até ficar comprovado a qualidade e resistência dos mesmos mediante ensaios e testes laboratoriais.
Antes do recebimento final, a executante deverá proceder a limpeza geral da obra e dos espaços utilizados provisoriamente e ficar responsável pela conservação da obra e prejuízos contra terceiros se assim ocorrer.
Após a conclusão dos serviços, a obra será limpa, os entulhos totalmente removidos, em perfeitas condições para receber o Habite-se.

Jainor Fernandes Cirino

CREA MG 280788

JAINOR FERNANDES CIRINO:03240962675

Assinado digitalmente por JAINOR FERNANDES CIRINO:03240962675
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=28676960001130, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=JAINOR FERNANDES CIRINO:03240962675
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: MG | CREA 280788
Data: 2025.10.31 10:53:19-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

CAIXA QCI - Quadro de Composição do Investimento

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	MUNICÍPIO / UF	VALORES CONTRATADOS (R$):		
39991/2025	560000005457/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA	RESSAQUINHA	REPASSE	CONTRAPARTIDA	INVESTIMENTO
APELIDO DO EMPREENDIMENTO			RECURSO			
Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023			OGU	2.800.000,00	166.447,16	2.966.447,16

Saldo a Reprogramar	Repasse (R$)	Contrapartida (R$)
	-	72.500,00

Meta	Item de Investimento	Subitem de Investimento	Descrição da Meta	Situação	Quantidade	Unid.	Lote de Licitação / nº do CTEF	Repasse (R$)	Contrapartida Financeira (R$)	Outros (R$)	Investimento (R$)
1.	Unidades habitacionais	Construção	Construção de 20 (vinte) unidades habitacionais no Município de Ressaquinha/MG	Em Análise	20,00	un	LOTE 1	2.800.000,00	93.947,16	-	2.893.947,16
2.								-	-	-	-
3.								-	-	-	-
4.								-	-	-	-
5.								-	-	-	-
6.								-	-	-	-
7.								-	-	-	-
8.								-	-	-	-
9.								-	-	-	-
10.								-	-	-	-
							TOTAL	2.800.000,00 (96,75%)	93.947,16 (3,25%)	- (0,00%)	2.893.947,16 (100,00%)

Observações:

RESSAQUINHA
Local

terça-feira, 23 de junho de 2026
Data

Representante Tomador
Nome: NASSER LEANDRO FERES BARBOSA
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

PMv3.15

1/1

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Municipal nº 1.182/2025. Documento principal: PL nº 102/2026 - Casas Populares II
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
180948470001 48-4BB2EE8E

MENU

Novidades da Versão

V3.00

GERAL
- Lançamento: Adequação à Portaria 424/2016, Acompanhamento por Eventos.

V3.01

GERAL
- Ajustes de formatações.

PO
- Correção da aplicação do BDI não desonerado.
- Inclusão de coluna exclusiva "Preço Unitário Edital", para o Modo "Orçamento Licitado".

V3.02

GERAL
- Ajustes de formatações.
- Correção do Problema de Guias ocultas no BROFFICE.

ORÇAMENTO
- Ampliada obtenção de dados da Planilha Referência de 20.000 para 65.536 linhas.

CRONOGRAMA
- Correção na formulação do total acumulado por Repasse, CP e Outros.

QCI
- Correção na formulação do arredondamento no rateio dos valores do QCI.

RRE
- Correção na formulação do total por Repasse, CP e Outros.

V3.03

GERAL
- Correção do Problema de Guias ocultas no BROFFICE.

CÁLCULO
- Corrigida lentidão e travamento ao incluir e excluir frentes.

V3.04

BDI
- Correção da CPRB que exibia 4,5% mesmo quando não desonerado.

CRONOGRAMA
- Correção da distribuição de Repasse, CP e Outros para as metas manuais.

QCI
- Adicionado botão para adotar a CP do QCI como CP do contrato (zera saldo a reprogramar de CP).

V3.05

GERAL
- Corrigido modo de Cálculo da Planilha para Automático.

V3.06

GERAL
- Adicionado modo de arredondamento para compatibilidade com o TransfereGOV, altera na aba DADOS
- A planilha passará a ser disponibilizada com o formato .xlsm. Deve ser usado arquivo referência 1.5 ou superior, também no formato .xlsm

V3.07

GERAL
- Alterada a posição da aba NOVO para antes da aba MENU.
- Alterada a posição da aba CÁLCULO para depois da aba EVENTOS. Pois, no caso de acompanhamento por PLE, a lista suspensa na coluna "Nº Agrupador de Eventos" na aba CÁLCULO depende do preenchimento prévio da aba EVENTOS.
- Alterada a posição da aba CRONO para depois da aba CRONOPLE. Pois, no caso de acompanhamento por PLE, a aba CRONO tem o preenchimento automático a partir da aba CRONOPLE.
- Alterada a posição da aba PLE para depois da aba QCI. Com a finalidade de deixar agrupadas todas as abas de acompanhamento (PLE, BM, RRE, OFÍCIO).
- Acrescentados botões de navegação (cor azul claro) em várias abas. Em relação a esses botões, também foram ajustados os links, nomes e formatação.
- Criada macro para exibir apenas as abas pertinentes (exemplo: caso o acompanhamento seja por PLE, a aba BM fica oculta).
- Ajuste na macro para correção automática do Nº AGRUPADOR DE EVENTOS na aba CÁLCULO, quando se ADICIONAR ou EXCLUIR LINHAS na aba EVENTOS.

MENU
- Acrescentado o botão "IMPORTAR DE OUTROS MODELOS CAIXA": PO (MO27476); PLE (MO27477); e QCI (MO41211).
- Acrescentado o botão de seleção "Importar Fórmulas para o Custo Unitário (aba ORÇAMENTO)".
  Caso selecionada, será importada a fórmula (se houver) do custo unitário; Caso desmarcada, será importado somente o valor.
- Acrescentado o botão de seleção "Importar Fórmulas para as Quantidades da PLQ (aba CÁLCULO)".
  Caso selecionada, será importada a fórmula (se houver) do quantitativo; Caso desmarcada, será importado somente o valor.
- Atualizada a macro de Importação para incluir a importar da coluna "Nº Agrupador de Eventos" da aba CÁLCULO.
- Atualizada a macro de Imprimir Documentos (para englobar as abas EVENTOS e CRONOPLE).

BDI
- Ajuste automático do valor da CPRB em função da data base do orçamento (para atendimento do Art. 9-A da Lei 12.546 de 14/12/2011).

EVENTOS
- Acrescentados os dados de Identificação do Contrato de Repasse.
- Acrescentadas as colunas dos totais dos Eventos por Frentes de Obra.
- Acrescentados os dados de Local, Data e Responsável Técnico.
- Acrescentado FILTRO para exibir apenas as linhas preenchidas.

CRONOPLE
- Acrescentados os dados de Identificação do Contrato de Repasse.
- Acrescentado o quadro "Cronograma" com percentual e valor da parcela e percentual e valor acumulado.
- Acrescentados os dados de Local, Data e Responsável Técnico.
- Acrescentado FILTRO para exibir apenas as linhas preenchidas.

RRE
- Correção na fórmula da data, para replicar a "Data de fechamento do RRE" na aba DADOS.

OFÍCIO
- Exclusão do quadro "Resumo de Valores por CTEF".

V3.08

GERAL
- Incluídos alertas de erro de preenchimento em todas as abas.

MENU
- Incluído botão de macro para gerar arquivo (em xlsx) para upload da PO e CFF no TransfereGOV.
- Ajustada a macro "Importar de outra Planilha Múltipla" para importar o Cronograma da aba CRONO. Também foram incluídas as importações dos campos: Data do preenchimento (DADOS), Data de fechamento do RRE (DADOS); nº da 1ª Parcela do Cronograma (CRONO), mês da 1ª Parcela do Cronograma (CRONO), nº da Medição (BM) e nº da Medição (PLE).
- Incluída a informação do progresso na macro "Importar de outra Planilha Múltipla", por meio de uma barra de progresso (janela que será exibida na tela) e da indicação das etapas de importação na barra de status do Excel (canto inferior esquerdo da janela do Excel).

BDI
- Incluídos botões de navegação para os formulários de BDI (BDI 1, BDI 2, BDI 3).

ORÇAMENTO
- Incluído botão de macro para padronizar as siglas de unidades, conforme lista de siglas válicas no TransfereGOV.

EVENTOS
- O Título de Evento "Administração Local" com preenchimento automático proporcional agora é exibido apenas no modo Arredondamento de Frentes "Tradicional" e para a opção Agrupadores de Eventos "Definir Manualmente".
- Não é mais possível deixar Eventos em branco (sem nome ou sem valor).

CÁLCULO
- Não é mais possível deixar Frentes de Obra em branco (sem nome ou sem quantidades).

CRONOPLE
- Incluído campo para selecionar o Título do Evento referente à Administração Local (acompanhamento por PLE).
- Incluída linha com o percentual acumulado da Administração Local em cada período.

CRONO
- Ajustada a fórmula do % acumulado a partir da parcela 13 (para manter o padrão da fórmula das parcelas 1 a 12).
- Incluído campo para selecionar o Macrosserviço referente à Administração Local (acompanhamento por BM).
- Incluída linha com o percentual acumulado da Administração Local em cada parcela.

RRE
- Corrigida a fórmula do % no quadro "Percentual previsto em:". Que estava limitada a buscar o % previsto até a parcela 12.

PLE
- Incluída linha com o percentual acumulado da Administração Local em cada medição.

BM
- Incluído campo com o percentual medido acumulado da Administração Local.

V3.09

MENU
- Atualizada a macro "Gerar arquivo para upload no TransfereGOV" para ajustar os códigos de composições SINAPI (acrescentar zeros a esquerda até completar dez dígitos) para Data base igual ou superior a JAN/2025.

ORÇAMENTO
- Acrescentada formatação condicional na coluna "Descrição" para exibir os textos de alerta de erro, textos que começam com "(", na cor vermelha.

BDI
- Corrigida a macro dos botões do navegação para os formulários do BDI.

V3.10

GERAL
- Corrigidas as fórmulas da v3.08 / v3.09 que eram incompatíveis com as versões do Excel anteriores ao Office 365.

V3.11

MENU
- Ajuste na macro "Importar de outra Planilha Múltipla" para tratar o erro "tipos incompatíveis".
- Ajuste na macro "Gerar arquivo para upload no TransfereGOV" para informar no status o número da linha que está sendo mescleda.

CRONO
- Correção nas fórmulas dos valores no período da 13ª parcela do cronograma.

RRE
- Correção nas fórmulas dos valores acumulados no caso de Administração Local de preenchimento manual.

V3.12

MENU
- Atualização na macro "Gerar arquivo para upload no TransfereGOV" em virtude de alteração no upload no TransfereGOV (código sem zeros a esquerda).

BDI
- Revisão nos alertas de erro de preenchimento.

ORÇAMENTO
- Revisão nos alertas de erro de preenchimento.

EVENTOS
- Revisão na lista suspensa de opções da forma de definição dos agrupadores de eventos.

CÁLCULO
- Revisão nos alertas de erro de preenchimento.

CRONOPLE
- Correção na macro "Atualizar Linhas".

CRONO
- Correção na fórmula dos porcentuais de Administração Local, no caso de agrupadores de eventos automáticos.

V3.13

GERAL
- Ajuste em todas as listas suspensas (substituindo valores ou textos por um intervalo com os dados).

MENU
- Correção do valor total na macro "Gerar arquivo para upload no TransfereGOV". No arquivo para upload o valor total era preenchido apenas com o valor da meta 1.
- Correção nos arredondamentos na macro "Gerar arquivo para upload no TransfereGOV". No caso de preenchimento das quantidades com mais de duas casas decimais na PLQ, os valores calculados no Tgov ficavam diferentes dos valores calculados na Múltipla.
- Atualização na macro "Gerar arquivo para upload no TransfereGOV". No caso de alertas de erro de preenchimento nas abas BDI e ORÇAMENTO a caixa de mensagem informa o erro encontrado e pergunta ao usuário se quer "Corrigir o erro agora?", caso o usuário responda "Não" a macro continua os procedimentos e gera o arquivo com o erro de preenchimento.

ORÇAMENTO
- Atualização no preenchimento da coluna BDI. Possibilidade de preencher diretamente um percentual na célula.
- Ajuste no alerta de erro "Acima Ref.", dispensado caso a Fonte de Recursos seja diferente de "OGU".
- Incluído alerta de erro caso a data base do arquivo referência seja diferente da indicada no nome do mesmo arquivo.
- Incluído alerta de erro caso os arredondamentos de todos os valores não estejam selecionados (para contratos no transferegov).
- Incluído alerta de erro "Justificar BDI", caso não seja adotado um BDI da lista suspensa.

CÁLCULO
- Incluído alerta de erro "Verificar as quantidades preenchidas na linha...", caso a soma das quantidades preenchidas seja diferente da soma das quantidades arredondadas com duas casas decimais.
- Incluído alerta de erro "Presença as quantidades com no máximo duas casas decimais", caso o alerta de erro acima apareça em alguma linha.
- Incluída formatação condicional para indicar as quantidades na PLQ com mais de duas casas decimais (o texto ficará na cor vermelha).

CRONOPLE
- Correção na macro "Atualizar Linhas".

PLE
- Correção na fórmula na coluna Filtro.

RRE
- Correção nas fórmulas dos valores acumulados (o valor da administração local era duplicado em alguns casos).

V3.14

GERAL
- Ajustes em algumas fórmulas que eram incompatíveis com as versões do Excel anteriores ao Office 365.

MENU
- Ajuste na macro "Gerar arquivo para upload no TransfereGOV". Exclusão o procedimento de mesclagem de células, visando a eficiência da macro.
- Inclusão do botão [RESET]. Para resetar a Planilha Múltipla (apagar todos os dados preenchidos e restaurar o padrão inicial).

V3.15

ORÇAMENTO
- Ajuste na fórmula da coluna "Descrição" para corrigir incompatibilidade com as versões do Excel anteriores ao Office 365.

Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
180948470001 48-4BB2EE8E

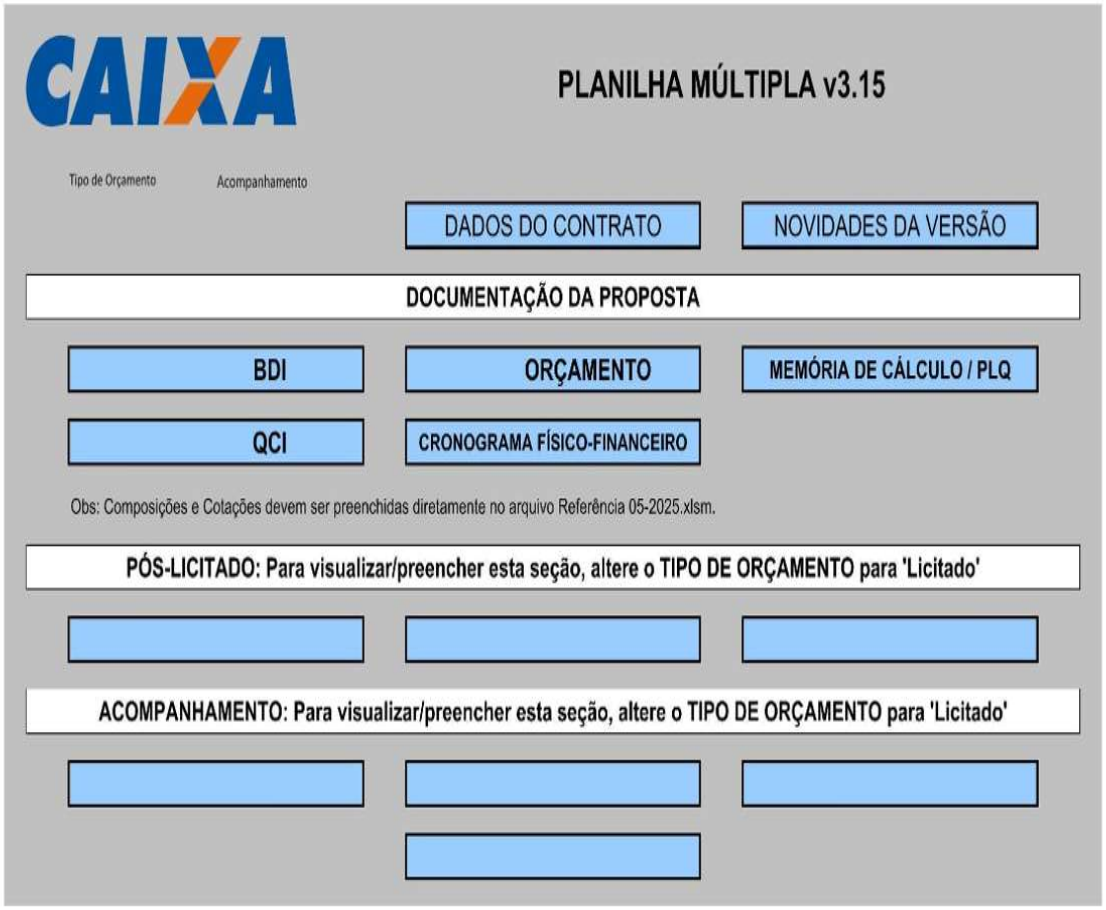
CAIXA
PLANILHA MÚLTIPLA v3.15
Tipo de Orçamento
Acompanhamento
DADOS DO CONTRATO
NOVIDADES DA VERSÃO
DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA
BDI
ORÇAMENTO
MEMÓRIA DE CÁLCULO / PLQ
QCI
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
Obs: Composições e Cotações devem ser preenchidas diretamente no arquivo Referência 05-2025.xlsm.
PÓS-LICITADO: Para visualizar/preencher esta seção, altere o TIPO DE ORÇAMENTO para 'Licitado'
ACOMPANHAMENTO: Para visualizar/preencher esta seção, altere o TIPO DE ORÇAMENTO para 'Licitado'

MENU

A. DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA

BDI

Falta preencher os Dados do Contrato

Falta preencher a linha 11

Dados do Contrato (Inicial)	
Fonte de recursos:	OGU
Proponente/Tomador:	PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA
Município/UF:	RESSAQUINHA
Nº da Operação (0000000-00):	39991/2025
Nº do TransfereGOV (000000):	56000005457/2025
Valor do Repasse Contratado (R$):	2.800.000,00
Valor de Contrapartida Contratada (R$):	166.447,16
% mínimo de Contrapartida:	
R$ mínimo de Contrapartida (se houver):	
% máximo de Contrapartida:	

Dados do Empreendimento e Orçamento	
Nome/apelido:	Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023
Descrição do Objeto do Lote / CTEF:	Construção de 20 (vinte) unidades habitacionais no Município de Ressaquinha/MG
Regime previdenciário previsto para a obra:	NÃO DESONERADO
Data base do Orçamento:	05-2025

Responsável pelo Orçamento	
Nome:	JAINOR FERNANDES CIRINO
CREA/CAU:	280788MG
ART/RRT:	MG20254379322
Data do preenchimento:	23/06/2026

Responsável pelo Tomador (Prefeito, no caso de Municípios)	
Nome:	NASSER LEANDRO FERES BARBOSA
Cargo:	PREFEITO MUNICIPAL

Arredondamento das frentes:	TransfereGOV

B. RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO

ORÇAMENTO LICITADO

Licitação	
Data de emissão dos documentos de licitação:	
Nº do CTEF (contrato com empresa):	
Nome da empresa:	
CNPJ da empresa:	
Regime de execução do CTEF:	EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
Data base do CTEF:	

C. ACOMPANHAMENTO DO EMPREENDIMENTO

MEDIÇÃO

Dados da obra	
Data do Início da Obra:	
Data de fechamento do RRE:	

Responsável pela Fiscalização	
Nome:	
Profissão:	
CREA/CAU (para obras/projetos):	
ART/RRT (para obras/projetos):	

D. ACOMPANHAMENTO CAIXA

Responsável Gerencial	
Nome:	
Função:	

CAIXA — **Quadro de Composição do BDI** — Grau de Sigilo: **#PUBLICO**

Nº OPERAÇÃO	Nº TRANSFEREGOV	PROPONENTE / TOMADOR
399981/2025	560000005457/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023 / Construção de 20 (vinte) unidades habitacionais no Município de Ressaquinha/MG

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA

Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,00%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	0,97%
Despesas Financeiras	DF	0,59%
Lucro	L	6,16%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Lei 12.546 de 14/12/2011 - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	22,47%
BDI COM desoneração	BDI DES	**22,47%**

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

RESSAQUINHA — **Local**

terça-feira, 23 de junho de 2026 — **Data**

Responsável Técnico
Nome: JAINOR FERNANDES CIRINO
CREA/CAU: 280788MG
ART/RRT: MG20254379322

BDI 2

TIPO DE OBRA

(SELECIONAR)

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	
Seguro e Garantia	SG	
Risco	R	
Despesas Financeiras	DF	
Lucro	L	
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	0,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Lei 12.546 de 14/12/2011 - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	0,00%
BDI COM desoneração	BDI DES	**0,00%**

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

RESSAQUINHA — **Local**

terça-feira, 23 de junho de 2026 — **Data**

Responsável Técnico
Nome: JAINOR FERNANDES CIRINO
CREA/CAU: 280788MG
ART/RRT: MG20254379322

BDI 3

TIPO DE OBRA

(SELECIONAR)

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	
Seguro e Garantia	SG	
Risco	R	
Despesas Financeiras	DF	
Lucro	L	
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	0,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Lei 12.546 de 14/12/2011 - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	0,00%
BDI COM desoneração	BDI DES	**0,00%**

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

RESSAQUINHA — **Local**

terça-feira, 23 de junho de 2026 — **Data**

Responsável Técnico
Nome: JAINOR FERNANDES CIRINO
CREA/CAU: 280788MG
ART/RRT: MG20254379322

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Municipal nº 1.182/2025. Documento principal: PL nº 102/2026 - Casas Populares II
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
18094847000148-4BB2EE8E

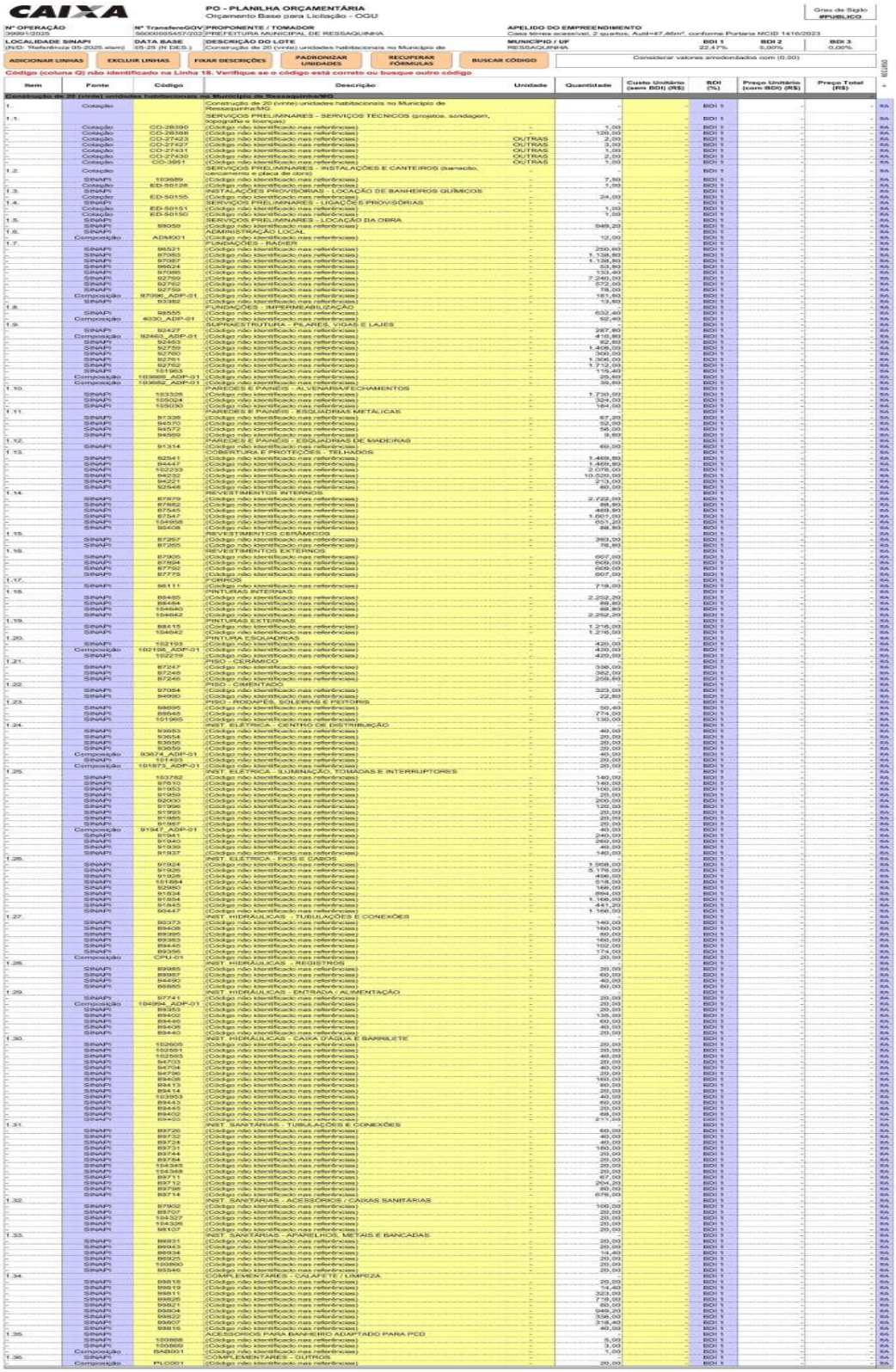

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo: #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
399912/2025	960008/0554572/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA	Casa térrea acessível, 2 quartos, Aud=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023

LOCALIDADE SINAPI (Ref: Referência 05-2025 elam)	DATA BASE (05-25 /N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE (Construção de 20 (vinte) unidades habitacionais no Município de	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
			RESSAQUINHA	22,47%	5,00%	0,00%

ADICIONAR LINHAS | EXCLUIR LINHAS | FIXAR DESCRIÇÕES | PADRONIZAR UNIDADES | RECUPERAR FÓRMULAS | BUSCAR CÓDIGO

Considerar valores arredondados com (0,00)

Código (coluna Q) não identificado na Linha 18. Verifique se o código está correto ou busque outro código

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	+
Construção de 20 (vinte) unidades habitacionais no Município de Ressaquinha/MG										
1.	Cotação		Construção de 20 (vinte) unidades habitacionais no Município de Ressaquinha/MG	-	-		BDI 1	-	-	RA
1.1.			SERVIÇOS PRELIMINARES - SERVIÇOS TÉCNICOS (projetos, sondagem, topografia e licenças)	-	-		BDI 1	-	-	RA
-	Cotação	CO-28390	(Código não identificado nas referências)	-	1,00	-	BDI 1	-	-	RA
-	Cotação	CO-28388	(Código não identificado nas referências)	-	120,00	-	BDI 1	-	-	RA
-	Cotação	CO-27423	(Código não identificado nas referências)	OUTRAS	2,00	-	BDI 1	-	-	RA
-	Cotação	CO-27427	(Código não identificado nas referências)	OUTRAS	3,00	-	BDI 1	-	-	RA
-	Cotação	CO-27431	(Código não identificado nas referências)	OUTRAS	1,00	-	BDI 1	-	-	RA
-	Cotação	CO-27430	(Código não identificado nas referências)	OUTRAS	2,00	-	BDI 1	-	-	RA
-	Cotação	CO-3951	(Código não identificado nas referências)	OUTRAS	1,00	-	BDI 1	-	-	RA
1.2.	Cotação		SERVIÇOS PRELIMINARES - INSTALAÇÕES E CANTEIROS (barracão, cercamento e placa de obra)	-	-		BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI	103689	(Código não identificado nas referências)	-	7,50	-	BDI 1	-	-	RA
-	Cotação	ED-50125	(Código não identificado nas referências)	-	1,00	-	BDI 1	-	-	RA
1.3.	SINAPI		INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS - LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS	-	-		BDI 1	-	-	RA
-	Cotação	ED-50155	(Código não identificado nas referências)	-	24,00	-	BDI 1	-	-	RA
1.4.	SINAPI		SERVIÇOS PRELIMINARES - LIGAÇÕES PROVISÓRIAS	-	-		BDI 1	-	-	RA
-	Cotação	ED-50151	(Código não identificado nas referências)	-	1,00	-	BDI 1	-	-	RA
-	Cotação	ED-50150	(Código não identificado nas referências)	-	1,00	-	BDI 1	-	-	RA
1.5.	SINAPI		SERVIÇOS PRELIMINARES - LOCAÇÃO DA OBRA	-	-		BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI	99059	(Código não identificado nas referências)	-	949,20	-	BDI 1	-	-	RA
1.6.	SINAPI		ADMINISTRAÇÃO LOCAL	-	-		BDI 1	-	-	RA
-	Composição	ADM001	(Código não identificado nas referências)	-	12,00	-	BDI 1	-	-	RA
1.7.	SINAPI		FUNDAÇÕES - RADIER	-	-		BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI	96521	(Código não identificado nas referências)	-	250,40	-	BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI	97063	(Código não identificado nas referências)	-	1.138,80	-	BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI	97087	(Código não identificado nas referências)	-	1.138,80	-	BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI	96624	(Código não identificado nas referências)	-	53,80	-	BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI	97086	(Código não identificado nas referências)	-	133,40	-	BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI	92769	(Código não identificado nas referências)	-	7.240,00	-	BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI	92762	(Código não identificado nas referências)	-	572,00	-	BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI	92759	(Código não identificado nas referências)	-	78,00	-	BDI 1	-	-	RA
-	Composição	97096_ADP-01	(Código não identificado nas referências)	-	181,60	-	BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI	83382	(Código não identificado nas referências)	-	13,80	-	BDI 1	-	-	RA
1.8.	SINAPI		FUNDAÇÕES - IMPERMEABILIZAÇÃO	-	-		BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI	98555	(Código não identificado nas referências)	-	632,40	-	BDI 1	-	-	RA
-	Composição	4930_ADP-01	(Código não identificado nas referências)	-	92,40	-	BDI 1	-	-	RA
1.9.	SINAPI		SUPRAESTRUTURA - PILARES, VIGAS E LAJES	-	-		BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI	92427	(Código não identificado nas referências)	-	287,80	-	BDI 1	-	-	RA
-	Composição	92462_ADP-01	(Código não identificado nas referências)	-	415,80	-	BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI	92763	(Código não identificado nas referências)	-	78,00	-	BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI	92760	(Código não identificado nas referências)	-	1.456,00	-	BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI	92760	(Código não identificado nas referências)	-	300,00	-	BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI	92761	(Código não identificado nas referências)	-	1.306,00	-	BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI	92762	(Código não identificado nas referências)	-	1.712,00	-	BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI	101963	(Código não identificado nas referências)	-	115,40	-	BDI 1	-	-	RA
-	Composição	103895_ADP-01	(Código não identificado nas referências)	-	28,60	-	BDI 1	-	-	RA
-	Composição	103882_ADP-01	(Código não identificado nas referências)	-	39,60	-	BDI 1	-	-	RA
1.10.	SINAPI		PAREDES E PAINÉIS - ALVENARIA/FECHAMENTOS	-	-		BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI	103328	(Código não identificado nas referências)	-	1.720,00	-	BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI	105024	(Código não identificado nas referências)	-	324,00	-	BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI	105030	(Código não identificado nas referências)	-	184,00	-	BDI 1	-	-	RA
1.11.	SINAPI		PAREDES E PAINÉIS - ESQUADRIAS METÁLICAS	-	-		BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI	91338	(Código não identificado nas referências)	-	67,20	-	BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI	94570	(Código não identificado nas referências)	-	52,00	-	BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI	94572	(Código não identificado nas referências)	-	56,00	-	BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI	94569	(Código não identificado nas referências)	-	9,60	-	BDI 1	-	-	RA
1.12.	SINAPI		PAREDES E PAINÉIS - ESQUADRIAS DE MADEIRAS	-	-		BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI	91314	(Código não identificado nas referências)	-	60,00	-	BDI 1	-	-	RA
1.13.	SINAPI		COBERTURA E PROTEÇÕES - TELHADOS	-	-		BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI	92541	(Código não identificado nas referências)	-	1.469,80	-	BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI	94447	(Código não identificado nas referências)	-	1.469,80	-	BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI	102233	(Código não identificado nas referências)	-	2.076,00	-	BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI	94232	(Código não identificado nas referências)	-	10.020,00	-	BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI	94221	(Código não identificado nas referências)	-	213,00	-	BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI	92548	(Código não identificado nas referências)	-	80,00	-	BDI 1	-	-	RA
1.14.	SINAPI		REVESTIMENTOS INTERNOS	-	-		BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI	87879	(Código não identificado nas referências)	-	2.722,00	-	BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI	87547	(Código não identificado nas referências)	-	1.469,80	-	BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI	87545	(Código não identificado nas referências)	-	469,80	-	BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI	87547	(Código não identificado nas referências)	-	1.667,00	-	BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI	104958	(Código não identificado nas referências)	-	651,20	-	BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI	98408	(Código não identificado nas referências)	-	88,80	-	BDI 1	-	-	RA
1.15.	SINAPI		REVESTIMENTOS CERÂMICOS	-	-		BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI	87267	(Código não identificado nas referências)	-	393,00	-	BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI	87265	(Código não identificado nas referências)	-	78,80	-	BDI 1	-	-	RA
1.16.	SINAPI		REVESTIMENTOS EXTERNOS	-	-		BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI	87906	(Código não identificado nas referências)	-	667,00	-	BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI	87894	(Código não identificado nas referências)	-	609,00	-	BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI	87792	(Código não identificado nas referências)	-	609,00	-	BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI	87775	(Código não identificado nas referências)	-	667,00	-	BDI 1	-	-	RA
1.17.	SINAPI		FORROS	-	-		BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI	96111	(Código não identificado nas referências)	-	719,80	-	BDI 1	-	-	RA
1.18.			PINTURAS INTERNAS	-	-		BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI	88485	(Código não identificado nas referências)	-	2.252,20	-	BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI	88484	(Código não identificado nas referências)	-	88,80	-	BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI	104840	(Código não identificado nas referências)	-	88,80	-	BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI	104842	(Código não identificado nas referências)	-	2.252,20	-	BDI 1	-	-	RA
1.19.	SINAPI		PINTURAS EXTERNAS	-	-		BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI	88415	(Código não identificado nas referências)	-	1.216,00	-	BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI	104842	(Código não identificado nas referências)	-	1.216,00	-	BDI 1	-	-	RA
1.20.			PINTURA ESQUADRIAS	-	-		BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI	102193	(Código não identificado nas referências)	-	420,00	-	BDI 1	-	-	RA
-	Composição	102196_ADP-01	(Código não identificado nas referências)	-	420,00	-	BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI	102279	(Código não identificado nas referências)	-	429,00	-	BDI 1	-	-	RA
1.21.			PISO - CERÂMICO	-	-		BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI	87247	(Código não identificado nas referências)	-	338,00	-	BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI	87248	(Código não identificado nas referências)	-	360,00	-	BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI	87246	(Código não identificado nas referências)	-	259,60	-	BDI 1	-	-	RA
1.22.			PISO - CIMENTADO	-	-		BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI	97084	(Código não identificado nas referências)	-	323,00	-	BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI	94990	(Código não identificado nas referências)	-	22,80	-	BDI 1	-	-	RA
1.23.			PISO - RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS	-	-		BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI	98696	(Código não identificado nas referências)	-	50,40	-	BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI	88548	(Código não identificado nas referências)	-	774,00	-	BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI	101966	(Código não identificado nas referências)	-	130,00	-	BDI 1	-	-	RA
1.24.			INST. ELÉTRICA - CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO	-	-		BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI	93653	(Código não identificado nas referências)	-	40,00	-	BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI	93654	(Código não identificado nas referências)	-	20,00	-	BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI	93656	(Código não identificado nas referências)	-	20,00	-	BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI	93659	(Código não identificado nas referências)	-	20,00	-	BDI 1	-	-	RA
-	Composição	93674_ADP-01	(Código não identificado nas referências)	-	40,00	-	BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI	101493	(Código não identificado nas referências)	-	20,00	-	BDI 1	-	-	RA
-	Composição	101573_ADP-01	(Código não identificado nas referências)	-	20,00	-	BDI 1	-	-	RA
1.25.	SINAPI		INST. ELÉTRICA - ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES	-	-		BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI	103782	(Código não identificado nas referências)	-	140,00	-	BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI	97910	(Código não identificado nas referências)	-	140,00	-	BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI	91953	(Código não identificado nas referências)	-	100,00	-	BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI	91959	(Código não identificado nas referências)	-	25,00	-	BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI	92000	(Código não identificado nas referências)	-	200,00	-	BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI	91996	(Código não identificado nas referências)	-	120,00	-	BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI	91993	(Código não identificado nas referências)	-	20,00	-	BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI	91985	(Código não identificado nas referências)	-	25,00	-	BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI	91968	(Código não identificado nas referências)	-	20,00	-	BDI 1	-	-	RA
-	Composição	91947_ADP-01	(Código não identificado nas referências)	-	40,00	-	BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI	91941	(Código não identificado nas referências)	-	240,00	-	BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI	91940	(Código não identificado nas referências)	-	140,00	-	BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI	91939	(Código não identificado nas referências)	-	40,00	-	BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI	91937	(Código não identificado nas referências)	-	140,00	-	BDI 1	-	-	RA
1.26.			INST. ELÉTRICA - FOS E CABOS	-	-		BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI	91924	(Código não identificado nas referências)	-	1.568,00	-	BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI	91926	(Código não identificado nas referências)	-	5.176,00	-	BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI	91928	(Código não identificado nas referências)	-	496,00	-	BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI	101884	(Código não identificado nas referências)	-	518,00	-	BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI	92980	(Código não identificado nas referências)	-	168,00	-	BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI	91834	(Código não identificado nas referências)	-	894,00	-	BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI	91854	(Código não identificado nas referências)	-	1.168,00	-	BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI	91845	(Código não identificado nas referências)	-	441,20	-	BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI	90447	(Código não identificado nas referências)	-	1.168,00	-	BDI 1	-	-	RA
1.27.	SINAPI		INST. HIDRÁULICAS - TUBULAÇÕES E CONEXÕES	-	-		BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI	89373	(Código não identificado nas referências)	-	140,00	-	BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI	89408	(Código não identificado nas referências)	-	160,00	-	BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI	89396	(Código não identificado nas referências)	-	80,00	-	BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI	89383	(Código não identificado nas referências)	-	160,00	-	BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI	89440	(Código não identificado nas referências)	-	102,00	-	BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI	89356	(Código não identificado nas referências)	-	174,00	-	BDI 1	-	-	RA
-	Composição	CPU-01	(Código não identificado nas referências)	-	20,00	-	BDI 1	-	-	RA
1.28.	SINAPI		INST. HIDRÁULICAS - REGISTROS	-	-		BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI	89865	(Código não identificado nas referências)	-	20,00	-	BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI	89867	(Código não identificado nas referências)	-	60,00	-	BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI	94490	(Código não identificado nas referências)	-	40,00	-	BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI	86865	(Código não identificado nas referências)	-	80,00	-	BDI 1	-	-	RA
1.29.	SINAPI		INST. HIDRÁULICAS - ENTRADA / ALIMENTAÇÃO	-	-		BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI	97741	(Código não identificado nas referências)	-	20,00	-	BDI 1	-	-	RA
-	Composição	104094_ADP-01	(Código não identificado nas referências)	-	20,00	-	BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI	89353	(Código não identificado nas referências)	-	20,00	-	BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI	89402	(Código não identificado nas referências)	-	135,00	-	BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI	89446	(Código não identificado nas referências)	-	60,00	-	BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI	89408	(Código não identificado nas referências)	-	40,00	-	BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI	89440	(Código não identificado nas referências)	-	20,00	-	BDI 1	-	-	RA
1.30.	SINAPI		INST. HIDRÁULICAS - CAIXA D'ÁGUA E BARRILETE	-	-		BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI	102605	(Código não identificado nas referências)	-	20,00	-	BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI	102591	(Código não identificado nas referências)	-	20,00	-	BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI	102593	(Código não identificado nas referências)	-	40,00	-	BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI	94703	(Código não identificado nas referências)	-	20,00	-	BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI	94704	(Código não identificado nas referências)	-	40,00	-	BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI	94706	(Código não identificado nas referências)	-	20,00	-	BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI	89408	(Código não identificado nas referências)	-	160,00	-	BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI	89413	(Código não identificado nas referências)	-	80,00	-	BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI	89414	(Código não identificado nas referências)	-	20,00	-	BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI	103953	(Código não identificado nas referências)	-	40,00	-	BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI	89443	(Código não identificado nas referências)	-	60,00	-	BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI	89445	(Código não identificado nas referências)	-	20,00	-	BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI	89402	(Código não identificado nas referências)	-	68,00	-	BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI	89420	(Código não identificado nas referências)	-	311,04	-	BDI 1	-	-	RA
1.31.	SINAPI		INST. SANITÁRIAS - TUBULAÇÕES E CONEXÕES	-	-		BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI	89726	(Código não identificado nas referências)	-	60,00	-	BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI	89732	(Código não identificado nas referências)	-	40,00	-	BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI	89731	(Código não identificado nas referências)	-	20,00	-	BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI	89721	(Código não identificado nas referências)	-	160,00	-	BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI	89744	(Código não identificado nas referências)	-	20,00	-	BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI	89764	(Código não identificado nas referências)	-	20,00	-	BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI	104345	(Código não identificado nas referências)	-	20,00	-	BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI	104368	(Código não identificado nas referências)	-	20,00	-	BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI	89711	(Código não identificado nas referências)	-	67,00	-	BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI	89712	(Código não identificado nas referências)	-	204,20	-	BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI	89798	(Código não identificado nas referências)	-	80,00	-	BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI	89714	(Código não identificado nas referências)	-	678,00	-	BDI 1	-	-	RA
1.32.	SINAPI		INST. SANITÁRIAS - ACESSÓRIOS / CAIXAS SANITÁRIAS	-	-		BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI	97902	(Código não identificado nas referências)	-	100,00	-	BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI	89707	(Código não identificado nas referências)	-	20,00	-	BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI	104327	(Código não identificado nas referências)	-	20,00	-	BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI	104336	(Código não identificado nas referências)	-	20,00	-	BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI	98107	(Código não identificado nas referências)	-	20,00	-	BDI 1	-	-	RA
1.33.	SINAPI		INST. SANITÁRIAS - APARELHOS, METAIS E BANCADAS	-	-		BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI	86931	(Código não identificado nas referências)	-	20,00	-	BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI	86943	(Código não identificado nas referências)	-	20,00	-	BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI	86934	(Código não identificado nas referências)	-	14,40	-	BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI	86925	(Código não identificado nas referências)	-	20,00	-	BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI	100890	(Código não identificado nas referências)	-	20,00	-	BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI	95546	(Código não identificado nas referências)	-	20,00	-	BDI 1	-	-	RA
1.34.	SINAPI		COMPLEMENTARES - CALAFETE / LIMPEZA	-	-		BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI	99818	(Código não identificado nas referências)	-	20,00	-	BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI	99819	(Código não identificado nas referências)	-	14,40	-	BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI	99811	(Código não identificado nas referências)	-	323,00	-	BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI	99825	(Código não identificado nas referências)	-	719,00	-	BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI	99821	(Código não identificado nas referências)	-	80,00	-	BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI	99822	(Código não identificado nas referências)	-	336,00	-	BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI	99822	(Código não identificado nas referências)	-	336,00	-	BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI	99807	(Código não identificado nas referências)	-	318,40	-	BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI	99816	(Código não identificado nas referências)	-	48,00	-	BDI 1	-	-	RA
1.35.	SINAPI		ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO ADAPTADO PARA PCD	-	-		BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI	100868	(Código não identificado nas referências)	-	5,00	-	BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI	100869	(Código não identificado nas referências)	-	3,00	-	BDI 1	-	-	RA
-	Composição	5AB001	(Código não identificado nas referências)	-	1,00	-	BDI 1	-	-	RA
1.36.	SINAPI		COMPLEMENTARES - OUTROS	-	-		BDI 1	-	-	RA
-	Composição	PLC001	(Código não identificado nas referências)	-	20,00	-	BDI 1	-	-	RA

Encargos sociais: Para elaboração desde orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.
Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

RESSAQUINHA
Local

terça-feira, 23 de junho de 2026
Data

Responsável Técnico
Nome: JANIOR FERNANDES CIRINO
CREA/CAU: 2607788MG
ART/RRT: MG20254379322

CAIXA

AGRUPADORES DE EVENTOS

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Grau de Sigilo
#PUBLICO

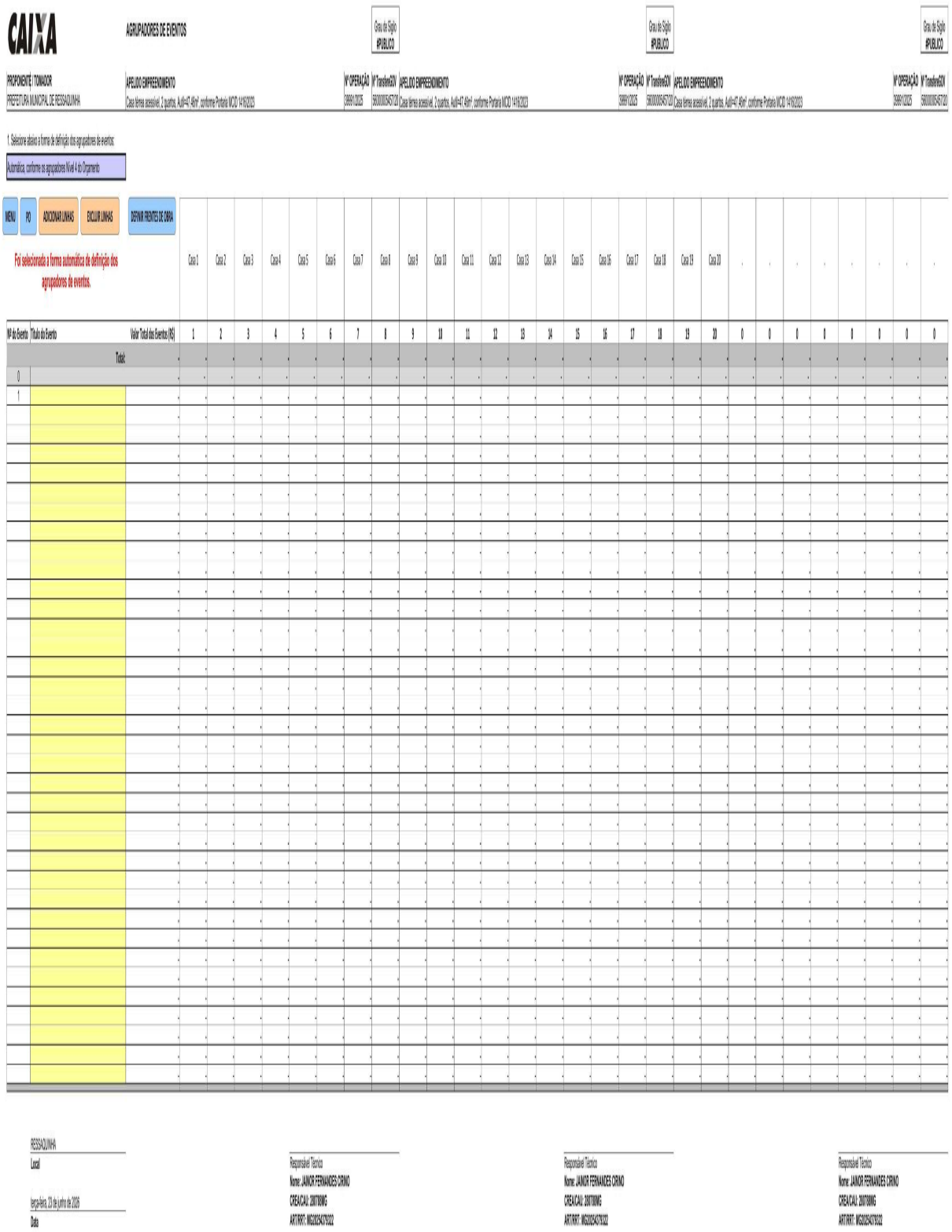

PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	Nº OPERAÇÃO	Nº Transferegov	APELIDO EMPREENDIMENTO	Nº OPERAÇÃO	Nº Transferegov	APELIDO EMPREENDIMENTO	Nº OPERAÇÃO	Nº Transferegov
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA	Casa térrea acessível, 2 quartos, Aut#47.49m², conforme Portaria MCID 1416/2023	0399012025	56000005457120	Casa térrea acessível, 2 quartos, Aut#47.49m², conforme Portaria MCID 1416/2023	0399012025	56000005457120	Casa térrea acessível, 2 quartos, Aut#47.49m², conforme Portaria MCID 1416/2023	0399012025	56000005457120

1. Selecione abaixo a forma de definição dos agrupadores de eventos:

Automática, conforme os agrupadores Nível 4 do Orçamento

MENU | PO | ADICIONAR LINHAS | EXCLUIR LINHAS | DEFINIR FRENTES DE OBRA

Foi selecionada a forma automática de definição dos agrupadores de eventos.

Nº do Evento	Título do Evento	Valor Total dos Eventos (R$)	Casa 1	Casa 2	Casa 3	Casa 4	Casa 5	Casa 6	Casa 7	Casa 8	Casa 9	Casa 10	Casa 11	Casa 12	Casa 13	Casa 14	Casa 15	Casa 16	Casa 17	Casa 18	Casa 19	Casa 20	.	.	.	.	.	.	.	.
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	0	0	0	0	0	0	0	0
	Total:																													
0																														
1																														

RESSAQUINHA
Local

terça-feira, 23 de junho de 2026
Data

Responsável Técnico
Nome: JAINOR FERNANDES CIRINO
CREA/CAU: 200708MG
ART/RRT: MG20254378322

Responsável Técnico
Nome: JAINOR FERNANDES CIRINO
CREA/CAU: 200708MG
ART/RRT: MG20254378322

Responsável Técnico
Nome: JAINOR FERNANDES CIRINO
CREA/CAU: 200708MG
ART/RRT: MG20254378322

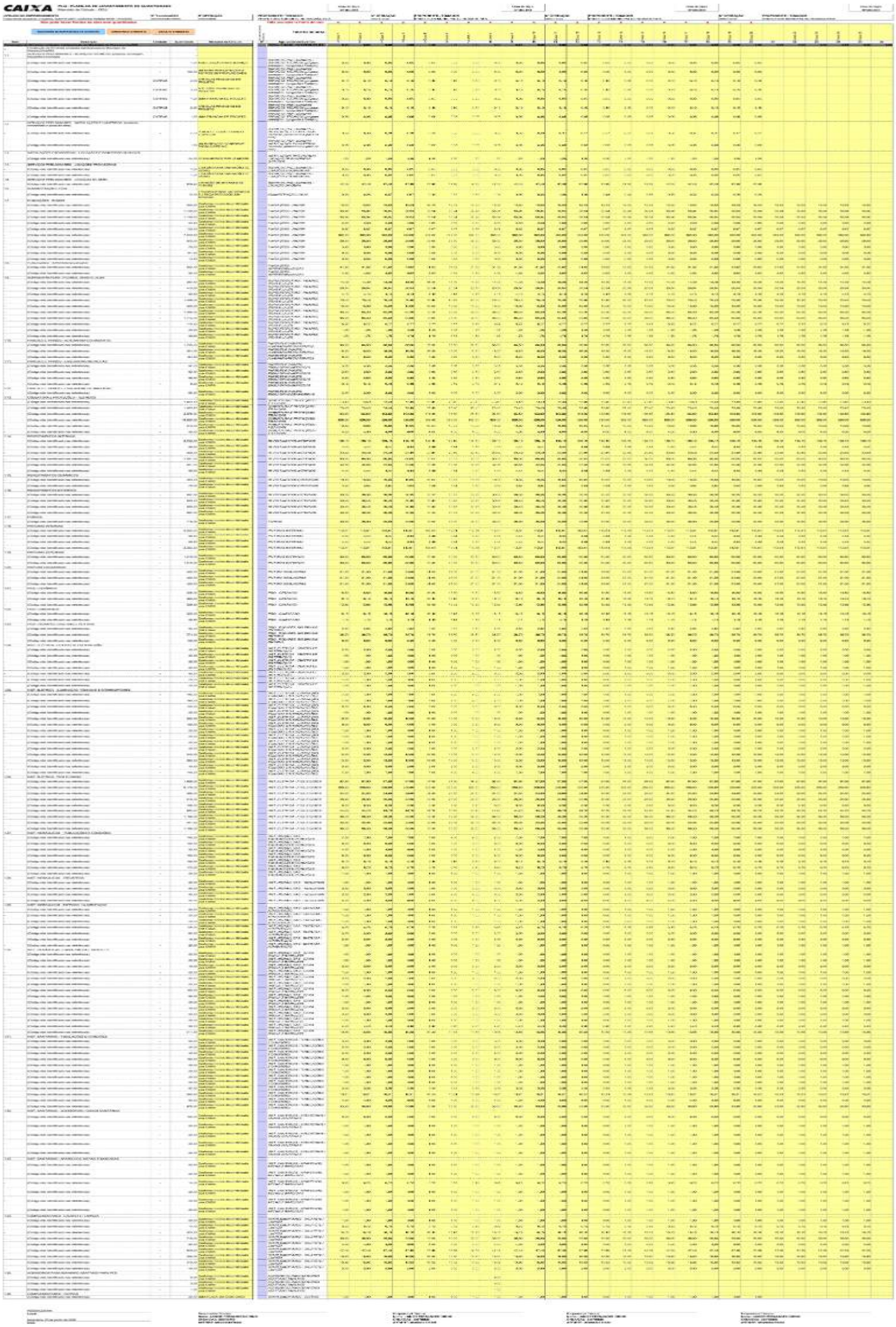

CAIXA

CRONOGRAMA PREVISTO PLE

Grau de Sigilo: #PUBLICO

PROPONENTE / TOMADOR	Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	APELIDO EMPREENDIMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA	399912025	5600000545720 25	Casa térrea acessível, 2 quartos, Au8=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023

CRONOGRAMA PREVISTO PLE

Grau de Sigilo: #PUBLICO

PROPONENTE / TOMADOR	Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	APELIDO EMPREENDIMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA	399912025	5600000545720 25	Casa térrea acessível, 2 quartos, Au8=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023

1. Selecione o Título do Evento da Administração Local:

6. ADMINISTRAÇÃO LOCAL

2. Digite nas células em amarelo o número do período em que os eventos serão concluídos:

MENU | EVENTOS | PLQ | CFF

ATUALIZAR LINHAS

FILTRO	Nº do Evento	Título dos Eventos	Casa 1	Casa 2	Casa 3	Casa 4	Casa 5	Casa 6	Casa 7	Casa 8	Casa 9	Casa 10	Casa 11	Casa 12	Casa 13	Casa 14	Casa 15	Casa 16	Casa 17	Casa 18	Casa 19	Casa 20
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
	0		Para aplicação de Adm. Local é necessário definir os eventos manualmente.																			
F	1	SERVIÇOS PRELIMINARES - SERVIÇOS TE	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
F	2	SERVIÇOS PRELIMINARES - INSTALAÇÕE	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
F	3	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS - LOCAÇÃO	1	1	2	2	3	4	4	5	6	7	8	8	9	9	10	10	11	11	12	12
F	4	SERVIÇOS PRELIMINARES - LIGAÇÕES PR	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
F	5	SERVIÇOS PRELIMINARES - LOCAÇÃO DA	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
F	6	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	1	1	2	2	3	4	4	5	6	7	8	8	9	9	10	10	11	11	12	12
F	7	FUNDAÇÕES - RADIER	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
F	8	FUNDAÇÕES - IMPERMEABILIZAÇÃO	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3
F	9	SUPRAESTRUTURA - PILARES, VIGAS E LA	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5
F	10	PAREDES E PAINÉIS - ALVENARIA/FECHA	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5
F	11	PAREDES E PAINÉIS - ESQUADRIAS META	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10
F	12	PAREDES E PAINÉIS - ESQUADRIAS DE M	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10
F	13	COBERTURA E PROTEÇÕES - TELHADOS	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8
F	14	REVESTIMENTOS INTERNOS	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6
F	15	REVESTIMENTOS CERÂMICOS	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7
F	16	REVESTIMENTOS EXTERNOS	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7
F	17	FORROS	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10
F	18	PINTURAS INTERNAS	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12
F	19	PINTURAS EXTERNAS	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12
F	20	PINTURA ESQUADRIAS	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12
F	21	PISO - CERÂMICO	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9
F	22	PISO - CIMENTADO	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7
F	23	PISO - RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9
F	24	INST. ELÉTRICA - CENTRO DE DISTRIBUIÇ	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10
F	25	INST. ELÉTRICA - ILUMINAÇÃO, TOMADAS	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10
F	26	INST. ELÉTRICA - FIOS E CABOS	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9
F	27	INST. HIDRÁULICAS - TUBULAÇÕES E CO	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6
F	28	INST. HIDRÁULICAS - REGISTROS	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11
F	29	INST. HIDRÁULICAS - ENTRADA / ALIMENT	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6
F	30	INST. HIDRÁULICAS - CAIXA D'ÁGUA E BAR	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6
F	31	INST. SANITÁRIAS - TUBULAÇÕES E CONE	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6
F	32	INST. SANITÁRIAS - ACESSÓRIOS / CAIXA	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11
F	33	INST. SANITÁRIAS - APARELHOS, METAIS	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11
F	34	COMPLEMENTARES - CALAFETE / LIMPEZ	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12
F	35	ACESSORIOS PARA BANHEIRO ADAPTADO	PARA PCD							12												
F	36	COMPLEMENTARES - OUTROS	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12

Cronograma		Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12
Parcela	%	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Acumulado	%	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Local	%	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
		#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!

Cronograma		Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12
Parcela	%	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Acumulado	%	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
	R$	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Local	%	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
		#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!

RESSAQUINHA
Local

terça-feira, 23 de junho de 2026
Data

Responsável Técnico
Nome: JAINOR FERNANDES CIRINO
CREA/CAU: 200788MG
ART/RRT: MG20254379322

Responsável Técnico
Nome: JAINOR FERNANDES CIRINO
CREA/CAU: 200788MG
ART/RRT: MG20254379322

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Municipal nº 1.182/2025. Documento principal: PL nº 102/2026 - Casas Populares II
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
18094847000148-4BB2EE8E

CAIXA

CFF - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TGOV	PROPONENTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
39991/2025	56000005457/	PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSA	Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria	Construção de 20 (vinte) unidades habitacionais no Município de Ressaquinha/MG

ATUALIZAR LINHAS | CRONOGRAMA DEVE SER PREENCHIDO POR EVENTOS | PREENCHIMENTO POR EVENTOS | PO | QCI | ADICIONAR 12 PARCELAS | EXCLUIR 12 PARCELAS

Item	Descrição	Valor (R$)	Parcelas:	1 02/26	2 03/26	3 04/26	4 05/26	5 06/26	6 07/26	7 08/26	8 09/26	9 10/26	10 11/26	11 12/26	12 01/27
1.	Construção de 20 (vinte) unidades habitaci	-	% Período:												
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES - SERVIÇOS	-	% Período:												
1.2.	SERVIÇOS PRELIMINARES - INSTALAÇ	-	% Período:												
1.3.	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS - LOCAÇ	-	% Período:												
1.4.	SERVIÇOS PRELIMINARES - LIGAÇÕES	-	% Período:												
1.5.	SERVIÇOS PRELIMINARES - LOCAÇÃO	-	% Período:												
1.6.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	-	% Período:												
1.7.	FUNDAÇÕES - RADIER	-	% Período:												
1.8.	FUNDAÇÕES - IMPERMEABILIZAÇÃO	-	% Período:												
1.9.	SUPRAESTRUTURA - PILARES, VIGAS	-	% Período:												
1.10.	PAREDES E PAINÉIS - ALVENARIA/FEC	-	% Período:												
1.11.	PAREDES E PAINÉIS - ESQUADRIAS M	-	% Período:												
1.12.	PAREDES E PAINÉIS - ESQUADRIAS D	-	% Período:												
1.13.	COBERTURA E PROTEÇÕES - TELHAD	-	% Período:												
1.14.	REVESTIMENTOS INTERNOS	-	% Período:												
1.15.	REVESTIMENTOS CERÂMICOS	-	% Período:												
1.16.	REVESTIMENTOS EXTERNOS	-	% Período:												
1.17.	FORROS	-	% Período:												
1.18.	PINTURAS INTERNAS	-	% Período:												
1.19.	PINTURAS EXTERNAS	-	% Período:												
1.20.	PINTURA ESQUADRIAS	-	% Período:												
1.21.	PISO - CERÂMICO	-	% Período:												
1.22.	PISO - CIMENTADO	-	% Período:												
1.23.	PISO - RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORI	-	% Período:												
1.24.	INST. ELÉTRICA - CENTRO DE DISTRIB	-	% Período:												
1.25.	INST. ELÉTRICA - ILUMINAÇÃO, TOMAD	-	% Período:												
1.26.	INST. ELÉTRICA - FIOS E CABOS	-	% Período:												
1.27.	INST. HIDRÁULICAS - TUBULAÇÕES E	-	% Período:												
1.28.	INST. HIDRÁULICAS - REGISTROS	-	% Período:												
1.29.	INST. HIDRÁULICAS - ENTRADA / ALIM	-	% Período:												
1.30.	INST. HIDRÁULICAS - CAIXA D'ÁGUA E	-	% Período:												
1.31.	INST. SANITÁRIAS - TUBULAÇÕES E C	-	% Período:												
1.32.	INST. SANITÁRIAS - ACESSÓRIOS / CAI	-	% Período:												
1.33.	INST. SANITÁRIAS - APARELHOS, MET	-	% Período:												
1.34.	COMPLEMENTARES - CALAFETE / LIMP	-	% Período:												
1.35.	ACESSORIOS PARA BANHEIRO ADAPT	-	% Período:												
1.36.	COMPLEMENTARES - OUTROS	-	% Período:												

Total: R$ 0,00

Período:	%	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
	Repasse:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Contraparti	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Outros:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Investime	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Acumulado:	%:	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
	Repasse:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Contraparti	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Outros:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Investime	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Administra	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
		#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!

RESSAQUINHA
Local

terça-feira, 23 de junho de 2026
Data

Responsável Técnico
Nome: JAINOR FERNANDES CIRINO
CREA/CAU: 280788MG
ART/RRT: MG20254379322

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Municipal nº 1.182/2025. Documento principal: PL nº 102/2026 - Casas Populares II
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
180948470001 48-4BB2EE8E

CAIXA **QCI - Quadro de Composição do Investimento**

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TransfereGOV	PROPONENTE / TOMADOR	MUNICÍPIO / UF	VALORES CONTRATADOS (R$):		
39991/2025	560000054 57/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA	RESSAQUINHA	REPASSE	CONTRAPARTIDA	INVESTIMENTO
APELIDO DO EMPREENDIMENTO			**RECURSO**			
Casa térrea acessível, 2 quartos, Autil=47,46m², conforme Portaria MCID 1416/2023			OGU	2.800.000,00	166.447,16	2.966.447,16

MENU | DADOS | ADICIONAR LINHAS | EXCLUIR LINHAS

CP QCI = CP CONTRATO

Saldo a Reprogramar	Repasse (R$)	Contrapartida (R$)
	2.800.000,00	166.447,16

Para inclusão de metas de outras Plan. Mult., digite a descrição e valores manualmente ao lado.

Meta	Item de Investimento	Subitem de Investimento	Descrição da Meta	Situação	Quantidade	Unid.	Lote de Licitação / nº do CTEF	Repasse (R$)	Contrapartida Financeira (R$)	Outros (R$)	Investimento (R$)
1.	Unidades habitacionais	Construção	Construção de 20 (vinte) unidades habitacionais no Município de Ressaquinha/MG	Em Análise	20,00	un	LOTE 1	-	-	-	-
2.								-	-	-	-
3.								-	-	-	-
4.								-	-	-	-
5.								-	-	-	-
6.								-	-	-	-
7.								-	-	-	-
8.								-	-	-	-
9.								-	-	-	-
10.								-	-	-	-
							TOTAL	- (0,00%)	- (0,00%)	- (0,00%)	- (0,00%)

Observações:

RESSAQUINHA
Local

terça-feira, 23 de junho de 2026
Data

Representante Tomador
Nome: NASSER LEANDRO FERES BARBOSA
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

Sistema de Processo Eletrônico - Decreto Municipal nº 1.182/2025. Documento principal: PL nº 102/2026 - Casas Populares II
Documento assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
A autenticidade do documento pode ser conferida em pdfonline.com.br informando o seguinte código:
180948470001 48-4BB2EE8E